

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 80

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 6 de maio de 2015

## Comissão aprova projetos em defesa de pessoas com deficiência

### Garantia de leitos adaptados em hotéis foi uma das propostas acatada

Pessoas com deficiência poderão contar com estrutura hoteleira adaptada em Pernambuco. Pelo Projeto de Lei nº 50/2015, hotéis, pousadas e motéis deverão adaptar pelo menos 2% de seus leitos, a fim de facilitar a locomoção de seus clientes com mobilidade reduzida. Ontem, a Comissão de Justiça concedeu parecer favorável à proposta, de autoria do deputado Augusto César (PTB).

A matéria visa atender a inúmeras solicitações de pessoas com dificuldade de locomoção, que utilizam cadeira de rodas para o deslocamento cotidiano. Elaborado após discussões com a Associação Brasileira de Indústrias de Hotéis (ABIH), o projeto prevê multa – fixada entre R\$ 5 mil e R\$ 50 mil – para os estabelecimen-



RINALDO MARQUES

**DISCUSSÃO** - O colegiado também acatou matéria que inclui visão monocular no rol de deficiências

tos que descumprirem a norma. O valor será atualizado, anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA). A relatoria foi

do deputado Antônio Moraes (PSDB).

O colegiado também votou favorável à inclusão da visão monocular no rol das

deficiências reconhecidas pela Lei Estadual nº 14.789/2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência em Pernam-

buco. Ao alterar o artigo 2º da lei, o Projeto de Lei nº 112/2015, do deputado Beto Accioly (SD), amplia às pessoas com o problema os di-

reitos já assegurados às pessoas com outras deficiências. A visão monocular é caracterizada por reduzida noção de profundidade.

“Aprovamos dois relevantes projetos em defesa das pessoas com deficiência. A garantia à hospedagem com segurança e tranquilidade será uma relevante conquista. E, ao reconhecer o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Pernambuco internaliza um importante dispositivo para pessoas com visão monocular”, avaliou a deputada Raquel Lyra (PSB), presidente da Comissão de Justiça. Em 2009, por meio da Súmula 377, o STJ pacificou o entendimento de que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

## Cidadania

## Direitos das minorias entram na pauta da comissão

Promoção da igualdade racial, políticas para a população LGBT e atendimento de saúde especializado para cadeirantes estarão na pauta da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular nas próximas semanas. Em reunião ordinária, na manhã de ontem, o colegiado apresentou agenda com eventos para discutir esses e outros temas na Assembleia Legislativa, todos por sugestão de cidadãos e de entidades da sociedade civil.

No próximo dia 13, quando se comemora o Dia da Abolição da Escravatura

no Brasil, uma reunião discutirá a promoção da igualdade racial. No dia seguinte, 14, uma Audiência Pública analisará as políticas públicas voltadas à população LGBT. Já na outra semana, no dia 19, mães promoverão um "mamaço", ato em que mulheres amamentam seus filhos em público, em defesa do direito ao aleitamento materno.

Para o dia 25, está prevista mais uma Audiência Pública para debater a violência contra a juventude negra, possivelmente com a presença de membros da Comissão Parlamentar de

Inquérito (CPI) que investiga o tema na Câmara dos

Deputados. No dia 26, o acesso de cadeirantes a tra-

JARBAS ARAÚJO



**TEMAS** - Igualdade racial é um dos assuntos em debate

tamentos especializados de saúde em Pernambuco será o assunto enfocado pelo colegiado.

Presidente da Comissão de Cidadania, o deputado Edilson Silva (PSOL) destacou a relevância dos temas, que enquadram grupos atingidos por desigualdades sociais. “Este colegiado trata os temas de forma transversal. Queremos escutar as demandas, aprofundar as questões e encampar essas lutas em defesa da cidadania”, comentou.

**DISCUSSÃO** - Na ocasião, foi aprovado projeto que estabelece o tempo máxi-

mo de espera dos consumidores em lojas de telefonia, banda larga e televisão por assinatura. A proposição, de autoria do deputado Tony Gel (PMDB), quer limitar em 15 minutos, nos dias normais, e em 30 minutos, em vésperas de feriados, o período para atendimento aos usuários. A proposição toma como parâmetro as regras definidas para as agências bancárias. A matéria foi acatada por unanimidade. Outras cinco proposições foram aprovadas durante a reunião e mais cinco distribuídas para relatoria.

# Colegiado discute situação de produtores leiteiros

## Comissão debateu assunto com representantes do setor



WILLIAMS AGUIAR

**PROJETO** - A proposta, distribuída pelo colegiado, visa flexibilizar regras de produção do leite

A Comissão de Agricultura da Assembleia recebeu, ontem, representantes dos pequenos e médios produtores leiteiros do Estado, bem como dirigentes dos órgãos de fiscalização do Governo, para promover uma primeira discussão sobre o Projeto de Lei nº 141/2015, distribuído para análise do colegiado na reunião desta manhã. A proposta, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho (PSDB), visa beneficiar cerca de 18 mil pequenos produtores

rurais, que hoje atuam na informalidade por não conseguirem cumprir as exigências estabelecidas na legislação atualmente em vigor.

Segundo o Sindicato dos Produtores de Leite de Pernambuco (Sinproleite), que defende a proposta, dos 1,8 milhão de litros do produto, produzidos por dia em Pernambuco, apenas 600 mil litros são processados em estabelecimentos formalizados. Essa realidade impacta negativamente na arrecadação de impostos e difi-

culta a inserção dos pequenos produtores no mercado.

Para a gerente geral da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro), Eri-vânia Almeida, a flexibilização exige cuidados. “Vamos trabalhar para que a proposta facilite a estruturação dos pequenos produtores sem, no entanto, relaxar nas exigências sanitárias”. O presidente da Comissão, deputado Miguel Coelho (PSB), explicou o objetivo do colegiado. “Nossa intenção é conhecer

melhor a realidade desse setor para legislar de modo a atender os anseios da sociedade”, frisou.

Ainda na reunião de ontem, tomou posse o novo membro do colegiado, que teve sua composição desfalçada com o falecimento do deputado Manoel Santos. Por indicação do líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB), passa a integrar a Comissão de Agricultura o deputado Pedro Serafim Neto (PDT), eleito vice-presidente do colegiado.

## Abastecimento d'água

# Suspensão de obras é criticada

A paralisação da construção da barragem de Serro Azul, em Palmares, foi tema do discurso do deputado Álvaro Porto (PTB), no Grande Expediente de ontem. Para ele, o abandono da obra expõe a população da Mata Sul a tragédias, como a enchente ocorrida em 2010 na região.

Segundo o deputado, o Governo Federal já fez sua parte na obra, pois concluiu o repasse de R\$ 200 milhões em março do ano passado, enquanto a contrapartida do Estado se arrasta. “Onde está a capacidade de gestão do atual governador? A população da Mata Sul quer ver a conclusão de Serro Azul, se possível antes do inverno”, criticou Porto.

Além de Serro Azul, o deputado apontou que outras quatro barragens projetadas para proteger a região das cheias ainda não

foram concluídas. “Duas delas estão paralisadas e as outras duas seguem em obras, mas com o cronograma atrasado”, informou.

JOÃO BITA



**BARRAGENS** - População da Mata Sul aguarda conclusão

Sílvio Costa Filho (PTB) e Romário Dias (PTB) apoiaram Álvaro Porto. Os deputados cobraram a conclusão das obras de reconstrução das cidades afetadas pela cheia de 2010 e elaboração de um plano do Governo para o inverno deste ano.

Aluísio Lessa (PSB) e Lucas Ramos (PSB) destacaram que a execução de Serro Azul está 85% concluída, e que a gestão estadual já está providenciando a retomada da obra. Eles também esperam que a União aumente a sua participação no empreendimento, propondo que a água de Serro Azul possa abastecer os municípios de Caruaru e São Caetano

## PLENÁRIO

### Falecimento

O deputado Henrique Queiroz (PR) lamentou ontem, na Reunião Plenária, o falecimento do monsenhor Renato da Cunha Cavalcanti, pároco de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata Norte, por 52 anos. O deputado expressou o luto pela morte do religioso e o sentimento de comoção entre a população. “Vitória demonstrou um carinho muito grande a uma pessoa que dedicou sua vida com retidão. Acima de tudo, padre Renato, como era conhecido, foi um homem que defendeu a participação política da sociedade. Em seu sermão, sempre falava da escolha que a população deveria fazer com consciência, em políticos que representam dignamente a sociedade”, acentuou. O religioso faleceu aos 85 anos, no último sábado (2), vítima de um câncer. A prefeitura de Vitória de Santo Antão decretou sete dias de luto oficial no município.



### Participação em evento

A deputada Teresa Leitão (PT) ocupou a tribuna, durante o Pequeno Expediente de ontem, para repercutir sua participação no Encontro Científico Diálogos Freireanos, promovido na última semana, pela Universidade de Coimbra, em Portugal. A parlamentar, que foi a única representante do Poder Legislativo brasileiro no evento, falou sobre a satisfação de ver a valorização internacional do pensamento do intelectual pernambucano. “Constatou-se que ainda é muito forte a presença de Paulo Freire em todas as áreas da educação, com ênfase na formação de jovens e adultos”, declarou a deputada. Por fim, a petista voltou a repudiar uma faixa, utilizada nas manifestações de 15 de março, que trazia críticas desrespeitosas ao pensamento freireano.



### Funcionalismo público

O líder da Oposição na Assembleia Legislativa, Sílvio Costa Filho (PTB), anunciou que a bancada irá fazer uma série de audiências públicas para dialogar com os servidores públicos estaduais. Segundo o parlamentar, os encontros devem abordar a situação salarial do funcionalismo, assim como problemas com o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores (Sassepe). Para o deputado, é importante que a Casa faça esta discussão num momento em que o Governo do Estado está fechando os números da arrecadação do primeiro quadrimestre. “Esse processo pode ser frustrante para os servidores, que já vêm enfrentando problemas com a implementação de seus planos de carreiras”, avaliou. Para o líder da Oposição, “não adianta fazer investimento em infraestrutura com servidores desmotivados”.



# Comissão Especial para fiscalizar obras do PAC é instalada

## Audiências Públicas e visitas estão previstas durante a atuação do Colegiado

Os casos de obras inacabadas ou atrasadas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, em Pernambuco serão apurados por meio de uma Comissão Parlamentar Especial, instalada, ontem, na Assembleia Legislativa. O colegiado vai funcionar por 90 dias, que podem ser prorrogados pelo mesmo período e irá realizar ações de fiscalização e Audiências para elaboração de um relatório com o diagnóstico da situação, sugestões e cobranças para solucionar os problemas identificados.

Autor do requerimento de criação da Comissão, Miguel Coelho (PSB) foi eleito para a presidência. Diogo Moraes (PSB) será o relator e Teresa Leitão (PT) ocupará a vice-presidência. Também farão parte, como titulares da comissão, os deputados Aluísio Lessa (PSB) e Sílvio Costa Filho (PTB) e, como suplentes, Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT),



ROBERTO SOARES

Na próxima sexta o grupo vai vistoriar obras do Complexo de Suape

Zé Maurício (PP), André Ferreira (PMDB) e Joaquim Lira (PSD).

O colegiado definiu uma agenda de trabalhos. Para a próxima sexta (8),

ficou acertada uma visita ao Complexo de Suape para verificar a situação da

Refinaria Abreu e Lima e dos estaleiros Promar e Atlântico Sul. Na próxima

terça (12), a comissão vai realizar uma reunião com membros do Ministério do Planejamento e da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão. Os atrasos nas obras da Ferrovia Transnordestina, Aduro do Agreste, Arco Metropolitano, além da Transposição do Rio São Francisco e do corredor fluvial do Rio Capibaribe, também estarão na pauta da Comissão.

Antes do encontro, durante a Reunião Plenária, Miguel Coelho havia criticado a falta de planejamento, gerenciamento e articulação política do Governo Federal, o que pode ter causado as deficiências na implementação do PAC. “Pernambuco se encontra bastante prejudicado, pois foram planejadas mais de 3,1 mil obras, entretanto pouco mais de 810 já foram concluídas”, revelou. O deputado recebeu apertes de Antônio Moraes (PSDB), Aluísio Lessa (PSB), Sílvio Costa Filho (PTB) e Edilson Silva (PSOL).

## Recuperação de Estradas

### Parlamentar critica redução de orçamento

A retirada de cerca de R\$ 7,5 milhões do orçamento da Secretaria de Transportes recebeu críticas do deputado Júlio Cavalcanti (PTB), durante a Reunião Plenária de ontem. Os recursos seriam destinados à restauração e melhoramento de estradas no Estado.

A dotação orçamentária foi anulada pelo Decreto nº 41.632 do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial no dia 17 de abril. “O valor foi transferido para a implantação do Projeto de Apoio à Modernização e à Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco (Profisco)”, informou o petebista.



JOÃO BITÁ

CORTE - R\$ 7,5 milhões

O deputado se declarou surpreso com essa alteração orçamentária, principalmen-

te diante das condições precárias em que se encontram as estradas do Sertão do Estado. Cavalcanti citou como exemplos a PE-336, que liga Ibimirim a Inajá, e a PE-375, que corta o município de Tacaratu. Para ele, “essas rodovias precisam ser completamente restauradas”.

O parlamentar relatou, ainda, que a bancada de Oposição solicitou ao Governo do Estado informações sobre a manutenção das estradas estaduais. “Ao invés de retirar recursos para reparo das rodovias, o governador Paulo Câmara poderia promover cortes nos gastos com propagandas”, sugeriu.

## Plano de Cargos

### Promoções para policiais e bombeiros ganham destaque

As promoções de policiais militares publicadas ontem, no Diário Oficial do Estado, foram comemoradas pelo deputado Joel da Harpa (PROS), na Reunião Plenária. O parlamentar informou que a ascensão funcional dos agentes de segurança pública foi negociada pela categoria com o Governo do Estado, em mobilizações no início do ano. “Gostaria de parabenizar o governador, a Secretaria de Defesa Social, os comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e a todos que, como a Alepe, participaram da concretização dessas promoções”, afirmou.

Joel da Harpa anunciou, também, a instalação, na próxima segunda (11), da



JOÃO BITÁ

PESAR - Morte de policial

Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública. A primeira reunião do grupo será marcada por Audiência Pública com gestores, entidades de classe e organizações não-governamentais relacionadas ao segmento da segurança pública.

O deputado ainda lamentou a morte do policial civil Alexandro dos Santos Melo, falecido na última segunda (4). O policial, que estava de férias, foi baleado ao tentar socorrer uma vítima de assalto. “Gostaria de deixar registrada a morte de mais um companheiro, que entrega sua vida à sociedade”, salientou.

# Recife pode ganhar centro de conexão de voos nacionais e internacionais

## Capital pernambucana disputa unidade da Latam Airlines com Natal e Fortaleza

A concorrência entre o Recife e as cidades de Natal e Fortaleza para receber o primeiro centro de conexões de voos domésticos e internacionais, conhecido como *hub*, da Região Nordeste, foi tema do pronunciamento da deputada Simone Santana (PSB), no Grande Expediente de ontem. A disputa com as outras duas capitais iniciou em abril, com a divulgação de um estudo de viabilidade realizado pelo Grupo Latam Airlines, formado pela brasileira TAM e a chilena LAN.

A unidade demandará investimentos adicionais da companhia aérea da ordem de US\$ 1,3 bilhão, podendo gerar 12 mil empregos. A escolha deve ser feita até o fim do ano, com expectativa de iniciar a operação em dezembro de 2016. “O principal objetivo é ampliar a atuação das empresas com viagens entre a América do

Sul e a Europa, considerando a posição geográfica estratégica da Região Nordeste”, explicou Simone.

Para a parlamentar, a Capital pernambucana reúne todas as condições necessárias de excelência para receber a unidade, entre elas a estrutura do Aeroporto Internacional dos Guararapes, o Porto de Suape, a instalação de grandes empresas, e o *trade* atuante na Capital, com perspectiva de até 15 mil leitos na Zona Sul. “Também temos muito a oferecer do ponto de vista estratégico, já que praticamente todos os consulados e representações diplomáticas da região aqui se encontram”, acrescentou. “Não podemos deixar que acordos políticos de momento nos tirem essa oportunidade”, frisou.

Em aparte, o deputado Lula Cabral (PSB) destacou os esforços realizados pelo Governo do Estado e pela



JOÃO BITA

**PLENÁRIO** - Simone Santana comentou processo de escolha

Prefeitura do Recife para transformar Pernambuco em um destino turístico cada vez mais forte. “Já temos o melhor aeroporto e a praia mais bonita do Brasil, que é Porto

de Galinhas, ambos eleitos diversas vezes. O *hub* seria a redenção para o turismo da minha região, o Litoral Sul, que ainda tem muito para crescer”, ressaltou.

## Desenvolvimento

### Votação de plano urbanístico é criticada

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, durante o Grande Expediente, o deputado Edilson Silva (PSOL) criticou a forma como a Câmara de Vereadores do Recife aprovou, na última segunda (4), o Projeto de Lei nº 08/2015, que trata do Plano Específico do Cais José Estelita, Santa Rita e Cabanga. “A proposição acatada desobedeceu às diretrizes básicas da legislação urbanística da cidade e desrespeitou totalmente o processo legislativo daquela instituição”, opinou.

Segundo o parlamentar, a matéria entrou na pauta extra de votações, sem respeitar os prazos legais, surpreendendo a maioria dos vereadores. O deputado lamentou, ainda, a proibição da entrada de pessoas que protestavam contra o projeto no Plenário da Casa José Mariano, bem como o impedimento imposto à vereadora Isabella de Rolão (PDT) de se manifestar.



JOÃO BITA

**EDILSON** - “Processo feriu a legislação da cidade”

Em aparte, a deputada Priscila Krause (DEM) criticou o plano aprovado pela Câmara de Vereadores e a forma como a Capital vem sendo planejada pela administração municipal. “A legislação vigente trata de um Recife de 30 anos atrás”, comentou. Em seguida, o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PTB) também lamentou a falta de diálogo, mas disse concordar com o mérito da matéria vo-

tada. “O texto foi formatado depois de muitas discussões com a sociedade civil organizada.” Ainda durante o discurso, Edilson Silva comentou o fim da greve dos professores da rede estadual, aprovado pela categoria, na noite de ontem.

**ORDEM DO DIA** - Durante discussão de proposição do Poder Executivo, ao longo da Ordem do Dia, Edilson Silva criticou um possível descumprimento dos prazos estabe-

lecidos no Regimento Interno. De acordo com o parlamentar, embora tramite em regime de urgência desde o último dia 29, o Projeto de Lei Complementar nº 159/2015, que trata da cessão de servidores estaduais, poderia receber emendas parlamentares até 7 de maio.

Priscila Krause (DEM) e Sílvio Costa Filho (PTB) posicionaram-se a favor do ponto de vista de Edilson Silva. Já o presidente da Assembleia, Guilherme Uchoa (PDT) e Romário Dias (PTB), observaram a necessidade de se flexibilizar as normas regimentais em assuntos que requerem maior atenção e celeridade do Parlamento. O projeto, que dependia de pareceres das Comissões de Justiça, de Finanças, e de Administração Pública, recebeu relatórios favoráveis dos colegiados, em Plenário. A matéria foi aprovada em Primeira Discussão pela maioria dos parlamentares.

## Governo do Estado

### Criação de secretaria para o combate às drogas é lembrada

A criação de uma secretaria estadual dedicada, exclusivamente, ao enfrentamento às drogas recebeu elogios do deputado Professor Lupércio (SD), na Reunião Plenária de ontem. De acordo com ele, o secretário estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento, anunciou a instalação da pasta, prevista para junho deste ano, em entrevista a um jornal local de grande circulação, na semana passada.

“Gostaria de parabenizar e agradecer ao governador Paulo Câmara pela proposta, que atende a um

dos objetivos da Frente Parlamentar Contra o Crack e Outras Drogas”, disse Lupércio, que coordena o grupo na Assembleia Legislativa. “Uma das minhas primeiras ações na Frente foi solicitar ao Executivo, por meio da Indicação nº 313/2015,

a criação de uma secretaria, com essa finalidade”, lembrou.

O parlamentar aproveitou o pronunciamento para revelar outra ação da Frente Parlamentar já em curso: o Projeto de Lei nº 170/2015, protocolado ontem, que propõe a separação de uma ala, dentro dos presídios, para os detentos dependentes de narcóticos, que desejam receber tratamento. “A reabilitação será conduzida por profissionais habilitados, somente para os que procurarem ajuda de forma voluntária”, destacou.

Segundo Lupércio, a proposta foi bem avaliada por especialistas e profissionais que atuam no sistema prisional do Estado. “A maioria dos apenados entrou nessas unidades por conta das drogas e muitos querem se libertar do vício, mas falta oportunidade”, avalia.



JOÃO BITA

**INDICAÇÃO** - Proposta foi feita no início do ano

## Resolução

## RESOLUÇÃO Nº 1292, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Carlos Geraldo Santana de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 5 de maio do ano de 2015, 199º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 193ª da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ato

## ATO Nº. 281/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 041/2015, do **Deputado Joel da Harpa**,  
**RESOLVE:** exonerar e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, a partir do dia 02 de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
DAVI LUIZ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	Chefe de Gabinete/PL-CGC	0%
JEIELI DA COSTA SILVA	Chefe de Gabinete/PL-CGC		
NILO DE AZEVEDO CAVALCANTE FILHO	Assessor Especial/PL-ASC		
BLENDA WALDICLEYA MACEDO DE SOUZA		Assessor Especial/PL-ASC	70 %
JOÃO PAULO DIONISIO DA SILVA		Assessor Especial/PL-ASC	69,99%

Sala Torres Galvão, 30 de abril de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 291/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:** designar **ANA CECÍLIA SOARES BEZERRA**, matrícula nº297, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Departamento de Gestão Administrativa**, Símbolo **PL-CDP-2**, da Superintendência Administrativa - SUPAD, dispensando-a da Função Gratificada de Gerente de Gestão de Desempenho, PL-FGE-1, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 5 de maio de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## ATO Nº. 292/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 764964/2015, do Deputado **Edilson Silva**,  
**RESOLVE:** nomear **ALBERTO TADEU CARDOSO GUERZET**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 5 de maio de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



## Ordem do Dia

Quadrágésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 06 de maio de 2015, às 14:30 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 313/2015  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Carteiro" e dá outras providências. .

DIÁRIO OFICIAL DE – 06/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 314/2015  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015 de autoria do Poder Executivo que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco" e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 06/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 315/2015  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2015 de autoria do Poder Executivo que revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE – 06/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 316/2015  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2162/2014 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 06/05/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 159/2015  
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e a Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 129/2015  
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de subvenção social em favor da Associação Casa do Estudante de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 5ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 69/2015  
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1415/2013  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Dep. Odacy Amorim  
Desarquivado através do Requerimento nº 155/2015

Dispõe sobre prioridade aos policiais civis em bancos, lotéricas e estabelecimentos congêneres, quando do pagamento de fiança, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 10ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 57/2015  
Autor: Deputado Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal Francisco Barros Dias.

Parecer Favorável das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2015  
REPUBLICADO EM - 11/03/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 81/2015  
Autor: Deputado Guilherme Uchoa

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral.

Parecer Favorável das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 961/2015  
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Transportes, ao Superintendente Regional do DNIT em Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER no sentido de instalar uma lombada eletrônica em frente a empresa Albuquerque Pneus, no município de Itambé.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 962/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Ibmirim.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 963/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de São José do Belmonte.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 964/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Floresta.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 965/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Carnaubeira da Penha.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 966/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Pamamirim.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 967/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Petrolândia.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 968/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Salgueiro.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 969/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Serrita.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 970/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Terra Nova.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 971/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Manari.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 972/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Jatobá.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 973/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de

que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Orocó.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 974/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Mirandiba.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 975/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Tacaratu.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 976/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Inajá.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 977/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Triunfo.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 978/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Itacuruba.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 979/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Serra Talhada.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 980/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Bodocó.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 981/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Cabrobó.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 982/2015</b> <b>Autor: Dep. Rodrigo Novaes</b>

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Gerente Geral da Gerência Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas no sentido de que seja disponibilizado sinal de internet móvel 3G no município de Belém de São Francisco.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 983/2015</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio</b>

Apelo ao Ministro das Cidades, ao Governador do Estado e ao Secretário das Cidades no sentido de viabilizarem a ampliação do Corredor Norte-Sul do Bus Rapid Transit (BRT) até o município de Goiana, assim ajudando a melhorar a mobilidade urbana do estado.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 984/2015</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizar a melhoria da iluminação pública no distrito de Botafogo, localizado no município de Itapissuma.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 985/2015</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia no município de Moreno.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 986/2015</b> <b>Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva</b>

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado no sentido de viabilizar a perfuração e implantação de poços artesanios, no município de Granito.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 987/2015</b> <b>Autora: Dep. Priscila Krause</b>

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem estudos e ações efetivas para que seja cumprido o Código de Defesa do Consumidor - CDC por parte da COMPESA.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 988/2015</b> <b>Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos e ao Diretor Presidente do IPA no sentido de providenciarem um acréscimo de carros pipa para abastecimento das comunidades rurais e urbana do município de Capoeiras.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 989/2015</b> <b>Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Procurador Geral de Justiça de Pernambuco e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção do novo Fórum no município de Limoeiro.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 990/2015</b> <b>Autor: Dep. Miguel Coelho</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciarem a liberação de 500/horas máquinas para abertura e limpeza de barragens e barreiros na área de sequeiro do município de Lagoa Grande.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única da Indicação nº 991/2015</b> <b>Autor: Dep. Miguel Coelho</b>

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciarem a escavação de 50 tanques na área ribeirinha para implantar o cultivo de peixe da espécie tilápia em barreiros, beneficiando os produtores familiares do município de Lagoa Grande.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 493/2015</b> <b>Autor: Dep. Lucas Ramos</b>

Voto de Aplausos aos 20 estudantes de engenharia provenientes da UFPE e da LUPE que através de bolsa estudantil, concluíram o curso de engenharia automotiva na Politécnico di Turim (POLITO), na Itália e que foram todos contratados pela fábrica da Jeep, recém-inaugurada, no município de Goiana (Mata Norte) do Estado de Pernambuco.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 494/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações com a população do município de Pesqueira, pela passagem dos seus 179 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 13 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 495/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações com a população do município de Camaragibe, pela passagem dos seus 33 anos de emancipação política que ocorrerá no dia 13 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 496/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações com a população do município de Palmares, pela passagem dos seus 142 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 24 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Querimento nº 497/2015</b> <b>Autora: Dep. Simone Santana</b>

Voto de Aplausos à Senhora Marta Peréz Dubeaux, eleita e empossada a primeira mulher presidente da Associação Comercial de Pernambuco, em 170 anos de existência.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 498/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações pelos 33 anos de data cívica do município de Abreu e Lima, a ser comemorado no dia 14 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 499/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações com a população do município da Pedra, pela passagem dos seus 34 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 13 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 500/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações pelo aniversário de 111 anos de criação do município de Buique, a ser comemorado no dia 26 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 501/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações pelo aniversário de 68 anos do município de Tabira, a ser comemorado no dia 27 de Maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 502/2015</b> <b>Autor: Dep. Aluisio Lessa</b>

Voto de Aplausos ao município de Abreu e Lima, pelos seus 33 anos de emancipação política, no dia 14 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 503/2015</b> <b>Autor: Dep. Aluisio Lesssa</b>

Voto de Aplausos ao município de Escada pelos seus 142 anos de emancipação política, no dia 24 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 504/2015</b> <b>Autor: Dep. Aluisio Lessa</b>

Voto de Aplausos ao município de Nazaré da Mata pelos seus 182 anos de emancipação política, no dia 17 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 505/2015</b> <b>Autor: Dep. Aluisio Lessa</b>

Voto de Aplausos ao município de Tacaratu pelos seus 61 anos de emancipação política, no dia 13 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 506/2015</b> <b>Autora: Dep. Simone Santana</b>

Voto de Congratulações com o Hospital do Câncer de Pernambuco pela vitória no Prêmio Dr. Pinotti - Hospital Amigo da Mulher 2015, concedido pela Câmara dos Deputados.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 507/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações com a população do município de Serra Talhada, pela passagem dos seus 164 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 06 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 508/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações pelo aniversário de 175 anos do Município de Goiana, comemorado no dia 5 de Maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única dos Requerimento nº 509/2015</b> <b>Autor: Dep. Ricardo Costa</b>

Voto de Congratulações com a população do município de Jaboatão dos Guararapes, pelos seus 422 anos transcorrido no dia 4 de maio do corrente ano.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 510/2015</b> <b>Autor: Dep. Aluisio Lessa</b>

Voto de Aplausos ao Santa Cruz Futebol Clube pelo Título de Campeão Pernambucano 2015, sua 28ª Taça Estadual.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 511/2015</b> <b>Autor: Dep. Beto Accioly</b>

Voto de Aplausos ao município de Jaboatão dos Guararapes pelos seus 422 anos de emancipação política, neste dia 04 de maio.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 512/2015</b> <b>Autor: Dep. Tony Gel</b>

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Manoel Pereira, ocorrido recentemente.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 513/2015</b> <b>Autor: Dep. Tony Gel</b>

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Homenagem a uma artesã de textos***, de autoria do advogado, administrador e jornalista Giovanni Mastroianni, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 28 de abril de 2015.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 514/2015</b> <b>Autor: Dep. Tony Gel</b>

Voto de Pesar pelo falecimento da empresária Célia Matoso de Assis, ocorrido recentemente.

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015</b>
<b>Discussão Única do Requerimento nº 515/2015</b> <b>Autor: Dep. Tony Gel</b>

Voto de Congratulações com a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), pelos 55 anos de fundação do curso de Direito e pela conquista da nota máxima na avaliação do Ministério da Educação (MEC) para o referido curso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015

**Discussão Única do Requerimento nº 516/2015**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Monsenhor Renato da Cunha Cavalcanti, em vista do seu falecimento, em Recife, no dia 2 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015

**Discussão Única do Requerimento nº 517/2015**  
**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Aplauso à Escola Dom Idílio José Soares, pelo título no Campeonato Brasileiro de Atletismo Escolar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015

**Discussão Única do Requerimento nº 518/2015**  
**Autor: Dep. Miguel Coelho**

Voto de Aplausos pela passagem do aniversário de 151 anos da emancipação política do município de Salgueiro, comemorado em 30 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015

**Discussão Única do Requerimento nº 519/2015**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos à Força Expedicionária Brasileira - FEB, pelo dia 8 de maio, conhecido como ***Dia da Vitória na Segunda Guerra Mundial.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/05/2015

## Ata

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2015**

### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, LULA CABRAL, RAQUEL LYRA, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAMAS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NA QUINTA-FEIRA PRÓXIMA PASSADA, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCAS RAMOS, QUE APLAUDE OS VINTE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE) E DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) POR TEREM CONCLUÍDO CURSO DE ENGENHARIA NO POLITÉCNICO DE TURIM (POLITO) EM RAZÃO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PARCERIA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO POLITO. O DEPUTADO ODACY AMORIM PARABENIZA O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE POR TER SE SAGRADO CAMPEÃO DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL NO DIA DE ONTEM E FAZ MENÇÃO ESPECIAL À EQUIPE DO SALGUEIRO PELA CAMPANHA FEITA NO CAMPEONATO. O DEPUTADO RODRIGO NOVAES REGISTRA A PASSAGEM DO DIA DO SERTANEJO, COMEMORADO NO DIA DE ONTEM, DEFENDE A VALORIZAÇÃO DOS SERTANEJOS E TRADUZ ASPECTOS DA CULTURA DOS HABITANTES DO SERTÃO, LAMENTA O ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO SOFRIDO PELO DEPUTADO FEDERAL ADALBERTO CAVALCANTI POR TENTAR DESVIAR SEU VEÍCULO AUTOMOTOR DE UM JUMENTO NA ESTRADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE AFRÂNIO E PETROLINA E COBRA DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROVIDÊNCIAS PARA A RETIRADA DE ANIMAIS DAS RODOVIAS E ESTRADAS DO ESTADO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA PARABENIZA O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PELO ANIVERSÁRIO QUATROCENTOS E VINTE E DOIS ANOS DE FUNDAÇÃO, COMEMORADO NO DIA DE ONTEM, DESTACA ENTRE OS ATRATIVOS DO MUNICÍPIO AS PRAIAS DE PIEDADE E DO PAIVA E AS IGREJAS E CHAMA A ATENÇÃO PARA OS PROBLEMAS DE FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE INEFICÁCIA DA COLETA DE LIXO E DA SEGURANÇA PÚBLICA E PARA A NECESSIDADE DE REFORMA DO MERCADO DE CAVALLEIRO. O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, PARABENIZA O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE PELO CONQUISTA DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL NO DIA DE ONTEM, DESTACA A TRADIÇÃO DA EQUIPE E ELOGIA O EMPENHO DA COMISSÃO TÉCNICA, DO TREINADOR, DOS JOGADORES E DA TORCIDA. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE CRITICA O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE NAVEGABILIDADE DO RIO CAPIBARIBE. EM APARTE, O DEPUTADO JULIO CAVALCANTI DEMONSTRA INSATISFAÇÃO COM A PARALISAÇÃO DA OBRA. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA RELATA SUA PARTICIPAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SOBRE O PROCESSO DE LICENCIAMENTO

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: ADALTO SANTOS (PSB), AUGUSTO CÉSAR (PTB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), EDUÍNO BRITO (PHS), LULA CABRAL (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), e os Deputados suplentes: ALUÍSIO LESSA (PSB), AGLAILSON JÚNIOR (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JOEL DA HARPA (PROS), PROFESSOR LUPÉRCIO (SD), RODRIGO NOVAES (PSD) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze) horas, do dia 6 de maio de 2015, no Plenarinho II, localizado no 5º andar, do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

### DISTRIBUIÇÃO

#### I)- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01)- Projeto de Lei Ordinária nº 131/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Determina sobre a criação de uma subdefensoria pública, exclusiva para atendimento, a Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Agentes Penitenciários que se envolverem em ocorrências, durante o seu serviço);
- 02)- Projeto de Lei Ordinária nº 132/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (EMENTA: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzidas no âmbito estadual de ensino e da outras providências);
- 03)- Projeto de Lei Ordinária nº 134/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Cria a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
- 04)- Projeto de Lei Ordinária nº 138/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Estaduais);
- 05)- Projeto de Lei Ordinária nº 139/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (EMENTA: Inclui no programa das Disciplinas de Ciências e Biologia, o assunto sobre a Prevenção, Combate e Erradicação das drogas nas Escolas Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco, a serem Ministradas nas 7ª e 8ª Séries do ensino Fundamental);
- 06)- Projeto de Lei Ordinária nº 141/2015, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA: Dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências);
- 07)- Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (EMENTA: Institui o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco);
- 08)- Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos);  
Regime de urgência
- 09)- Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à inclusão de nova hipótese de leilão de mercadoria abandonada);  
Regime de urgência
- 10)- Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO);  
Regime de urgência
- 11)- Projeto de Lei Ordinária nº 147/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Dispõe sobre a declaração de interesse social e de utilidade pública da Associação Ponto Cidadão);
- 12)- Projeto de Lei Ordinária nº 148/2015, de autoria do Deputado José Humberto (EMENTA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais e em vestibulares das Universidades Estaduais de Ensino, para doadores de sangue e de medula óssea cadastrados nos órgãos competentes, assim como para portadores de deficiência);
- 13)- Projeto de Lei Ordinária nº 150/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Dispõem sobre a criação de cota de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres);
- 14)- Projeto de Lei Ordinária nº 152/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (EMENTA: Institui a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na merenda escolar, e dá outras providências);
- 15)- Projeto de Lei Ordinária nº 154/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica);
- 16)- Projeto de Lei Ordinária nº 158/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que especifica);
- 18)- Projeto de Lei Ordinária nº 168/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro).  
Regime de urgência

#### II)-PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS

- 1)-Projeto de Lei Desarquivado nº 976/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia e dá outras providências);
- 2)-Projeto de Lei Desarquivado nº 1479/2013, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Proibe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens de tortura contra crianças e adolescentes);
- 3)-Projeto de Lei Desarquivado nº 1994/2013, de autoria do Ex-Deputado Adalberto Cavalcanti (EMENTA: Dispõe sobre o número mínimo de Policiais Militares em viaturas e dá outras providências);
- 4)-Projeto de Lei Desarquivado nº 2022/2014, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (EMENTA: Proíbe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco).

### DISCUSSÃO

#### I)- PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

- 01)- Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências);  
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
- 02)- Projeto de Lei Ordinária nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria);  
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 03)- Projeto de Lei Ordinária nº 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto);  
Abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
RELATOR: DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA
- 04)- Projeto de Lei Ordinária nº 128/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica);  
RELATOR: DEPUTADO EDUÍNO BRITO
- 05)- Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos);  
Regime de urgência  
Proposição em distribuição
- 06)- Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à inclusão de nova hipótese de leilão de mercadoria abandonada);  
Regime de urgência  
Proposição em distribuição
- 07)- Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO);  
Abrangência a Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
Regime de urgência  
Proposição em distribuição

#### II)- EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS

- 1)-Substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei Estadual nº 14.459, de 7 de novembro de 2011, a fim de conferir ao Município de Vicência o Título de Terra dos Engenhos e do Voo Livre- ao Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes);  
RELATOR: DEPUTADO LULA CABRAL
- 02)-Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Regulamenta a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.– ao Projeto de Lei Ordinária nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio);  
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
- 03)-Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel);  
RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
- 04)-Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Educação Profissionalizante” e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto);  
RELATOR: DEPUTADO JOEL DA HARPA
- 05)-Substitutivo nº01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Inclui, no Calendário de Eventos Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho);  
RELATOR: DEPUTADO JOEL DA HARPA
- III) PROJETO DE LEI DESARQUIVADO
- 1)-Projeto de Lei Desarquivado nº 1308/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa EMENTA: Denomina de “Hospital Luiza Cavalcanti Maciel”, o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco)  
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

RECIFE, 6 DE maio DE 2015.

**DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**  
 PRESIDENTE

AMBIENTAL DA OBRA E CRITICA A CONDUÇÃO DO PROCESSO PELO GOVERNO DO ESTADO PELOS PREJUÍZOS QUE PODE TRAZER À ECONOMIA DO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS ATRIBUI A FALTA DE CONCLUSÃO DA OBRA AOS ESTUDOS TOCANTES AO IMPACTO AMBIENTAL DA REFERIDA OBRA. EM APARTE, O DEPUTADO ALUISSIO LESSA DESTACA A COMPLEXIDADE AMBIENTAL DA OBRA E CULPA O GOVERNO FEDERAL POR PROBLEMAS NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONCLUSÃO DA OBRA. O SENHOR PRESIDENTE SE MANIFESTA QUANTO À NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRAZO REGIMENTAL NO TOCANTE AO TEMPO DE ORATORIA E DE APARTES. EM APARTE, A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DESTACA OS IMPACTOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS DO ATRASO DA OBRA. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA APONTAA EXISTÊNCIA DE FALHAS NO PROJETO DA OBRA E LEVANTA A POSSIBILIDADE DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ANDAMENTO DA MESMA. EM APARTE, O DEPUTADO TONY GEL ATRIBUI O ATRASO DA OBRA À ANÁLISE DE PROJETOS POR PARTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES APONTA A DELONGA POR PARTE DA CEF NA ANÁLISE DOS PROJETOS. O SENHOR PRESIDENTE CONSULTA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS SOBRE O INTERESSE NO USO DA TRIBUNA DE PRONUNCIAMENTOS, O QUAL RESPONDE ACERTIVAMENTE, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE PARABENIZA O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PELO ANIVERSÁRIO QUATROCENTOS E VINTE E DOIS ANOS DE FUNDAÇÃO, COBRA DO GOVERNO DO ESTADO A REVERSÃO DA SITUAÇÃO DE ABANDONO DO VIADUTO LOCALIZADO NA ESTRADA DA BATALHA E DEFENDE MAIORES CUIDADOS PARA COM O MUNICÍPIO POR PARTE DAS AUTORIDADES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Nº 292/2015, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2015. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 98/2015 E EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2015. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 2112/2014 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2015, EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1855/2014 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICAA INDICAÇÕES NºS 913/2015 A 956/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 479/2015 A 482/2015, 484/2015 E 485/2015. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, SÉTIMA, NONA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 168/2015 A 170/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 961/2015 A 991/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 492/2015 A 482/2015 A 519/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2015.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 293** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 59.
À Imprimir.

**PARECER Nº 294** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 98.
À Imprimir.

**PARECER Nº 295** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2112.
À Imprimir.

**PARECER Nº 296** - MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 171 que Concede licença em caráter Cultural à Deputada Simone Santana.
À Imprimir.

**PARECER Nº 297** – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 50.
À Imprimir.

**PARECERES NºS 298, 301, 302 E 304** – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 112, 144, 145 e 159.
À Imprimir.

**PARECER Nº 299** – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 124.
À Imprimir.

**PARECER Nº 300** – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 126.
À Imprimir.

**PARECER Nº 303** – DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 146, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
À Imprimir.

**PARECER Nº 305** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 159.
À Imprimir.

**PARECER Nº 306** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 159.
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 425** - DA COORDENADORA-GERAL DE CONVÊNIOS - SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA informando que foi firmado o Convênio nº 029/2014 - SDH/IPR, entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
À 11ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 915** - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO encaminhando os exemplares anexos do Relatório Final e do Relatório Parcial da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída nesta Assembleia Legislativa pelo Ato nº 56, de 2014, com a finalidade de “investigar as violações dos direitos humanos e demais ilegalidades ocorridas no âmbito das Universidades do Estado de São Paulo nos chamados ‘trotés’, festas e no seu cotidiano acadêmico.
Às 10ª e 11ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 34** - DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNAMBUCO - DER-PE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 325, de autoria da Deputada Simone Santana.
Dê-se conhecimento àqueLa Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 105** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 194, de autoria do Deputado Zé Maurício.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 107** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 323, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 108** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 180, de autoria do Deputado Miguel Coelho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 115** - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 02 e 241, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 214, 215 E 218** - DA SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 336, 343 e 335 de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JOAQUIM LIRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 05 a 07 de maio de 2015.
Deferido.

**COMUNICADOS NºS 058400 A 058419 E 058421 A 058499** - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

### Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 172/2015

**Ementa:** Institui o Dia Estadual do Skate, no Estado de Pernambuco a ser comemorado, anualmente, em 3 de agosto.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Skate, no Estado de Pernambuco a ser comemorado, anualmente, em 3 de agosto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>

A pratica do *skate* desponta não apenas como um verdadeiro esporte, exigindo muito treino, disciplina, perseverança e grandes competições, mas também como uma divertida forma de entretenimento. Além do mais é uma pratica social saudável, que reúne e confraterniza os jovens praticantes do esporte para troca de experiências e muita amizade.

Alguns dos principais Estado do País já instituíram o “Dia do *Skate*”, em reconhecimento à importância da modalidade esportiva e para homenagear seus praticantes, além de incentivar a sua prática divulgando-o oficialmente. Inclusive o Município de São Paulo já instituiu a data comemorativa. A saber, o dia é **3 de agosto**, em que os skatistas já tradicionalmente convencionaram como a sua data festiva, para lembrar de tantos pioneiros que deixaram grandes lições de técnica e de vida e demonstrar a todos o valor do esporte.

É oportuno lembrar um pouco da história deste magnífico esporte: Sabe-se que *skate* surgiu para o mundo em meados dos anos 60 nos Estados Unidos, onde californianos estavam cansados de ficar esperando por boas ondas para surfar e colocaram rodinhas de patins em uma madeira que imitava uma prancha.

Rapidamente se espalhou por todo o mundo, mas foi na década de 90 que o skate teve a sua maior evolução no Brasil, não só em mercado, mas também em crescimento de praticantes, organização do esporte e exposição na grande mídia. Hoje podemos afirmar que o skate é uma grande tendência no Brasil, representando a 2ª maior potência mundial do esporte. Em Recife já temos alguns pontos onde vemos um maior numero de praticantes dessa modalidade de esporte, como no Parque Dona Lindu, Parque da Jaqueira, Parque Casa Amarela, porém precisamos de um calendário de atividades, pois O *skate* é mais que um esporte. É um estilo de vida.

Assim sendo, nada mais justo que o esporte, seus praticantes e simpatizantes tenham seu dia reconhecido no Estado de Pernambuco, como uma data festiva, para se rememorar grandes vitórias, saudar a entusiástico publico do *skate* e elevar ainda mais o brilho dos skatistas nacionais, com o merecido aplauso. Por todos estes motivos, contamos com o voto favorável dos demais Parlamentares para aprovar este Projeto de Lei.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

#### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Projeto de Lei Ordinária N° 173/2015

<b>Ementa:</b> Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Festival Viva Dominguiños
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco o Festival Viva Dominguiños, realizado anualmente no mês de abril, no município de Garanhuns.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Festival Viva Dominguiños foi criada, por iniciativa da Prefeitura de Garanhuns, no ano de 2014, como forma de homenagear um dos filhos mais ilustres daquele município, José Domingos de Moraes, popularmente conhecido como Dominguiños, falecido no ano de 2013.

Considerado o santoneiro mais importante do país e herdeiro artístico de Luiz Gonzaga (1912-1989), José Domingos de Morais nasceu em Garanhuns, no agreste de Pernambuco. Conheceu Luiz Gonzaga com 8 anos. Aos 13 anos, morando no Rio, ganhou a primeira sanfona do Rei do Baião, que três anos mais tarde o consagrou como herdeiro artístico.Instrumentista, cantor e compositor, Dominguiños ganhou em 2002 o Grammy Latino com o “CD Chegando de Mansinho”. Ao longo da carreira, fez parcerias de sucesso com músicos nacionalmente consagrados como Gilberto Gil, Chico Buarque, Anastácia e Djavan. Após o sucesso de sua primeira edição, ocorrida no ano de 2014, em 2015 foi realizada a segunda edição do evento, que por três noites consecutivas lotou a Praça Mestre Dominguiños, reunindo artistas consagrados nacionalmente e admiradores do forró, ritmo musical que expressa a força da cultura pernambucana. Além do espetáculo cultural, deve-se destacar que o Festival Viva Dominguiños, atraí milhares de turistas à Garanhuns, que além de se divertirem nas noites do festival, aquecem a economia deste importante município, gerando várias oportunidades para a população. Por todo o exposto, vê-se que o Festival Viva Dominguiños além de um espetáculo da cultura pernambucana, constitui um incremento significativo na economia do município de Garanhuns, beneficiando não só a população deste município, mas de todo o Agreste Meridional, razão pela qual, com vistas a fortalecê-lo, deve ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pemambuco. Solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa, o apoio que o projeto requer.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Álvaro Porto</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 174/2015

**Ementa:** Determina a utilização obrigatória de embalagens recicladas nos produtos de limpeza e assemelhados que especifica, fabricados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os produtos de limpeza como água sanitária, cloro, ácido muriático, hipoclorito de sódio e seus derivados, desinfetantes, removedores e assemelhados, e ainda outros produtos químicos de venda permitida em atacado e varejo, fabricados no Estado de Pernambuco, deverão, até o dia 1º de janeiro de 2018, ser comercializados, obrigatoriamente, com embalagens e recipientes, em que sua composição seja de no mínimo 50% produzida com material reciclado.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, as embalagens e recipientes de produtos de limpeza como água sanitária, cloro, ácido muriático, removedores e assemelhados, fabricados no Estado de Pernambuco, deverão ser comercializados, obrigatoriamente, com embalagens totalmente recicladas.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2025, só poderão ser comercializados no território pernambucano, independente da federação de origem, produtos de limpeza como água sanitária, cloro, ácido muriático, removedores e assemelhados, obrigatoriamente, com embalagens totalmente recicladas.

Art. 4º Os estabelecimentos de atacado e varejo que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento e do número de unidades a venda, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 120 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O plástico é material proveniente de resinas geralmente sintéticas e derivadas do petróleo. Ambientalmente, o uso do plástico é considerado problemático pela sua alta durabilidade (estima-se que a degradação natural do plástico necessita de muitos séculos para ocorrer) e pelo grande volume na composição total do lixo, que vem aumentando assustadoramente, na relação socioeconômica. Tomando o exemplo da Região Metropolitana do Recife, os artigos em plásticos, em especial de embalagens de todos os tipos, são, consideravelmente, os mais poluentes elementos de degradação ambiental. Quando depositados

em aterros sanitários ou lixões, esse material dificulta a compactação dos resíduos, prejudicando a decomposição dos elementos biologicamente degradáveis. Sabe-se que a reciclagem do plástico é a melhor maneira de reduzir o volume dos aterros, sendo do conhecimento de todos, que 100% dos plásticos podem ser reciclados, e o produto resultante pode ser utilizado no fabrico de milhares de produtos para uso, nova reciclagem e novo uso.

Nosso projeto dá um largo prazo para a implantação das modificações sugeridas em tela, lembrando que, tal procedimento já é utilizado em empresas pernambucanas, na produção de água sanitária, onde sua respectiva embalagem é de plástico 100% reciclado. A aplicabilidade da Lei dará uma nova leitura ao material jogado no lixo, pois poderá servir para a produção dessas embalagens, evitando que milhares de sacolas, garrafas, utensílios plásticos e assemelhados sejam jogados em aterros, propiciando assim, uma nova modalidade no pilar de geração de emprego e renda.

Não é novidade ler o noticiário e se deparar com informações sobre os índices de poluição ambiental e a degradação do meio ambiente. Caso consigamos implantar essa modificação, estaremos fazendo um bem enorme para a nossa vida em sociedade, melhorando Pernambuco para as próximas gerações. Mesmo que pese a questão anotada e sugerida pelo *caput* do art.3º, caso não venha a ser mantido, estaremos incentivando que as empresas trabalhem na pesquisa de produtos menos poluentes para todo o Brasil, implantando em todo território nacional, a obrigatoriedade de materiais reciclados na produção dessas embalagens, baseados na bem sucedida experiência pernambucana.

Solicito dos valerosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 7ª e 12ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 175/2015

**Ementa:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco, “A Festa da Cocada Gigante do município do Ipojuca.” a ser realizada no último Final de Semana do mês de Julho no distrito de Maracaípe.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “A Festa da Cocada Gigante do município do Ipojuca.”, a ser realizada anualmente no último final de semana do mês de Julho no distrito de Maracaípe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Desde 1998, os moradores de Maracaípe, distrito de Ipojuca, se empenham para realizar a Festa da Cocada Gigante, um evento anual que mobiliza a economia e o turismo local. Os festejos são realizados no último fim de semana de julho, e envolve a participação maciça da comunidade em torno de seus preparativos. A protagonista que dá nome à festa é a iguaria feita de coco, preparada pelos próprios participantes, com proporções gigantescas. A meta dos organizadores é servir, a cada ano, uma cocada maior do que a da edição anterior. Em 2014, o quitute chegou ao marco de 28 metros. Para 2015, o objetivo é chegar aos 30 metros do doce.

A famosa sobremesa é preparada com coco, açúcar, leite condensado e cravos da Índia, e seu preparo exige envolvimento da população, incentiva o convívio festivo entre os moradores e fortalece o sentimento de comunidade entre os cidadãos. Durante a celebração, a cocada é distribuída na quenga do coco entre os moradores e turistas, gratuitamente.

Como a comunidade evangélica é predominante no distrito de Maracaípe, a programação da festa costuma incluir celebração religiosa, com apresentação de pastores, pregadores e cantores evangélicos. No segundo dia da festa, a cultura popular é exaltada, com atrações locais e de repercussão nacional. Tudo acontece na beira-mar de Maracaípe, e a estrutura abrange palco, barracas de comidas típicas e parque de diversão para os pequenos. Com média de público de 20 mil pessoas nos dois dias de festa, o evento movimenta a economia local, além de fortalecer o turismo de Maracaípe e de Ipojuca. Para a realização da Festa da Cocada Gigante de Maracaípe, a Prefeitura do Ipojuca mobiliza várias secretarias municipais, responsáveis pela garantia de serviços fundamentais, como acesso a atendimento médico de urgência, limpeza e iluminação do local da festa, segurança, controle do tráfego, divulgação e ordenamento do evento. Ainda para garantir a segurança, a festa conta com a presença ostensiva da Polícia Militar e delegacia local.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Simone Santana</b> <b>Deputada</b>

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 176/2015

**Ementa:** Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Estado de Pernambuco, “A Festa do Berdígão do município do Ipojuca.” a ser realizada no último Final de Semana do mês de Agosto do distrito de Serrambi.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “Festa do Berdígão do Município do Ipojuca”, a ser

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: Miguel Coelho (PSB), Lucas Ramos (PSB), Romário Dias (PTB) e Álvaro Porto (PTB) membros titulares; Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT), Simone Santana (PSB), João Eudes (PRB) e Rogério Leão (PR) membros suplentes, para se fazerem presente à Reunião ordinária que será realizada às 10h (dez horas) do próximo dia 06 de maio de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho II, 5º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, onde estará em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária Nº 141/2015, de autoria do deputado Claudiano Martins Filho. (Ementa: Dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências).
- b) Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2015, de autoria do Governador Paulo Câmara. (Ementa: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos).
- c) Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2015, de autoria Governador Paulo Câmara. (Ementa: Modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco - PRODEAUTO).
- d) Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti. (Ementa: Institui a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na merenda escolar, e dá outras providências.).
- e) Projeto de Lei Ordinária Nº 156/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio. (Ementa: Obriga as fábricas e a todas as montadoras e revendedoras de motos, motocicletas, motonetas, ciclomotores cinquentinhas e bicicleta elétrica, a produzirem estes veículos, dotados de acessório tipo antena Corta-pipas no Estado de Pernambuco.).
- f) Projeto de Lei Ordinária Nº 161/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes. (Ementa: Obriga os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares situados no Estado de Pernambuco a disponibilizar informações sobre a oferta e cobrança de couvert artístico em local de ampla visibilidade, e dá outras providências.).
- g) Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2015, de autoria do Governador Paulo Câmara. (Ementa: Concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de avião com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro.).
- h) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 976/2012, de autoria do deputado Pedro Serafim. (Ementa: Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia e dá outras providências.).

### DISCUSSÃO:

- a) Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2014, de autoria do deputado Tony Gel. (Ementa: Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Relator deputado Miguel Coelho.
- b) Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2015, de autoria do Governador Paulo Câmara. (Ementa: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos).
- c) Projeto de Lei Ordinária Nº 146/2015, de autoria Governador Paulo Câmara. (Ementa: Modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco - PRODEAUTO).

### RECIFE, 5 DE maio DE 2015.

**Deputado Aluísio Lessa**  
Presidente

## COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 139, do Regimento Interno, os Deputados Priscila Krause, Tony Gel, José Humberto Cavalcanti, Edilson Silva, Titulares e Claudiano Martins Filho, Miguel Coelho, Socorro Pimentel, Sílvia Costa Filho e Rogério Leão, Suplentes, para a 5ª Reunião Ordinária, que realizar-se-á às 16 horas do dia 06 de maio do corrente ano, no Plenarinho II, 5º andar do Anexo I, oportunidade em que serão ouvidos a Presidente do CPRH, Dra. Simone Souza, o Dr. Marcellus Ugiete, Promotor de Justiça e a Dra. Ana Paula Valdez, Mestranda em Resíduos Sólidos.

### RECIFE, 5 DE maio DE 2015.

**Deputado Rodrigo Novaes**  
Presidente

realizada anualmente no último final de semana do mês de agosto no distrito de Serrambi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Famoso pelas belezas naturais, Serrambi, distrito de Ipojuca, no Litoral Sul pernambucano, realiza anualmente a Festa do Berdígão, em referência ao marisco de carne com sabor suave, bastante apreciada pela comunidade e pelos turistas. O evento, que já virou tradição na comunidade, acontece no mês de agosto, época favorável à extração do molusco. A festa acontece como forma de expressão popular, em reverência à temporada de fartura, trabalho e movimento na economia local. Pela capacidade de mobilizar a população, o berdígão tornou-se um símbolo de Serrambi, e dá nome ao mais famoso restaurante do distrito, que serve aos turistas o tradicional prato ensopado de berdígão. A Festa do Berdígão não tem ligação direta com nenhuma data religiosa, diferentemente da maioria das festas do município, que coincidem com as homenagens aos santos de devoção de suas comunidades. É comemorada anualmente no último fim de semana de agosto, durante dois dias.

No primeiro dia de festa, o distrito costuma abrir seu festejo mais famoso com apresentações de tradições evangélicas, representada por cantores e pregadores locais e nacionais. Já o segundo dia do evento traz atrações populares, com foco nas barracas de comidas e bebidas típicas que participam do concurso do Caldinho do Berdígão, com premiação para os primeiros lugares, e realização do concurso da Garota Serrambi, que mobiliza a comunidade feminina local.

A festa reúne cerca de 30 mil pessoas, e conta com o apoio e organização da Prefeitura Municipal de Ipojuca. São mobilizadas para o evento as Secretarias Municipais de Saúde, responsável pelas ambulâncias de prontidão; de Infraestrutura, que garante a limpeza, capinação e reforço da iluminação pública antes, durante e depois do evento, e Secretaria de Defesa Social, responsável pela segurança, controle do tráfego e troca de garrafas de vidro por garrafas de plástico. Os festejos contam, também, com fiscalização dos barraqueiros, ordenamento e mapeamento da festa, a cargo da Secretaria de Controle Urbano. A Secretaria de Comunicação faz toda a divulgação

em rádios comunitárias e outros veículos de comunicação, cobertura jornalística nos dias do evento, e à Secretaria de Turismo e Cultura, cabe o monitoramento em dias de montagem das estruturas e realização do evento. Ainda para garantir a segurança, a festa conta com a presença ostensiva da Polícia Militar e delegacia local.

### Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 177/2015

**Ementa:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Mulher, e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Mulher, a ser comemorada, anualmente, na semana em que está compreendido o dia 8 de março.

Art. 2º As comemorações referidas no artigo 1º deverão compreender atividades artísticas e culturais que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos, além de divulgar as conquistas da mulher nas áreas política, econômica, social

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PHS), TONY GEL (PMDB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB) para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 09h (nove), do dia 06 (seis) de maio de 2015, no Plenarinho II, do 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária Nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), o Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Republicana de 1817, e dá outras providências.). Relator(a):
- 2) Projeto de Lei Ordinária Nº 104/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817 e dá outras providências.). Relator(a):
- 3) Projeto de Lei Ordinária Nº 108/2015, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação anual de filmes sob a direção de cineastas pernambucanos em todos os cinemas existentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Relator(a):
- 4) Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia da Educação Profissionalizante no Estado de Pernambuco.). Relator(a):
- 5) Projeto de Lei Ordinária Nº 115/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Inclui o suco de uva integral (com propriedades 100% naturais), produzido preferencialmente no estado de Pernambuco, no cardápio da merenda escolar da rede pública estadual de ensino.). Relator(a):
- 6) Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, de autoria do Deputado Sílvia Costa Filho (Ementa: Institui, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano.). Relator(a):
- 7) Projeto de Lei Ordinária Nº 118/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Denomina de Assentamento Engenho Bonito Luiza Ferreira as terras do Engenho Bonito no município de Condado/PE.). Relator(a):
- 8) Projeto de Lei Ordinária Nº 121/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina de Rodovia Carlos Augusto Amariz Gomes a PE 624, no trecho específico entre a BR 428 e o Distrito do Capim, Município de Petrolina, Sertão do São Francisco.). Relator(a):
- 9) Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Institui o Dia Estadual do Defensor Público no Estado de Pernambuco.). Relator(a):
- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.). Relator(a):

### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

- 1) Projeto de Lei Ordinária Nº 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.). Relator(a): Deputado Sílvia Costa Filho
- 2) Projeto de Lei Ordinária Nº 91/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município de Pedra.). Relator(a): Deputado Eduíno Brito
- 3) Projeto de Lei Ordinária Nº 92/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia/PE.). Relator(a): Deputado Professor Lupércio
- 4) Projeto de Lei Ordinária Nº 93/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco.). Relator(a): Deputado Clodoaldo Magalhães
- 5) Projeto de Lei Ordinária Nº 94/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual das Organizações do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, na data de 28 de agosto.). Relator(a): Deputado Ângelo Ferreira
- 6) Projeto de Lei Ordinária Nº 129/2015, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.). Regime de Urgência Relator(a):

#### II) SUBSTITUTIVOS:

- 1) Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 68/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina o Município de Vicência como "Capital do Voo Livre", no âmbito do Estado de Pernambuco.). Relator: Deputado Professor Lupércio
- 2) Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 82/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual de Cientificação da Prevenção, Controle e Orientação da Osteoporose.). Relator: Deputado Professor Lupércio
- 3) Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 87/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Dia Estadual do Apicultor.). Relator: Deputado Ângelo Ferreira

#### III) PROJETOS DE LEI DESARQUIVADOS:

- 1) Projeto de Lei Desarquivado Nº 1308/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Denomina de "Hospital Luiza Cavalcanti Maciel", o Hospital da Mulher que virá a ser construído no município de Caruaru, localizado no agreste de Pernambuco.). Relator(a): Deputado Edilson Silva

### RECIFE, 5 DE maio DE 2015.

**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
PRESIDENTA

## 10 – Ano XCII • 80

e científica, destacando a sua participação na construção do Estado de Pernambuco e do País.

Parágrafo único. As comemorações de que trata este artigo poderão ser estendidas à área da saúde com as atividades voltadas à prevenção e ao tratamento de doenças que acometem as mulheres, por meio da ampla divulgação de campanhas educativas e da realização de exames e diagnósticos.

Art. 3º As instituições oficiais de ensino poderão desenvolver atividades culturais e educativas, com a participação de todos os alunos, por meio de:

I - debates com profissionais atuantes nas áreas que tenham como tema a promoção, emancipação e defesa dos interesses da mulher, bem como discussão das questões de gênero;

II - mostras de vídeos, filmes e documentários que tenham a mulher como tema central;

III - atividades externas monitoradas como visitas a museus, exposições, casas legislativas e outras semelhantes;

IV - concursos e monografias com prêmios e incentivos; e

V - efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação, com a finalidade de divulgar a Semana da Mulher e suas atividades.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O objetivo da propositura é instituir no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco a “Semana Estadual da Mulher”, dentro do período que inclui o dia 08 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

A “Semana da Mulher”, além das comemorações, importa nas realizações de reuniões, conferências, atividades artísticas e culturais; demonstrando, sobretudo, o papel da mulher na sociedade atual. Importa, ainda, no desenvolvimento de atividades na área da saúde, voltadas na prevenção e tratamento de doenças. Por fim, se destacará as conquistas da mulher nas áreas política, econômica, social e científica, destacando a sua participação na construção do Estado de Pernambuco e do Brasil.

O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia acabar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional. É certo que, muito fo conquistado, mas muito ainda há para ser modificado na nossa história.

Conquistar a igualdade e a justiça, esses são alguns dos objetivos que as mulheres estão lutando para alcançar. Luta essa que começou há muito tempo e que não tem prazo para acabar. A mulher submissa, tratada como objeto, o “sexo frágil”, está cada vez deixando de existir, dando lugar à mulher batalhadora, independente, trabalhadora, ciente de seus direitos perante a sociedade. Vem derrubando tabus, revolucionando tradições, marcando presença em lugares antes restritos somente aos homens. A mulher brasileira, acima de tudo, é uma guerreira.

A imagem da mulher, de elemento secundário, passou a ser algo extremamente relevante na sociedade atual, onde ela exerce cada vez mais um papel de protagonista, embora ainda sofra com as heranças históricas do sistema social patriarcalista em seu dia a dia. Com o tempo, graças às lutas promovidas, a mulher vem conseguindo aumentar o seu espaço nas estruturas sociais, abandonando a figura de mera dona de casa e assumindo postos de trabalho, cargos importantes em empresas e estruturas hierárquicas menos submissas. As mulheres não pretendem apenas homenageadas com flores, discurso evasivos, ou exaltadas por seu sexo. Em verdade, também, querem o fim da discriminação e da violência e o direito ao trabalho, à saúde e à educação. Daí a importância da “Semana da Mulher”, cujas reuniões, debates e atividades culturais, entre outros, exaltarão o verdadeiro papel da mulher na sociedade, repudiando a discriminação e a violência, conscientizando do direito ao trabalho, à saúde e à educação.

Considerando o legítimo interesse das mulheres, e diante da necessidade de se promover a educação, a cultura, conquistas de direitos, história de lutas, eliminação de preconceitos e discriminações de gênero, é que pedimos aos Nobres Parlamentares a aprovação do referido projeto.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Simone Santana</b> <b>Deputada</b>

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 14ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 178/2015</b>
<b>Ementa:</b> Determina a proibição da bitributação aos servidores públicos estaduais e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os servidores públicos estaduais, estatutários ou celetistas, só podem ser tributados junto ao SASSEPE em apenas um vínculo empregatício.

Parágrafo único. O SASSEPE efetuará o desconto legal no vínculo de maior valor.

Art.3º O desconto ao FUNAFIN só poderá ser realizado em mais de um provento, caso não haja impedimentos de mais de uma aposentadoria ou pensão do servidor.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os servidores públicos estaduais que possuem mais de um vínculo, sejam estatutários ou celetistas, atualmente tem no valor bruto de seus vencimentos, no desconto que se refere ao SASSEPE, o mesmo

percentual de desconto em todo e qualquer vínculo. Esse desconto não é justo e é claramente configurada tributação dupla de um mesmo benefício, o que contraria a lógica, tendo em vista que o servidor ou seus dependentes utilizam apenas um plano de saúde do servidor. No que se refere ao desconto proveniente do FUNAFIN, o duplo desconto só pode ser realizado caso o servidor faça jus a mais de uma aposentadoria. Caso contrário, é nosso entendimento que também se trata de um desconto abusivo. Nosso projeto é uma questão de justiça para os servidores, e dá um largo prazo para que o Poder Executivo, implemente as modificações necessárias para sua justa aplicabilidade. E por tratar-se de interessante tema, solicito dos nobres colegas deste Parlamento Pernambucano, à Aprovação deste Projeto de Lei.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Augusto César</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 2ª , 3ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 179/2015</b>
<b>Ementa:</b> Determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Os artigos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados que, ocasionalmente, apreendidos pela Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, seja por irregularidades fiscais não sanáveis, não poderão ser incinerados.

Art. 2º Todo material de vestuário apreendido deverá ser doado as Secretarias Estaduais responsáveis por programas destinados a Criança, a Juventude, a Mulher, aos Programas voltados às nutrizes e ainda, os programas e projetos da área de desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º O Poder Executivo, poderá, mediante convênio com a Receita Federal no Estado de Pernambuco, utilizar também os artigos de vestuário apreendidos, conforme dispõe o artigo anterior, caso as normas da Legislação Federal assim permita.

Art. 4º As mercadorias de vestuário apreendidas como falsificação de marcas registradas, deverão ser utilizadas nos abrigos de idosos, instituições para menores infratores, presídios, hospitais judiciários e assemelhados.

Art. 5º As secretárias que receberem esse material de vestuário, se comprometem a retirar toda e qualquer marca e logomarca existente nessas peças, e, utilizar os brasões do Estado de Pernambuco, e ainda, as logomarcas dos programas sociais de cada secretaria.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 180 (cento e oitenta) dias após sua aprovação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É ate uma rotina a apreensão de material falsificado pelas operações da Secretaria Estadual da Fazenda. Tal retenção desses artigos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados falsificados é fruto da incorreta ação de comerciantes que insistem em utilizar essa prática nociva aos cofres públicos, causado evasão de receitas e ainda, o uso indevido de marcas patenteadas. Acontece, que após a apreensão desse material, por muitas vezes é sumariamente incinerado. Todavia, tais produtos poderiam ser utilizados nas dezenas de programas das Secretarias Estaduais, em especial, aquelas que atuam nas áreas de desenvolvimento humano, assistência social, direitos das crianças e adolescentes, e ainda nos programas da Secretaria de Ressocialização.

O Projeto de Lei em tela, exige que as secretárias beneficiadas se comprometam da retiradas das marcas, respectivas costuras, adequações e adaptações desses artigos de vestuário, que por sua vez, podem ser realizadas pelos próprios beneficiários desses programas sociais.

E por tratar-se de interessante tema, solicito dos nobres colegas deste Parlamento Pernambucano, à Aprovação deste Projeto de Lei.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Augusto César</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 180/2015</b>
---

<b>Ementa:</b> Determina que a fiação de energia elétrica, telecomunicações e de dados, sejam totalmente embutidas nas áreas de Sítios Históricos dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica determinado que no a partir de 1º de janeiro de 2017, impreterivelmente, as empresas concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, internet e assemelhados que operam no território estadual, providenciem que a fiação aérea em Sítios Históricos seja totalmente embutida, permitindo assim a preservação visual dos casarios históricos de cada localidade.

Parágrafo único. As determinações contidas *caput*, deverão ser aplicadas em Sítios Históricos das áreas Urbanas e Rurais.

Art. 2º As empresas concessionárias que porventura se configurem infratoras dessa Lei, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação;

II – multa, quando da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), graduada de acordo com a natureza e proporção da ocorrência, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º O valor da multa será dobrado na hipótese de persistência, progressivamente até a regularização da infração.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 120 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

<b>Justificativa</b>
----------------------

A preservação dos Sítios Históricos é um dever do Poder Público e da Sociedade em geral, tendo em vista tratar-se de uma riqueza cultural impar, pertencente a história coletiva de nosso povo. A existência de fiação aérea nesses locais além de gerarem degradante poluição visual, descaracterizam o contexto de cultura arquitetônica e identidade dos personagens de nossa história. Não esquecendo que boa parte de nossa economia gerada através do turismo tende a aumentar a cada ano, então, se faz necessária a adoção de medidas que visam proteger nossa beleza arquitetônica, prevalecendo a exaltação ao conhecimento de nossa rica história desde a colonização e as diversas épocas sociais e políticas de nosso Estado. A aplicabilidade dessa lei garante prazo satisfatório para o planejamento e execução de toda operação que permitirá a fiação desses Sítios Históricos seja totalmente embutida, que, por conseguinte, garantirá a possibilidade de implantação de vegetais que estimulem a criação de ambientes verdes nesses locais, propiciando assim, uma nova leitura de nossos patrimônios culturais como ambiente ideal para promoção e interação educacional, cultural e de entretenimento.

Em face da importância do tema, solicito dos nossos ilustres pares neste Parlamento estadual, à aprovação ao Projeto de Lei em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Augusto César</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª e 12ª Comissões.**

<b>Projeto de Lei Ordinária N° 181/2015</b>
<b>Ementa:</b> Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 7 de abril.

Art. 2º As comemorações alusivas à Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º As comemorações consistirão em palestras, encontros, debates e outras atividades educativas, visando a:

I – promover a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – conscientizar pais, crianças e adolescentes acerca da problemática da violência nas escolas e meios de combate a essa prática;

III - promover a participação da comunidade na discussão de propostas e políticas de combate ao bullying e demais formas de violência; e

IV – desenvolver ações de prevenção à violência nas escolas e garantir às crianças e adolescentes o direito um ambiente de ensino saudável e livre de abusos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presença e participação de crianças e adolescentes em atos violentos nas escolas é um problema atual, grave e de difícil resolução. Especialistas de diversas áreas se debruçam há longo tempo sobre o tema, contudo reconhecem que os desafios ainda são muitos.

A escola é um ambiente plural, onde convivem pessoas das mais diversas origens, culturas e credos, entre estudantes, professores, funcionários e vizinhos. Esse cenário é fundamental para a formação dos educandos, inclusive de sua própria identidade.

Todavia, dada a diversidade de personalidades, é razoável que surjam disputas e conflitos entre os conviventes, em especial crianças e adolescentes. Muitos fatores desencadeiam essas animosidades: estabelecimento de regras e estruturas hierárquicas, desrespeito entre alunos ou funcionários, condições precárias de infraestrutura, entre outros.

Quando se fala em violência na escola, não se trata apenas do aspecto físico, como furtos e agressões corporais, mas também a dimensão psicológica e intimidativa do problema, a que muitos jovens são submetidos. Nesse contexto entra a prática do bullying, que pode ser definido como “uma situação que se caracteriza por agressões intencionais, verbais ou físicas, feitas de maneira repetitiva, por um ou mais alunos contra um ou mais colegas”.

O consenso da comunidade é que não há responsável único para lidar com o problema, seja a Família, a Escola ou até a Polícia, todos possuem sua parcela de responsabilidade na solução dos conflitos. Logo, é necessária a promoção de maiores oportunidades para permitir o diálogo entre todas essas instâncias.

Com a finalidade de fomentar esse ambiente para discussões, a presente proposição busca criar um espaço na agenda estadual para gerar esse estímulo. Isso se dá por meio da instituição de uma semana

## Recife, 6 de maio de 2015

dedicada ao tema, denominada “Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas”.

Escolhemos a semana que contém o dia 7 de abril, conforme o Art. 1º uma vez que foi o dia em que ocorreu o trágico “Massacre de Realengo” em uma escola da cidade do Rio de Janeiro, que chocou o país, tendo repercussão internacional.

Como nos recordamos, no dia 7 de abril de 2011, o ex-aluno Wellington Menezes de Oliveira entrou armado na Escola Municipal Tasso da Silveira, bairro de Realengo, e assassinou a tiros 12 crianças e adolescentes e ao final se matou. Em sua carta de suicídio, o atirador confessou que foi vítima de bullying e de diversas agressões quando fora estudante da escola, os quais o motivaram à prática do crime.

Assim, importante manter viva a memória desse lamentável evento, como forma de não nos permitimos ignorar o tão grave problema da violência nas escolas.

Frise-se, a proposta não possui impedimentos de ordem constitucional ou legal, uma vez que a matéria se insere no escopo da competência residual dos Estados-Membros.

Considerando o legítimo interesse público da proposição, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste projeto.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de abril de 2015.</b>
<b>Julio Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 11ª Comissões.**

<b>Parecer da Mesa Diretora</b>
---------------------------------

## Parecer N° 296/2015

<b>MESA DIRETORA</b>
----------------------

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 26/2015, da Deputada **Simone Santana**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 7 a 18 de maio de 2015, onde estará em missão cultural à Itália, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

<b>Projeto de Resolução N° 171/2015</b>
<b>Concessão de licença a deputado.</b>
<b>Ementa:</b> Concede licença em caráter Cultural à Deputada Simone Santana.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>RESOLVE:</b>

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, à Deputada Simone Santana, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 7 a 18 de maio de 2015, onde estará em missão cultural à Itália, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala da Mesa Diretora, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Deputado Guilherme Uchôa</b> <b>Presidente</b>
<b>Deputado Pastor Cleiton Collins</b> <b>2º Vice-Presidente</b>
<b>Deputado Diogo Moraes</b> <b>1º Secretário</b>
<b>Deputado Romário Dias</b> <b>3º Secretário</b>
<b>Deputado Eriberto Medeiros</b> <b>4º Secretário</b>
<b>Deputado André Ferreira</b> <b>1º Suplente</b>
<b>Deputado Adalto Santos</b> <b>4º Suplente</b>

<b>Pareceres de Comissões</b>
-------------------------------

## Parecer N° 294/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 98/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece.
--

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro às famílias residentes no Município de Poção, nas seguintes condições:

I - o familiar tenha sido vítima do homicídio ocorrido no dia 6 de fevereiro de 2015, no exercício da função pública de conselheiro tutelar;

II - o familiar de que trata o inciso I tenha sido o responsável pela provisão financeira da família.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio financeiro consiste no pagamento às famílias beneficiárias de parcelas mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) cada.

Parágrafo único. O auxílio financeiro atenderá às seguintes disposições:

I – será concedido por período de 24 (vinte e quatro) meses; e

II - os beneficiários serão identificados e cadastrados para fins de percepção do benefício, vedado o pagamento a pessoas não cadastradas.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro de que trata o art. 2º será diretamente realizado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, que fica responsável por sua aplicação.

Parágrafo único. O secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude disciplinará por portaria os procedimentos necessários ao pagamento, à identificação e ao cadastramento dos beneficiários do auxílio de que trata o *caput*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Francismar Pontes</b> <b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 4 de maio de 2015.</b>

**Presidente: Francismar Pontes.**  
**Relator : Francismar Pontes.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.**

<b>REPUBLICADO</b>
--------------------

## Parecer N° 297/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015**  
**Autor: Deputado Augusto César**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS APROPRIADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DE LOCOMOÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* - ART. 24, XIV (PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU LEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1.Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César, que visa determinar a disponibilização de leitos apropriados para Pessoas com deficiências de locomoção e dá outras providências.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XIV, da CF/88, *in verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;”*

No entanto, apesar de a proposição ter objetivos consentâneos com o interesse público, propõe-se um Substitutivo, a fim de ajustar redação da proposição. *In verbis*:

#### SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50/2015

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015.**

*Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015 passa a ter a seguinte redação:*

*Ementa: Determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências.*

*Art. 1º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhadas deverão dispor de, no mínimo, 2% (dois por cento) de suas unidades habitacionais – UH para utilização por pessoas com deficiência locomoção ou mobilidade reduzida, observadas as exigências fixadas pela a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.*

*§ 1º Os estabelecimentos referidos no caput que possuam menos de 20 (vinte) unidades habitacionais deverão possuir, no mínimo, (01) um de seus leitos com as adaptações para a hospedagem desse público específico.*

*§ 2º As adaptações previstas no parágrafo anterior deverão permitir o máximo de mobilidade ao usuário, em especial o espaço do banheiro, sendo dotado de todos os requisitos de segurança apropriados para as pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida, observadas as exigências fixadas pela a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.*

*§ 3º Os estabelecimentos construídos antes da vigência desta Lei deverão, em caso de reforma, ampliação e modernização física, implantar as modificações contidas em tela.*

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

*§ 4º Os estabelecimentos que venham a ser instalados em sítios históricos ficam submetidos à legislação federal específica no que diz respeito à obrigação prevista no caput deste artigo. Art. 2º Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, quando dispuserem de sítio eletrônico, deverão nele informar acerca da existência das unidades de habitacionais destinadas às pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida.*

*Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades:*

*I – advertência, quando da primeira autuação da infração;*

*II - multa, a partir da segunda autuação, fixada entre R\$5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento, as circunstâncias da infração e do número de reincidências.*

*Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será atualizada, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.*

*Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.”*

Feitas essas considerações, cumpre salientar, pois, que este Colegiado Técnico, segundo o disposto no art. 94, inciso I do Regimento Interno, analisa tão somente a **constitucionalidade, legalidade e juridicidade** das proposições e ele submetidas. Pois bem. Assim sendo, os aspectos pertinentes à razoabilidade e ao mérito das disposições contidas na proposição, ora em análise, deverão ser observados, tendo em vista a supremacia do interesse público, nas demais comissões meritórias para as quais fora distribuído o presente projeto de lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com o substitutivo proposto.

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com o substitutivo proposto.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Antônio Moraes.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 298/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015**  
**Autor: Deputado Beto Acioley**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 14.789, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A FIM DE DEIXAR EXPRESSO QUE A VISÃO MONOCULAR CONFIGURA DEFICIÊNCIA VISUAL. MATÉRIA INSERIDA NA ESFERA DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* - ART. 24, XIV (PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PACIFICADA NO SENTIDO DE QUE A VISÃO MONOCULAR CONSTITUI DEFICIÊNCIA (ARE Nº 760015 - AGR/RJ, REL. MIN. ROBERTO BARROSO, PUB. NO DJE DE 05.08.2014; RMS Nº 26071/DF, REL. MIN. CARLOS BRITTO, PUB. NO DJE DE 31.01.2008). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Acioley, que visa alterar a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de deixar expresso que a visão monocular configura deficiência visual. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Carta Estadual c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XIV, da CF/88, *in verbis*:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

.....

*XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;”*

Por outro lado, o Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento de que a visão monocular configura deficiência, conforme se observa dos seguintes precedentes:

*“EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONCURSO PÚBLICO. DEFICIENTE FÍSICO. CANDIDATO COM VISÃO MONOCULAR. CONDIÇÃO QUE O AUTORIZA A CONCORRER AS VAGAS DESTINADAS AOS DEFICIENTES FÍSICOS. PRECEDENTES. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou o entendimento de que o candidato*

*com visão monocular é deficiente físico. Ausência de argumentos capazes de infirmar a decisão agravada. Agravo regimental a que se nega provimento.”* (STF, 1ª T., ARE nº 760015 - Agr/RJ, rel. Min. ROBERTO BARROSO, pub. no DJe de 05.08.2014)

*“EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL. AMBLIOPIA. RESERVA DE VAGA. INCISO VIII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. § 2º DO ART. 5º DA LEI Nº 8.112/90. LEI Nº 7.853/89. DECRETOS NºS 3.298/99 E 5.296/2004. 1. O candidato com visão monocular padece de deficiência que impede a comparação entre os dois olhos para saber-se qual deles é o “melhor”. 2. A visão univalente — comprometedora das noções de profundidade e distância — implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos. 3. A reparação ou compensação dos fatores de desigualdade factual com medidas de superioridade jurídica constitui política de ação afirmativa que se inscreve nos quadros da sociedade fraterna que se lê desde o preâmbulo da Constituição de 1988. 4. Recurso ordinário provido.”* (STF, 1ª T., RMS nº 26071/DF, rel. Min. CARLOS BRITTO, pub. no DJe de 31.01.2008, na RTJ, vol. 205-01, p. 203 e na RMP nº 36, 2010, p. 255-261)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Acioley.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Acioley.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Teresa Leitão.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 299/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015**  
**Autoria: Deputado Rogério Leão**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O DIA ESTADUAL DO DEFENSOR PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, que visa instituir o Dia Estadual do Defensor Público no Estado de Pernambuco. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25 .....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

*Por oportuno, cumpre destacar que há Lei Federal que dispõe sobre o “Dia da Defensoria Pública” a ser comemorado na mesma data do projeto em análise, qual seja, dia 19 de maio.*

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

#### SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 124/2015

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015**

*Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015 passa a ter a seguinte redação:*

*“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Defensor Público”, e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do Defensor Público”, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.*

*Art. 2º O “Dia Estadual do Defensor Público” não será considerado feriado civil.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, com a alteração proposta.

<b>Sílvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, com o substitutivo proposto pelo relator.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Sílvio Costa Filho.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 300/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015**  
**Autoria: Deputado Rodrigo Novaes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR O “DIA ESTADUAL DE LUTA PELO SEMIÁRIDO” E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM O SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, que visa instituir o “Dia Estadual de Luta pelo Semiárido” e dá outras providências. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.*

*Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.*

*São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.”* (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25 .....*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Todavia, faz-se necessário um Substitutivo, a fim de aperfeiçoar a redação original. Assim, tem-se:

#### SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2015

**Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015**

*Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015 passa a ter a seguinte redação:*

*“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Luta pelo Semiárido” e dá outras providências.*

*Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Luta pelo Semiárido”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 (vinte) de agosto.*

*Art. 2º O “Dia Estadual de Luta pelo Semiárido” não será considerado feriado civil.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com a alteração proposta.

<b>Romário Dias</b> <b>Deputado</b>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com o substitutivo proposto.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Romário Dias.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira,**

**Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 301/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 12.190, DE 23 DE ABRIL DE 2002, QUE ALTERA A ALÍQUOTA DO ICMS RELATIVA ÀS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa, conforme justificativa anexa, *in verbis*:

*“Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo modificar a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS nas operações com veículos automotores novos.*

***A proposta ora encaminhada estende a estabelecimento comercial atacadista de veículos o benefício de redução da alíquota do ICMS, previsto na referida Lei nº 12.190, que atualmente se restringe às operações promovidas por fabricantes, por importadores ou por empresas concessionárias.***

*Objetiva-se, por meio deste Projeto de Lei, compatibilizar o citado benefício com o atual modelo de comercialização de veículos automotores novos, em especial dos importados, que envolve a atuação do importador como mero intermediário entre o mercado externo e o estabelecimento comercial atacadista de veículos, de modo a propiciar a formação de um pólo automobilístico no Estado de Pernambuco.*

*Destaco que a medida em questão não deverá acarretar perda de arrecadação do ICMS, tendo em vista que as operações beneficiadas somente passarão a ocorrer a partir da instalação de novas empresas em Pernambuco. Os investimentos que serão atraídos e realizados, ao revés, contribuirão para a maior geração de renda e de emprego e para a aceleração da economia estadual, impactando positivamente na arrecadação dos tributos estaduais e municipais. A referida sistemática, portanto, não afetará a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

*Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei Complementar, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.”*

A proposição tramita sob regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:
“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”*
Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre: I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária.”*

Desta forma, observa-se que objetiva o projeto de lei em análise a extensão do benefício de 12%, também, aos estabelecimentos comerciais atacadistas de veículos, além das operações promovidas por fabricantes, por importadores ou por empresas concessionárias.

Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, de autoria do Governador do Estado.

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, de autoria do Governador do Estado.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Presidente: Raquel Lyra.</b> <b>Relator<span> </span>: Antônio Moraes.</b> <b>Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira,</b>

**Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 302/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO, RELATIVAMENTE À INCLUSÃO DE NOVA HIPÓTESE DE LEILÃO DE MERCADORIA ABANDONADA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, de autoria do Governador do Estado, que visa, conforme justificativa anexa, *in verbis*:

*“Submeto, à apreciação dessa egrégia Assembleia, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo modificar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, **consistindo em estabelecer nova hipótese de leilão de mercadorias retidas pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, em situação de abandono pelo sujeito passivo.***

*Pelas regras atuais, as mercadorias retidas e abandonadas pelo sujeito passivo do ICMS, que não tenham sido objeto de apreensão, somente podem ser destinadas para doação ou uso no serviço público, dificultando a liberação dos espaços atualmente utilizados para o seu depósito.*

*Com a modificação proposta, que não tem impacto orçamentário-financeiro, espera-se obter mais agilidade e eficiência no tratamento das referidas mercadorias abandonadas, desobstruindo os depósitos da SEFAZ e das transportadoras, atualmente utilizados para seu armazenamento.*

*Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.”*

A proposição tramita sob regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal. Senão, vejamos:
“*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”*
Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre: I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”*

De acordo com a Lei Estadual nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, apenas poderiam ser utilizadas as mercadorias retidas e abandonadas pelo sujeito passivo do ICMS, que não tenham sido objeto de apreensão, para doação ou uso no serviço público. Com a nova disposição sugerida no projeto em análise, há o estabelecimento de mais uma hipótese de uso daquelas mercadorias, qual seja, o leilão, a fim de obter mais agilidade e eficiência, desobstruindo os depósitos da Secretaria da Fazenda do Estado e das transportadoras, atualmente utilizados para seu armazenamento. Por fim, registre-se que inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, de autoria do Governador do Estado.

<b>Ângelo Ferreira</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, de autoria do Governador do Estado.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Presidente: Raquel Lyra.</b> <b>Relator<span> </span>: Ângelo Ferreira.</b> <b>Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.</b>
<b>Parecer N° 303/2015</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015</b> <b>Autor: Governador do Estado</b>

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR A LEI Nº 13.484, DE 29 DE JUNHO DE 2008, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AUTOMOTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEAUTO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *DIREITO TRIBUTÁRIO*, CONFORME PRESCRITO NO ART. 24, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATOR.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, de autoria do Governador do Estado, que objetiva, *in verbis*:

*“Submeto, à apreciação dessa Casa, o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo modificar a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO.*

***A proposição normativa ora encaminhada objetiva estipular uma série de alterações no regimento do regime tributário diferenciado do setor automotivo e, por consequência, consolidar a implantação de um pólo automotivo no Estado de Pernambuco, com a atração de novos empreendimentos industriais e comerciais.***

*É importante ressaltar que as mudanças propostas no PRODEAUTO, que ampliam a concessão de benefícios fiscais no segmento automotivo, não implicarão perdas de arrecadação do ICMS, tendo em vista que as operações beneficiadas somente passarão a ocorrer a partir da instalação de novas empresas no Estado de Pernambuco ou do incremento da produção daquelas já existentes. Estima-se que os investimentos a serem realizados contribuirão para a geração de renda e para o fomento da economia, com um impacto positivo na arrecadação dos tributos estaduais e municipais. A referida sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias nem contraria o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

*Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.”*

O Projeto em análise tramita sob regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direito tributário**, conforme prescrito no art. 24, I, da Constituição Federal.

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”*
Por outro lado, a sua iniciativa é privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“*Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição. § 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que dispõem sobre: I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária;”*

A proposição normativa, ora encaminhada, objetiva estipular uma série de alterações no regimento do regime tributário diferenciado do setor automotivo e, por consequência, consolidar a implantação de um pólo automotivo no Estado de Pernambuco, com a atração de novos empreendimentos industriais e comerciais.

É importante ressaltar que as mudanças propostas no PRODEAUTO, que ampliam a concessão de benefícios fiscais no segmento automotivo, mas não implicarão perdas de arrecadação do ICMS. Todavia, faz-se necessária apresentação de Emenda Modificativa, a fim de corrigir alguns aspectos da redação original. Assim, tem-se:

<b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº146/2015</b>
<b><i>Ementa: Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015.</i></b>
<i>Art. 1º O art. 2º, I do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015 passa a ter a seguinte redação:</i>
<i>“Art. 2º.....”</i>
<i>I - relativamente aos estabelecimentos industriais indicados nos incisos I e IV do referido art. 1º:</i>
<i>.....”(NR)</i>
<i>Art. 2º O art. 2º, VI, “c” do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015 passa a ter a seguinte redação:</i>
<i>“Art. 2º.....”</i>
<i>VI.....”</i>
<i>c) em substituição à utilização do crédito presumido previsto na alínea “b”, diferimento do recolhimento do ICMS incidente na saída.”</i>
Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçãõ, conforme disposto no Regimento Interno. Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçãõ, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, de autoria do Governador do Estado, com as alterações propostas.

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, de autoria do Governador do Estado, com Emenda Modificativa proposta.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Raquel Lyra.**  
**Relator : Rodrigo Novaes.**  
**Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 304/2015

**Projeto de Lei Complementar nº 159/2015**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, A LEI Nº 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, E A LEI Nº 12.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL* DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 159/2015, de autoria do Governador do Estado, que objetiva, *in verbis*:

*“Valho-me do ensejo para encaminhar à apreciação dessa egrégia Assembleia o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei n º 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Lei n º 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e a Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004.*

*A presente proposição visa altera os arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 49, de 2003, de modo a permitir que, nos casos contemplados nos referidos artigos, o ônus da cessão deixe de ser, exclusivamente, mediante ressarcimento integral da remuneração e possa ser também sem ônus para o cedente.*

*Outrossim, o Projeto de Lei Complementar adéqua o ônus das cessões para o âmbito das Assistências Militares, mediante alteração no art. 29 da Lei Complementar nº 49, de 2003, e no art. 76 da Lei nº 6.783, de 1974, de modo que o mesmo seja para o órgão cedente.*

*Ainda, através da alteração no art. 1º da Lei nº 12.731, de 2004, a proposição objetiva possibilitar que as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito das Assistências Militares declaradas como de natureza policial militar possam gerar ônus financeiro à Administração.*

*Por fim, mediante a alteração do art. 3º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, a proposição visa ajustar o quantitativo limitante das Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e do Ministério Público de Pernambuco.*

*As razões expostas, e a importância da proposição, induzem-me à convicção de que se emprestará, ao Projeto de Lei Complementar, o apoio indispensável à sua formalização, para o qual solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na sua tramitação.*

*Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.”*

O Projeto em análise tramita sob regime de urgência.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

*“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição. Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30). São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in **Direito Constitucional**, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)*

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

*“Art. 25. ....”*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”*

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 159/2015, de autoria do Governador do Estado.

<b>Antônio Moraes</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 159/2015, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Raquel Lyra.**
**Relator : Antônio Moraes.**
**Favoráveis os (8) deputados: Adalto Santos, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Socorro Piumental, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 305/2015

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**
**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 159 DE 2015**
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

<b>EMENTA:</b> Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e a Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004. <b>Pela Aprovação.</b>
---

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N° 159/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N° 39/2015, datada de 28 de abril de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraíva Câmara.

A propositura visa a alterar o regime jurídico da cessão de servidores civis e militares com objetivo de flexibilizar a autoridade responsável pela remuneração do servidor. Além disso, busca modificar o quantitativo dos policiais cedidos às assessorias militares para os Poderes e Ministério Público.

Na mensagem que acompanha o projeto, afirma-se, sinteticamente:

“(…) A presente proposição visa alterar os arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 49, de 2003, de modo a permitir que, nos casos contemplados nos referidos artigos, o ônus da cessão deixe de ser, exclusivamente, mediante ressarcimento integral da remuneração e possa ser também sem ônus para o cedente. Outrossim, o Projeto de Lei Complementar adéqua o ônus das cessões para o âmbito das Assistências Militares, mediante alteração no art. 29 da Lei Complementar nº 49, de 2003, e no art. 76 da Lei nº 6.783, de 1974, de modo que o mesmo seja para o órgão cedente. Ainda, através da alteração no art. 1º da Lei nº 12.731, de 2004, a proposição objetiva possibilitar que as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito das Assistências Militares declaradas como de natureza policial militar possam gerar ônus financeiro à Administração. (...)”.

Na mensagem enviada, o Governador de Pernambuco solicita ainda que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com base no art. 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

Destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

A competência para tratar da matéria encontra-se no inciso I do Art. 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, nos seguintes termos:

Art. 96. Compete, ainda, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinar, conjuntamente com outras Comissões, sobre:
I - proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais, subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de créditos presumidos, créditos adicionais, anistias, remissões ou quaisquer outras renúncias fiscais; (grifo nosso)

Inicialmente, no que tange às modificações na Lei Complementar nº 49/03 e na Lei Ordinária nº 6.783/74, buscam elas flexibilizar o ônus remuneratório do servidor cedido a outro órgão.

Antônio Flávio de Oliveira define cessão de servidores como *“o ato pelo qual, temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre as administrações”*.

Atualmente, apenas a cessão com ônus mediante ressarcimento integral é admitida, ou seja, servidor cedido continua a integrar a folha de pagamento do órgão de origem, porém é reembolsado posteriormente pelo órgão cessionário.

As modificações introduzidas na Lei Complementar nº 49/03 nos arts. 26 e 29 buscam adicionar a possibilidade de a cessão ser realizada sem ônus, ou seja, com pagamento realizado apenas pelo órgão cessionário.

Outra modificação no mesmo art. 29 e no art. 1º da Lei nº 12.731/04 estipula que o ônus financeiro da cessão de policiais às assistências e assessorias militares será feita apenas mediante ônus do órgão de origem. Ademais, o art. 3º da Lei nº 12.341/03 reajusta o quantitativo de policiais alocados nas assistências e assessorias militares.

Segundo dispõe o autor, busca-se mera adequação ao regime de cessão de servidores, uma vez que se trata de mero remanejamento de força de trabalho para o Estado entre seus próprios órgãos ou para outras entidades federativas.

Desta forma, o Projeto de Lei em análise não entra em conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), pois não causará aumento de despesas com sua aprovação.

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 159/2015, oriundo do Poder Executivo.

<b>Lucas Ramos</b> <p><b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 159/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Clodoaldo Magalhães.**
**Relator : Lucas Ramos.**
**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 306/2015

**Comissão de Administração Pública**
**Projeto de Lei Complementar Nº 159/2015**
**Autoria: Poder Executivo**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, A LEI Nº 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, E A LEI Nº 12.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
--

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar N° 159/2015, através da Mensagem N° 039 de 28 de abril de 2015, de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição ora em análise versa sobre alteração das Leis acima mencionadas que tratam da vedação da cessão de servidores públicos civis, integrantes de quadros de carreiras exclusivas de Estado, dos quadros de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional, para terem exercício junto a outros Poderes do próprio Estado, da União, Estados e Municípios, seus órgão e entidades;

**1.3-**A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-**O Projeto de Lei Complementar visa colher autorização deste Poder Legislativo a fim de permitir que o Governo do Estado possa alterar a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e a Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, e dá outras providências;
**2.2-** Para efeito da presente Lei fica alterado os arts. 26 e 29 da Lei Complementar nº 49, de 2003, de modo a permitir que, nos casos contemplados nos referidos artigos, o ônus da cessão deixe de ser, exclusivamente, mediante ressarcimento integral da remuneração e possa ser também sem ônus para o cedente;

**2.3-**Vale ressaltar, que o Projeto de Lei Complementar visa também adequar o ônus das cessões para o âmbito das Assistências Militares, mediante alteração no art. 29 da Lei Complementar nº 49, de 2003, e no art. 76 da Lei nº 6.783, de 1974, de modo que o mesmo seja para o órgão cedente. Por oportuno, através da alteração no art. 1º da Lei nº 12.731, de 2004, a proposição objetiva possibilitar que as funções exercidas pelos militares estaduais no âmbito das Assistências Militares declaradas como de natureza policial militar possam gerar ônus financeiro à Administração;

**2.4-**Cumpre esclarecer, que mediante a alteração do art. 3º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, a proposição visa ajustar o quantitativo limitante das Assistências Militares do Tribunal de Justiça de Pernambuco, da Assembleia Legislativa, da Prefeitura da Cidade do Recife e do Ministério Público de Pernambuco;

**2.5-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei Complementar está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa adequar as Leis acima mencionadas que treta de vedar a cessão de servidores públicos civis integrantes de quadros de carreiras exclusivas de Estado, para terem exercício junto a outros Poderes do próprio Estado, da União, Estados e Municípios, seus órgão e entidades, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

<b>Adalto Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar N° 159/2015, de autoria do Poder Executivo,

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 5 de maio de 2015.</b>
---

**Presidente: Ângelo Ferreira.**
**Relator : Adalto Santos.**
**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Bispo Ossésio Silva, Lula Cabral, Rodrigo Novaes.**

## Parecer N° 307/2015

**Substitutivo nº 02/2015**
**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 36/2015**
**Autoria: Deputado Pedro Serafim Neto**

**EMENTA:** Determina aos órgãos competentes a implantação de cursos voltados para a prevenção de acidentes de trânsito com ciclistas, evidenciando os que os ciclistas sofrem no trânsito. **Aprovado nos termos do Substitutivo.**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 02, de

autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015 de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

O Substitutivo em análise, altera integralmente a redação do referido Projeto de Lei, instituindo, no processo de formação de condutores, bem como no de atualização de condutores para exercício de atividade remunerada, curso para o convívio com ciclistas, e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei em análise institui, no processo de formação de condutores, bem como no de atualização de condutores para exercício de atividade remunerada, curso para o convívio com ciclistas, e dá outras providências.

A convivência pacífica no trânsito entre ciclistas e demais condutores de veículos automotores, vem sendo um desafio constante para os condutores e para os governos. E nessa disputa incessante por espaço nas vias, a parte mais frágil, o ciclista é o que mais sofre com a ausência de políticas públicas que garantam seus direitos mínimos, o que viola o princípio da isonomia, garantido pela nossa Constituição Federal, devendo este ser garantido pelo poder público.

Aliás, ainda sobre a igualdade entre as pessoas, NERY JÚNIOR (1999, p. 42), explica que o princípio da igualdade pressupõe que as pessoas colocadas em situações diferentes sejam tratadas de forma desigual: “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”.

Através deste Projeto, os direitos dos ciclistas, serão assegurados, na medida em que as pessoas, ainda no processo de formação de condutores, ou ainda na atualização de condutores para exercício de atividade remunerada, deverão cumprir carga horária do curso para o convívio com ciclistas.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando, dentre outros, que a presente Lei entrará em vigor, depois de decorridos 180 (cento e oitentá) dias da sua publicação oficial.

Todavia, no intuito de garantir a qualidade e eficácia do referido curso, faz-se necessário que o mesmo aborde temas indispensáveis para a convivência pacífica no trânsito entre ciclistas e demais condutores de veículos automotores, assim, proponho a aprovação da seguinte Subemenda Aditiva ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015:

<b>SUBEMENDA ADITIVA Nº 01/2015</b> <b>AO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2015</b>
<b>Ementa: Inclui o parágrafo único ao Art. 2º, do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/2015.</b>
“Art. 2º ..... <p>Parágrafo único. O módulo de capacitação no convívio no trânsito deverá abordar no seu programa, temas sobre: política nacional de mobilidade urbana, direitos dos ciclistas no Código de Trânsito Brasileiro, crimes de trânsito e responsabilidade civil e criminal. ....”</p>
Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela <b>aprovação, com a alteração acima proposta.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva</b> <p><b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo 02/2015 de autoria da Comissão de Administração Pública, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 36/2015, do Deputado Pedro Serafim Neto, com a alteração acima proposta.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Edilson Silva.**
**Relator : Bispo Ossésio Silva.**
**Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduino Brito, Odacy Amorim.**

<b>Adalto Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
---

## Parecer N° 308/2015

**Substitutivo 01/2015**
**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 55/2015**
**Autoria: Deputado Everaldo Cabral**

**EMENTA:** Torna obrigatória a sinalização luminosa nas caçambas estacionárias utilizadas em vias públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Aprovado**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

O Substitutivo em análise, altera integralmente a redação do referido Projeto de Lei, para tornar obrigatória a sinalização luminosa nas caçambas estacionárias utilizadas em vias públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, obrigar as empresas de caçambas estacionárias a adotar sinalização luminosa refletiva, quando estas forem utilizadas em vias públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Tal proposta leva em conta os interesses dos cidadãos, tendo em vista que, muitos acidentes com caçambas estacionárias poderiam ter sido evitados, caso as mesmas estivessem sinalização luminosa refletiva.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando, dentre outros, que a presente Lei entrará em vigor, após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação.**

<b>Edilson Silva</b> <p><b>Deputado</b></p>
---

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 55/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Edilson Silva.**
**Relator : Edilson Silva.**
**Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduino Brito, Odacy Amorim.**

## Parecer N° 309/2015

#### Projeto de Resolução nº. 57/2015

**Autoria: Deputado Antônio Moraes**

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal Francisco Barros Dias. **Aprovado**

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal Francisco Barros Dias.

#### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o título honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal Francisco Barros Dias, nascido em Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte.

Antes de ocupar o cargo de Desembargador Federal do TRF da 5ª Região, foi Juiz Federal desde 1987, quando ocupou a direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande Norte de 1989 a 1991. Foi também servidor da Justiça Estadual do Rio Grande do Norte, Promotor de Justiça Substituto, professor de Legislação Aplicada da Escola Técnica de Comércio Alberto Maranhão, e lecionou em universidades do Rio Grande do Norte e da Paraíba. Integrou, ainda, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado Potiguar entre os anos de 1989 e 1992, além de ter sido convocado, por diversas oportunidades, para integrar, em substituição, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, onde exerce suas funções atualmente.

Possuidor de uma ampla trajetória jurídica, em 1999 concluiu o Mestrado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, além de possuir o título de especialista em três áreas: Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, ambos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); e Direito Processual Civil, pela Universidade de Brasília (UNB). Destacou-se nos anos de 2009 e 2012, como campeão de julgamentos no TRF5, conforme levantamentos estatísticos da instituição, por ter conseguido diminuir o acervo processual, que antes alcançava a casa dos 7.000 (sete), para cerca de 100 (cem) processos, sem prejuízo de realizar o julgamento dos novos processos que foram distribuídos nesse período.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<b>Odacy Amorim</b> <p><b>Deputado</b></p>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Edilson Silva.**
**Relator : Odacy Amorim.**
**Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduino Brito, Odacy Amorim.**

<b>Odacy Amorim</b> <p><b>Deputado</b></p>
--

#### 3. Conclusão da Comissão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 57/2015, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
--

**Presidente: Edilson Silva.**
**Relator : Odacy Amorim.**
**Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduino Brito, Odacy Amorim.**

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº. 81/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

O Projeto de Resolução, em análise, concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral.

#### 2. Parecer do Relator

## 14 – Ano XCII • 80

Essa proposição está em consonância com o inciso VII, do Parágrafo Primeiro, do art. 278, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

De acordo com a justificativa do projeto de lei em tela, visa conceder o título honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral, nascido em São Paulo Capital.

Possuidor de uma ampla trajetória jurídica, desde o ano de 13 de fevereiro de 2007 ocupa o cargo de Procurador Geral da Alepe, aonde desde então vem defendendo-a de várias ações judiciais, com destaque em 2011, onde contestou, através de Ação Direta de Inconstitucionalidade, as novas demarcações de terrenos da marinha e a forma de cobrança de taxas aos proprietários de imóveis; naquele mesmo ano, venceu processo ajuizado no STF, considerando improcedente o pedido de liminar ingressado pela Celpe, acerca da constitucionalidade da CPI, instalada em 2007.

Por todo o exposto, opino pela **Aprovação** do presente Projeto de Resolução.

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular opina pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 81/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Presidente: Edilson Silva.</b>
<b>Relator<span> </span>: Odacy Amorim.</b>
<b>Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Odacy Amorim.</b>

# Parecer N° 311/2015

**Projeto de Lei Ordinária nº. 85/2015**
**Autoria: Deputado Ricardo Costa**

**EMENTA:** Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria. **Aprovado**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

O Projeto de Lei dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

### 2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A presente proposta dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

A regulamentação de apresentações de natureza cultural nos logradouros públicos visa resguardar não apenas os direitos de ir e vir dos cidadãos, como também dos artistas que tem a rua como meio de vida, e destes contra possíveis atos de desrespeito aos direitos culturais, por parte do poder público.

O pleno exercício da liberdade de manifestação artística, do direito ao trabalho, à cultura, é assegurado a todos cidadãos pela Constituição Federal e resguardados pelo referido projeto de lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária n.º 85/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Presidente: Edilson Silva.</b>
<b>Relator<span> </span>: Edilson Silva.</b>
<b>Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Odacy Amorim.</b>

# Parecer N° 312/2015

**Substitutivo 01/2015**
**Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº. 96/2015**
**Autoria: Deputado Tony Gel**

**EMENTA:** Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento-to das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências. **Aprovado**

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, o Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 96/2015, de autoria do Deputado Tony Gel.

O Substitutivo em análise altera integralmente a redação do referido Projeto de Lei, para regulamentar o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Essa proposição está em consonância com o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição tem por finalidade, regulamentar o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação – telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Tal proposta leva em conta os interesses dos cidadãos, tendo em vista que, busca reduzir o tempo de espera na fila e consequentemente o número de reclamações junto aos órgãos de proteção ao consumidor.

O Substitutivo em análise vem para aperfeiçoar o texto legal, determinando, dentre outros, as infrações às normas desta proposição ficarão sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas na Lei Federal nº 8.078/1990.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Diante do exposto, tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** do Substitutivo 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº. 96/2015, de aurtoria do Deputado Tony Gel.

<b>Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Presidente: Edilson Silva.</b>
<b>Relator<span> </span>: Edilson Silva.</b>
<b>Favoráveis os (5) deputados: André Ferreira, Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Eduíno Brito, Odacy Amorim.</b>

# Parecer N° 313/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 66/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Carteiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Carteiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro.

Art. 2º O Dia Estadual do Carteiro não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Claudiano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2015.</b>

**Presidente: Francismar Pontes.**
**Relator : Claudiano Martins Filho.**
**Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

# Parecer N° 314/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 77/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco a ser comemorado, anualmente, no dia 6 (seis) de fevereiro.

Art. 2º O Dia Estadual de Mobilização e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Claudiano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>
<b>ala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Presidente: Francismar Pontes.</b>
<b>Relator<span> </span>: Claudiano Martins Filho.</b>
<b>Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.</b>

# Parecer N° 315/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores

novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

<b>Claudiano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2015.</b>

**Presidente: Francismar Pontes.**
**Relator : Claudiano Martins Filho.**
**Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

# Parecer N° 316/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2162/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio e dá outras providências.

Art. 1º Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que sirvam em local mantido por eles próprios ou entreguem em domicílio alimentos sólidos, pastosos ou líquidos, prontos para consumo imediato, deverão indicar, no início de seus cardápios, em lugar visível e de modo legível, que o alimento contém alta concentração de sódio.

Art. 2º Quando, na composição de um item do respectivo do cardápio houver uma proporção de 400 mg (quatrocentos miligramas) de sódio ou mais, para cada 100 g (cem gramas) ou 100 ml (cem mililitros) de alimento, os estabelecimentos de que trata o *caput* do art. 1º reproduzirão, literalmente, no próprio cardápio, logo após a apresentação do produto, a seguinte expressão: "Este produto contém alta concentração de sódio."

Art. 3º As infrações às normas desta Lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após 90 dias da sua publicação.

<b>Claudiano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>
<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 5 de maio de 2015.</b>

**Presidente: Francismar Pontes.**
**Relator : Claudiano Martins Filho.**
**Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.**

# Indicações

# Indicação N° 992/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Dr. Fred Amâncio, à Secretária de Ciência e Tecnologia, Dra. Lúcia Carvalho Pinto de Melo, e a Presidente do Conselho Estadual de Educação, Dra. Maria Léda Nogueira, no sentido de intervir junto aos desmandos pedagógicos que vêm ocorrendo na FACISA - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina, mantida pela AEDA - Autarquia Educacional do Araripe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Dra. Maria Léda Nogueira, Presidente do Conselho Estadual de Educação, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 1559 - Graças - Recife - PE. CEP: 52050-000. Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina, Ver. Luciano Wenner Rodrigues Lima; à Ver. Camila Modesto Albuquerque Lima Silva Gonçalves, ao Ver. Sebastião de Carvalho, Ver. Emanuel Bringel, Ver. Evilasio Mateus Cardoso, Ver. Aurismar Pinho , Ver. Francisco Edivaldo Alves, Ver. João Dias, Ver. Francisco Roberto de Moura, Ver. Genivaldo da Silva, Ver. Humberto de Oliveira, Ver. Luis Henrique Lins, Ver. Sandoval Batista, Ver. Adealv Regis de Souza e Ver. Claudivan Oliveira, com endereço à Rua Josefa Soares, s/n - Centro - Araripina/PE- CEP: 56.280-000.

<b>Justificativa</b>
Na FACISA existem inúmeros problemas de ordem pedagógica que vêm trazendo prejuízos aos alunos da referida instituição de ensino. Serve de exemplo o caso dos alunos que estão no décimo período do curso de Direito e não paragram o primeiro período, que é obrigatório e pré-requisito para as demais disciplinas da grade curricular. Ainda, em específico, tem-se o caso de Rayanne Bruna Torres, que já concluiu todas as disciplinas de sua grade curricular e a faculdade vem exigir que a mesma cumpra 22 (vinte e duas) disciplinas de uma nova grade curricular indevidamente, decorrência da desorganização da FACISA. Os alunos não podem ficar à mercê dos problemas existentes tomando de extrema importância a intervenção da Câmara de Ensino Superior. Pelo exposto, solicito aos nobres Pares que aproveem este pleito. <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de abril de 2015.</b></p>
<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

# Indicação N° 993/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador do

## Recife, 6 de maio de 2015

Estado, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Sr. Luiz Antônio Ciarlini de Souza, Diretor Presidente da Celpe, no sentido de **RESOLVER O PROBLEMA DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NO DISTRITO DE VOLTA DO MOXOTÓ, NA CIDADE DE JATOBÁ.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Prefeito de Jatobá, Robson Silva Barbosa – Rua Bom Jardim, 01, CEP 56470-000, Centro, Jatobá-PE; à Câmara de Vereadores de Jatobá, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Gomes de Sá Júnior; e dos Exmos. Sr. Vereadores Alessandro Silva Feitosa, Nestor Soares de Araújo, Paulo Reginaldo Novaes – todos na Rua Rio Formoso, 21, CEP 56470-000.

<b>Justificativa</b>
O distrito de Volta do Moxotó está localizado a vinte e seis quilômetros do município de Jatobá e constitui-se uma importante localidade para a região, pois possui um grande valor histórico. A tradicional festa do padroeiro da cidade, São Vicente Férrer, já é comemorada há quase cem anos e, além disso, o distrito conserva a Estação da Estrada de Ferro, um Patrimônio Histórico onde hoje funciona um museu. Todavia, apesar da pacata dinâmica social contemplada pelo distrito, os habitantes vêm se queixando da frequente falta de energia elétrica. Muitos prejuízos têm sido causados aos moradores, pois os mesmos chegam a ficar até 18 horas sem o serviço, incorrendo em transtornos profissionais e gerando insegurança. Faz-se importante salientar que as quedas de energia são causadas, na maior parte, durante o período de chuvas na região. Além das chuvas, um outro fator, também perfnente, é explicado pelo aumento da população local, uma vez que, ao longo dos anos, a construção de casas na comunidade tem crescido bastante e, consequentemente, também cresceu a rede de instalações elétricas.

Felizmente, o problema não apresenta uma grande magnitude. Entretanto, é de extrema importância, já que se relaciona diretamente com a qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, a falta de energia elétrica pode ser solucionada a partir de um processo de revisão das instalações elétricas locais. Portanto, a problemática deve ser acompanhada pela Celpe, a qual, por se tratar de um transtorno relativamente simples, deverá encaminhar, de imediato, um profissional capacitado para o serviço, no sentido de revisar a malha elétrica do distrito e de melhorar à distribuição de energia.

Com a resolução do problema aqui apresentado, os moradores de Volta do Moxotó terão uma indiscutível melhora na qualidade de vida. Dessa forma, submetemos ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, o presente APELO, com o intuito de resolver o problema da falta de energia elétrica no Distrito de Volta do Moxotó, em Jatobá, no Sertão de Itaparica.

**Sala das Reuniões, em 26 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 994/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais,?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, para que?seja viabilizado um Reforço Policial no município de Escada. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo.?Prefeito de Pesqueira **Sr.Evandro Mauro Maciel Chacon** (Praça Comendador José Didier SN - Centro – Pesqueira, CEP 55.200-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Ev. Gediel Rodrigues Azevedo** (Rua Petrópole, nº 23, Vila Anápole, Pesqueira-PE, CEP: 55.200-000 ).

<b>Justificativa</b>
Considerando o art. 144 da CF que estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito?e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e?da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade?física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que?devem ser efetivamente preservados. O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é?papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes?Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e?restauração da segurança e da ordem pública. No município de Pesqueira vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos,?agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores?daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada?constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres?pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se?fizem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os?moradores daquela localidade.

**Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 995/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais,?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, para que?seja viabilizado um Reforço Policial no município de **Cupira**. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo.?Prefeito de Cupira **Sr. Sandoval José de Luna** ( Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira- PE, CEP 55.460-000 ), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. João Paulino de Lima** ( Av. Etelvino Lins, nº 86, Centro, Cupira-PE, CEP 55.460-000 ).

<b>Justificativa</b>
Considerando o art. 144 da CF que estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito?e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e?da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade?física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que?devem ser efetivamente preservados. O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é?papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes?Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e?restauração da segurança e da ordem pública. No município de Cupira vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos,?agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores?daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada?constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres?pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se?fizem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os?moradores daquela localidade.

<b>Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b></div>
<span></span>
<b>Indicação N° 996/2015</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais,?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, para que?seja viabilizado um Reforço Policial no município de **Itapissuma** . Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo.?Prefeito de Itapissuma **Sr. Cláudio Luciano da Silva Xavier** (Rua São Miguel, 46, Itapissuma - PE, 53700-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Ev. Eduardo Ferreira da Silva** ( Rua África do Sul, nº 105, CEP 53.260-590, Peixinhos, Olinda-PE).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Considerando o art. 144 da CF que estabelece que, "A segurança pública, dever do Estado, direito?e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e?da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]". Portanto, a integridade?física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que?devem ser efetivamente preservados. O mesmo artigo da Constituição determina que a proteção pessoal e patrimonial é?papel das polícias. Sabemos que a força policial é uma das mais importantes?Instituições do Estado e tem como missão a preservação, a manutenção e?restauração da segurança e da ordem pública. No município de Itapissuma vêm ocorrendo assaltos a mão armada, furtos,?agressões e até mesmo assassinatos. Fatos estes que assustam os moradores?daquela localidade, privando-os de sua paz também assegurada?constitucionalmente.

Nesse sentido, requeremos a aprovação desta conjectura por nossos ilustres? pares para que seja providenciado reforço policial e outras medidas que se?fizerem cabíveis para cessar ou ao menos diminuir a violência que preocupa os?moradores daquela localidade.

**Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 997/2015</b>

?Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco?**Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde,?**Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de?viabilizar a inserção?do?**Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya**?no município de?**São José do Egito**?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao?Exmo. Prefeito de São José do Egito?**Sr.ºRomério?Augusto Guimarães**?(Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, São José do Egito - PE, 56.700-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao?**Pr. Dário Gomes de Araújo** (Rua Francisco Santana, nº 6, Centro, São José do Egito- PE, CEP:56.700-000).?

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Segundo?levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população, demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos. Desses, 24 estão em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?Como não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o?Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya.? O município de São José do Egito está entre aqueles com maior incidência dessas doenças, apresentando um número de?1.148,01 casos nos últimos dois meses.?

Posto?isso,?resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.??

**Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 998/2015</b>

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco?**Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde,?**Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de?viabilizar a inserção?do?**Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya**?no município de?**Pedra**?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao?Exmo. Prefeito de Pedra?**Sr. José Tenório Vaz**?(Praça?Coronel José Diniz - s/n, Pedra - PE, 55280-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao?**Pr. Ezequias Claudino do Nascimento** (Rua José Mavambira, nº 42, CEP: 55.280-000, Centro, Pedra-PE).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Segundo?levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população, demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos. Desses, 24 estão em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?Como não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o?Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya.? O município de Pedra está entre aqueles com maior incidência dessas doenças, apresentando um número de 1.078,25?casos nos últimos dois meses.?

Posto?isso,?resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.??

**Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1002/2015</b>

## Indicação N° 999/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco?**Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde,?**Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de?viabilizar a inserção?do?**Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya**?no município de?**Itapetim**?com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao?Exmo. Prefeito de Itapetim **Sr. Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante**?(?R.? Cláudio? Bezera? Leite,? Itapetim?- PE, 56720-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao?**Pr. Francisco Chaves** (Rua Seratim Planco, nº 265, CEP 56.720-000, Centeo, Itapetim-PE).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Segundo?levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população, demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos. Desses, 24 estão em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?Como não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o?Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya.? O município de Itapetim está entre aqueles com maior incidência dessas doenças, apresentando um número de?952,72 casos nos últimos dois meses.?

Posto?isso,?resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.??

**Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1000/2015</b>

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco?**Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde,?**Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de?viabilizar a inserção?do?**Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya**?no município de?**Sanharó** com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao?Exmo. Prefeito de Sanharó?**Sr. Fernando Edier de Araújo Fernandes**?(R. Major?Satiro, 106,?Sanharó?- PE, 55250-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao?**Pr. Edson Bento da Silva** ( Rua Dezuito de Copacabana?, nº 318, CEP: 55.250-000, Centro, Sanharó-PE).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Segundo?levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população, demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos. Desses, 24 estão em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?Como não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o?Programa de Prevenção à Dengue e?Chikungunya.? O município de Sanharó está entre aqueles com maior incidência dessas doenças, apresentando um número de?769,67 casos nos últimos dois meses.?

Posto?isso,?resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.??

**Sala das Reuniões, em 30 de abril de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1001/2015</b>

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amancio**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa Juventude Cidadã** no município de **Flores** com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exma. Prefeita de Flores **Srª Soraya Defensora Rodrigues de Medeiros** (Rua Padre Dr. Santana Filho, 1, Flores - PE, 56850-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Regotier Martins dos Santos Neto** ( Rua Aracajpu, nº 8, Centro, Flores-PE, CEO: 56.580-000).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O <b>Projeto Juventude Cidadã</b> proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. Ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.?

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1002/2015</b>

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário

Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amancio**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa Juventude Cidadã** no município de **Belo Jardim** com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Belo Jardim **Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá** (Rua Siqueira Campos, S/N, Centro, Belo Jardim- PE, CEP 55150-005), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Natanael Antônio dos Prazeres** (Rua Antônio Franklin Cordeiro, nº 87, Boa Vista, Belo Jardim-PE, CEP: 55.157-360).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O <b>Projeto Juventude Cidadã</b> proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. Ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.?

Este projeto oferece?oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral aliada à vivência da prestação de serviços voluntários à comunidade. Diante dos fatos apresentados que justificam este requerimento, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.??

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1003/2015</b>

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa Juventude Cidadã** no município de **Santa Cruz do Capibaribe** com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe **Sr. Edson de Souza Vieira** (Avenida José Francisco Queiroz 480, Santa Cruz do Capibaribe - PE, 55190-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Amaro Berto da Silva** ( Rua Maria Lira de Moraes , nº 295, CEP: 55.190-000, Nova Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE).

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O <b>Projeto Juventude Cidadã</b> proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. Ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.?

Este projeto oferece?oportunidades formativas inovadoras e criativas de desenvolvimento pessoal, social e profissional para que os jovens participantes possam construir um caminho ao exercício pleno da cidadania, mediante sua formação integral aliada à vivência da prestação de serviços voluntários à comunidade.?

Diante dos fatos apresentados que justificam este requerimento, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.?

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1004/2015</b>

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa Juventude Cidadã** no município de **Água Preta** com o objetivo de aumentar o nível de escolaridade e melhorar a educação da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Água Preta **Sr. Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira** (Praça dos Três poderes, 3182,- centro- Água Preta-PE- CEP 55550-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Ismael de Oliveira** (Rua Silveira Lessa, nº 2515, Jiquiá, Água Preta-PE. CEP: 55.500-000) .

<b>Justificativa</b>
<span></span>
O <b>Projeto Juventude Cidadã</b> proporciona?a qualificação sócio-profissional dos jovens com idade entre 16 e 24 anos, provenientes de famílias de baixa renda, além do reforço escolar e do acompanhamento e avaliação das ações do Serviço Civil Voluntário que eles realizaram junto às suas comunidades. Ao final do processo, busca-se garantir a inserção no mundo do trabalho de pelo menos 30% dos jovens que concluem o projeto.?

<b>Adalto Santos</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1005/2015</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BODOCÓ**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Bodocó, Danilo Delmondes Rodrigues – Av. Floriano Peixoto, 78, CEO 56220000; à Câmara de Vereadores, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Lucelio Furtado Luna

; e dos Exmos. Srs. Vereadores Dario Elísio Aragão de Brito, Francisco Luiz d a Silva, José Hélio Sampaio Moraes – todos na Rua Nininha Lócio, 294, Centro, CEP 56220000, Bodocó – PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Sabe-se da importância que possui um terminal rodoviário em qualquer cidade, pois funciona como a porta de entrada e saída para aqueles que viajam de ônibus. Diante disso, é necessário alertar para o fato de que a cidade de Bodocó, no Sertão do Araripe, está com o seu terminal rodoviário em péssimo estado.

Há anos a estrutura sofre as consequências do abandono, de modo que está caindo por ser antiga e não contar com manutenção adequada. As pessoas que fazem uso desse tipo de serviço ficam reféns de uma estrutura em péssimas condições por não dispor de um local confortável para chegar e sair de Bodocó.

É preciso que as autoridades competentes resolvam essa situação, dando ao cidadão uma melhor qualidade de vida a partir da reforma do terminal.

Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta casa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão de Bodocó.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1006/2015</b>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SERRA TALHADA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Serra Talhada, Luciano Duque - Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, CEP 56903-510; à Câmara de Vereadores de Serra Talhada, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Agenor Melo, e aos Exmos. Srs. Vereadores José Raimundo Filho, Alfredo de Souza Rodrigues, Antonio Rodrigues de Lima, Averalda Pereira Nunes de Carvalho, Cícero Fernandes da Silva, Edimundo Izydório Alves, Francisco Pinheiro de Barros, Gilson Pereira Leite, José Jaime Inácio de Oliveira, Levison Magalhães Lisboa, Manoel Casciano da Silva, Márcio Augusto Figueiredo Inácio de Oliveira, Nailson da Silva Gomes, Sinézio Rodrigues Alves – todos na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Centro, CEP 56900000, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Nomenando Ferraz – Rua Cornélio Soares, 695, 56903-000, Centro, Serra Talhada-PE; ao Ilmo. Sr. André Terto - Rua Alves de Melo Lima, 1112, CEP 56900-000, Serra Talhada-PE; à Rádio Cultura FM, na pessoa do Ilmo. Sr. Anderson – Pça. Barão Pajeú, 898, CEP 56903-908, N. S. da Penha, Serra Talhada-PE; à Rádio Voz do Sertão e à Rádio Líder – ambas na Rua Tibúrtino Nogueira, 1100, CEP 56912-420, Centro, Serra Talhada-PE; ao Ilmo. Sr. Clóvis Carvalho Filho (Dr. Clovinho) – Rua Afrânio Godoy, 1200, Nossa Senhora da Penha, CEP 56912410, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Domingos Sávio da Fonseca Carvalho (Dr. Fonseca) – Rua João Nunes de Souza, 413, Nossa Senhora da Penha, CEP 56912410, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Bertoldo de Souza – Rua Joca Magalhães, 224, Centro, CEP 56900000, Serra Talhada; ao Ilmo. Sr. Francisco Barbosa (Dr. Barbosa) – Travessa Comandante Superior, 750, Nossa Senhora da Penha, CEP 56912410, Serra Talhada.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Sabe-se da importância que possui um terminal rodoviário em qualquer cidade, pois funciona como a porta de entrada e saída para aqueles que viajam de ônibus. Diante disso, é necessário alertar para o fato de que a cidade de Serra Talhada, no Sertão do Pajeú, está com o seu terminal rodoviário em péssimo estado.

Há anos a estrutura sofre as consequências do abandono e por não contar com uma manutenção periódica de qualidade, faz com que as pessoas que usam esse tipo de serviço fiquem reféns de uma estrutura em péssimas condições por não dispor de um local confortável para chegar e sair de Serra Talhada.

É preciso que as autoridades competentes resolvam essa situação, dando ao cidadão uma melhor qualidade de vida a partir da reforma do terminal.

Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta casa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão de Serra Talhada.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <span></span> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 1007/2015</b>

IndlIndicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SALGUEIRO**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá, Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000000, Salgueiro; à Câmara de Vereadores de Salgueiro na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Pedro Pereira de Lima, e dos Exmos. Srs. Vereadores Marcio Nemédio Nogueira Alves, André Luiz Alves Neves de Souza, Augusto Matias Neto, Aumir Ferreira, Auremar de Carvalho Barros, Ednaldo Barros Cruz, Eugenio Manoel Bezerra, Hercílio de Alencar Carvalho, José Carlos de Carvalho Parente, Juliano Gomes de Barros, Maria de Fátima de Carvalho Almeida, Paulo Afonso Valença Sampaio, , Raimunda Barros de Oliveira Lisboa – todos na Rua Urbano de Sá, 14, Centro, CEP 56000000, Salgueiro – PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Sabe-se da importância que possui um terminal rodoviário em qualquer cidade, pois funciona como a porta de entrada e saída para aqueles que viajam de ônibus. Diante disso, é necessário alertar para o fato de que a cidade de Salgueiro, no Sertão Central, está com o seu terminal rodoviário em péssimo estado.

Há anos a estrutura sofre as consequências do abandono, de modo que está caindo por ser antiga e não contar com manutenção adequada. As pessoas que fazem uso desse tipo de serviço ficam reféns de uma estrutura em péssimas condições por não dispor de um local confortável para chegar e sair de Salgueiro.

É preciso que as autoridades competentes resolvam essa situação, dando ao cidadão uma melhor qualidade de vida a partir da reforma do terminal.

Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta casa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão de Salgueiro.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Rodrigo Novaes</b> Deputado</div>

## Indicação N° 1008/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a **REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Belém de São Francisco, Gustavo Henrique Granja Caribé -Av. Cel. Caribé, 266, 56440-000; à Câmara dos Vereadores de Belém do São Francisco, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Antônio Temístocles Marques de Carvalho, e dos Srs. Vereadores Vavá do Bode (Lourivaldo Reis Dias), Valdir Moreno, José Neto, Léo Carvalho – todos na Av. Cel. Caribé, 755, CEP 56440-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Sr. Helionaldo Lustosa – Rua Cel. Trapiá, 446, 56440-000, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Ronaldo Lustosa – Rua Cel. Grônimo Pires, 1422, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Ilmo. Sr. Presidente da ASSIESPE (Associação das Autarquias de Pernambuco), Licínio Antônio Lustosa Roriz - Rua Quidabá, 88, apt 604, CEP 51030-280, Boa Viagem, Recife-PE; à Rádio Educadora de Belém, Av. Cel. Trapiá, s/n, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à ABRAME (Associação Belemita e Região de Apicultores e Meliponicultores), na pessoa do Sr. Presidente Irayon Laércio Teixeira Dunes – Rua Agamenon Magalhães, 1072, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Pastor Sérgio Mário Lima – Rua Profa. Rita Neide Nogueira, 584, CEP 56440-000, Novo Horizonte, Belém de São Francisco-PE à Igreja Batista Missionária Central, na pessoa do Pastor Kléber Romão – Rua Ildelfonso José dos Santos, 108, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à AMB – Associação dos Mototaxistas de Belém do São Francisco – na pessoa do Sr. Presidente Bruno Mozart – Av. Cel Caribé, 448, CEP 56440-000, Centro, Belém do São Francisco-PE; à AGRODAN, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Roriz Dantas – Av. Cel. Jerônimo Pires, 911, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Robério de Souza Barbosa - Rua João XXIII, 271, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Maestro Ladislau José dos Santos – Rua Deyse Aguiar, 611, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Sra. Maria Luzélia Fonseca Barros Silva – Av. Honório Bernardes, 15, CEP 56440-000, Distrito de Ibó, Belém de São Francisco-PE; à Colônia dos Pescadores de Belém de São Francisco, na pessoa do Sr. América Gomes Silva – Rua Alferes Manoel Gonçalves, 879, CEP 56440-000; Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Charles Sá – Av. Cel. Jerônimo Pires, 721, CEP 56400-000, Centro, Belém de São Francisco; a Sra. Isa Maria Belfort Caribé – Rua Pe. Henrique Oligmuller, 12, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; ao Sr. Josélto Nogueira - Av. Antônio Teodósio, 81, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Sra. Maria Elma Coelho de Oliveira Carvalho – Rua Agnelo Cabral, 361, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE; à Escola Estadual Maria Emilia Cantarelli, na pessoa da sua Ilma. Diretora, Célia Lucas de Barros Ferraz - Rua Itacuruba, 292, CEP 56440-000, Centro, Belém de São Francisco-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Sabe-se da importância que possui um terminal rodoviário em qualquer cidade, pois funciona como a porta de entrada e saída para aqueles que viajam de ônibus. Diante disso, é necessário alertar para o fato de que a cidade de Belém do São Francisco, no Sertão de Itaparica, está com o seu terminal rodoviário em péssimo estado. Há anos a estrutura sofre as consequências do abandono e por não contar com uma manutenção periódica de qualidade, faz com que as pessoas que usam esse tipo de serviço fiquem reféns de uma estrutura em péssimas condições por não dispor de um local confortável para chegar e sair de Belém de São Francisco. É preciso que as autoridades competentes resolvam essa situação, dando ao cidadão uma melhor qualidade de vida a partir da reforma do terminal. Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta casa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão de Belém de São Fracisco.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Rodrigo Novaes</b> Deputado</div>

## Indicação N° 1009/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a **REATIVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE OROCÓ**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Orocó, Reginaldo Crateú Cavalcante, Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, 71, CEP 5617000; à Câmara de Vereadores de Orocó, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente Luiz bernadino, e dos Exmos. Srs. Vereadores Valdemir Cavalcante Vieira (Bibi), Antonio Nivaldo Xavier ( Antonio Símplicio), Damiana Rezende Leal, Ighor Roberto de Souza Crateú Araújo – todos na Trav. Bom Jesus, 01, CEP 56170000, Orocó- PE; ao Sr. José Nilson da Silva - Projeto Brígida, casa 61, Agrovila 05, CEP 56170000; ao Sr. Jose Soares Novaes ( Zé Preá) – Projeto Brígida, casa 08, Agrovila 03, CEO 56170000, Orocó- PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Sabe-se da importância que possui um terminal rodoviário em qualquer cidade, pois funciona como a porta de entrada e saída para aqueles que viajam de ônibus. Diante disso, é necessário alertar para o fato de que a cidade de Orocó, no Sertão do São Francisco, está com o seu terminal rodoviário desativado. Há anos a estrutura sofre as consequências do abandono, de modo que está caindo por ser antiga e não contar com manutenção adequada. As pessoas que fazem uso desse tipo de serviço ficam reféns de uma estrutura improvisada por não dispor de um local confortável para chegar e sair de Orocó. É preciso que as autoridades competentes resolvam essa situação, dando ao cidadão uma melhor qualidade de vida a partir da reativação do terminal. Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta casa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão de Orocó.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Rodrigo Novaes</b> Deputado</div>

## Indicação N° 1010/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a **REATIVAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de São José do Belmonte, Marcelo Pereira - Rua Augusto Zacarias da Silva, 10, CEP 56950-000; à Câmara dos Vereadores de São José do Belmonte, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, José de Andrade Lucas- Rua Antônio Xavier de Sobreira, 26, CEP 56950-000; ao Ilmo. Dr. Vital Machado - Rua Dionon Alves de Carvalho, 09, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-00; ao Ilmo. Sr. Romoaldo de Carvalho - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Romonilson Mariano - Rua José Pereira de Barros, 66, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilmo. Sra. Djalva Cavalcanti Carvalho - Praça Pires Ribeiro, 08, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo Sr. Ênio Cavalcanti Novaes - Av. Domingos Ferreira, 3965/301, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51021-040; a Ilma. Sra. Elza Cavalcanti Novaes - Praça Pires Ribeiro, 10, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; ao Ilmo. Sr. Eldo Cavalcanti Novaes - Av. Djalma Dutra, 503/203, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296-290; ao Ilmo. Sr. José Carvalho Novaes , Rua Conego Romeu, 65 - 1º andar, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51030-340; Ao Ilmo. Sr. Cícero Lopes de Barros, Av. Primo Lopes, 05, Centro, São José do Belmonte, PE, CEP 56950-000; a Ilma. Dra. Cleone Novaes Barros Albuquerque, Av. Boa Viagem, 3778 - aptº 1501, Recife, PE, CEP 51021-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Sabe-se da importância que possui um terminal rodoviário em qualquer cidade, pois funciona como a porta de entrada e saída para aqueles que viajam de ônibus. Diante disso, é necessário alertar para o fato de que a cidade de São José do Belmonte, no Sertão Central, está com o seu terminal rodoviário desativado. Há anos a estrutura sofre as consequências do abandono, de modo que está caindo por ser antiga e não contar com manutenção adequada. As pessoas que fazem uso desse tipo de serviço ficam reféns de uma estrutura improvisada por não dispor de um local confortável para chegar e sair de São José do Belmonte. É preciso que as autoridades competentes resolvam essa situação, dando ao cidadão uma melhor qualidade de vida a partir da reativação do terminal. Desse modo, submetemos a seguinte indicação ao Plenário desta casa e contamos com a aprovação dos demais parlamentares, no sentido de viabilizar uma melhor qualidade de vida ao cidadão de São José do Belmonte.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.</b>
<span></span>
<div><b>Rodrigo Novaes</b> Deputado</div>

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Dr. Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Antonio Figueira</b>, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. José Iran Costa Junior</b>, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor <b>Isaltino Nascimento</b>, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor <b>Fred Amâncio</b>, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor <b>Alessandro Carvalho</b>, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor <b>Pedro Eurico</b>, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor <b>Evandro Avelar</b>, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. André Negromonte</b>, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Surubim, com a finalidade de atender a população do <b>Município de Surubim/PE</b>. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a Vossa Excelência Reverendíssima, <b>Dom Severino Batista de França</b>, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo <b>Padre André Carlos da Silva</b>, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo</b>, Vigário da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Diacono Severino Vicente de Arruda</b>, Diácono Permanente da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Pedro Francisco do Nascimento</b>, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Geraldo Oliveira</b>, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Severino Filho</b>, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor, <b>Raul Henry</b>, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor <b>Túlio José Vieira Duda</b>, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, <b>Fábio Luis Farias Barbosa</b>, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador <b>Fabricio Gonçalves de Brito</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, <b>Roselia Maria dos Anjos Silva</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Josivaldo Jose da Silva</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Frederico Jorge Gomes Lafayette</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Luciano Medeiros Filho</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Josafa de Andrade Vasconcelos</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da</p>

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Dr. Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Antonio Figueira</b>, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. José Iran Costa Junior</b>, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor <b>Isaltino Nascimento</b>, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor <b>Fred Amâncio</b>, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor <b>Alessandro Carvalho</b>, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor <b>Pedro Eurico</b>, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor <b>Evandro Avelar</b>, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. André Negromonte</b>, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Surubim, com a finalidade de atender a população do <b>Município de Surubim/PE</b>. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a Vossa Excelência Reverendíssima, <b>Dom Severino Batista de França</b>, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo <b>Padre André Carlos da Silva</b>, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo</b>, Vigário da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Diacono Severino Vicente de Arruda</b>, Diácono Permanente da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Pedro Francisco do Nascimento</b>, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Geraldo Oliveira</b>, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Severino Filho</b>, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor, <b>Raul Henry</b>, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor <b>Túlio José Vieira Duda</b>, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, <b>Fábio Luis Farias Barbosa</b>, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador <b>Fabricio Gonçalves de Brito</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, <b>Roselia Maria dos Anjos Silva</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Josivaldo Jose da Silva</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Frederico Jorge Gomes Lafayette</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Luciano Medeiros Filho</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da</p>

## Indicação N° 1011/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. André Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Surubim, com a finalidade de atender a população do **Município de Surubim/PE**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a Vossa Excelência Reverendíssima, **Dom Severino Batista de França**, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo **Padre André Carlos da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo**, Vigário da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Diacono Severino Vicente de Arruda**, Diácono Permanente da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Pedro Francisco do Nascimento**, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Geraldo Oliveira**, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo **Padre Severino Filho**, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor **Túlio José Vieira Duda**, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, **Fábio Luis Farias Barbosa**, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador **Fabricio Gonçalves de Brito**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, **Roselia Maria dos Anjos Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Josivaldo Jose da Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Frederico Jorge Gomes Lafayette**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Luciano Medeiros Filho**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Dr. Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Antonio Figueira</b>, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. José Iran Costa Junior</b>, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor <b>Isaltino Nascimento</b>, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor <b>Fred Amâncio</b>, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor <b>Alessandro Carvalho</b>, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor <b>Pedro Eurico</b>, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor <b>Evandro Avelar</b>, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. André Negromonte</b>, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Surubim, com a finalidade de atender a população do <b>Município de Surubim/PE</b>. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a Vossa Excelência Reverendíssima, <b>Dom Severino Batista de França</b>, Bispo da Diocese de Nazaré, com endereço a Praça Herculano Bandeira, 35 - Centro - Caixa. Postal 02 - Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; ao Reverendíssimo <b>Padre André Carlos da Silva</b>, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo</b>, Vigário da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Diacono Severino Vicente de Arruda</b>, Diácono Permanente da Igreja São José, com endereço a Rua Côn. Benigno Lira, s/n - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Pedro Francisco do Nascimento</b>, Pároco da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Geraldo Oliveira</b>, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Reverendíssimo <b>Padre Severino Filho</b>, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião, com endereço a Rua Mário Estanislau, 58 - Centro – Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor, <b>Raul Henry</b>, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor <b>Túlio José Vieira Duda</b>, Prefeito do Município de Surubim, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice - Prefeito do Município de Surubim, <b>Fábio Luis Farias Barbosa</b>, com endereço à Rua João Batista, 80 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Vereador <b>Fabricio Gonçalves de Brito</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Surubim, <b>Roselia Maria dos Anjos Silva</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Josivaldo Jose da Silva</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Frederico Jorge Gomes Lafayette</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, <b>Luciano Medeiros Filho</b>, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE - CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da</p>

Câmara Municipal de Surubim, **Jose da Costa Silva**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Surubim, **Paulo Cesar Antunes Lima**, com endereço à Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95 – Centro - Surubim/PE CEP: 55.750-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Rego, s/n – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Profª **Sônia Maria da Silva Barbosa**, Gestora da Escola Ana Faustina, com endereço a Rua Agamenon Magalhães, 279 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Profª **Alessandra Marcos de Aguiar**, Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal, com endereço a Av. São Sebastião, 1004 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; ao Profª **João Rodrigues dos Santos Filho**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva, com endereço a Rua da COHAB-02, s/n- Bairro Santo Antonio - Surubim/PE – CEP: 55.750-000; a Profª **Sônia de Arruda Cruz**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias, com endereço a Av. Severino Clemente de Arruda, 307 – Centro - Surubim/PE – CEP: 55.750-000 e a Profª **Sanchirles da Costa Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva, com endereço a Praça Gilberto Gouveia, nº 17 – Centro - Salgadinho/PE – CEP: 55675-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento. É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buiril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.</p>

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento. É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buiril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.

Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.

Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Dr. Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Antonio Figueira</b>, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. José Iran Costa Junior</b>, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor <b>Isaltino Nascimento</b>, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor <b>Fred Amâncio</b>, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor <b>Alessandro Carvalho</b>, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor <b>Pedro Eurico</b>, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor <b>Evandro Avelar</b>, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Andre Negromonte</b>, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Goiana, com a finalidade de atender a população do <b>Município de Trindade/PE</b>. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, <b>Raul Henry</b>, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, <b>Antônio Everton Soares Costa</b>, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, <b>Jaecio Bizarro Almeida Sa</b>, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, <b>Vereador Ubirajara Araripe Andrade</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>Allan Johnes de Moraes Galdino</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>Edvan do Nascimento Silva</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, <b>Helbe da Silva Rodrigues</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>Everaldo Antônio da Silva</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>João Leocadio Sobrinho</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>Kilon Peixoto de Alencar Neto</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>Maurício Elias do Nascimento</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, <b>Francisco de Assis Pereira Freire</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, <b>Nadja Pollyana do Nascimento</b>, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Excelentíssima</p>

<b>Justificativa</b>
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Dr. Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Antonio Figueira</b>, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. José Iran Costa Junior</b>, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor <b>Isaltino Nascimento</b>, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor <b>Fred Amâncio</b>, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor <b>Alessandro Carvalho</b>, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor <b>Pedro Eurico</b>, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor <b>Evandro Avelar</b>, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Andre Negromonte</b>, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Trindade, com a finalidade de atender a população do <b>Município de Trindade/PE</b>. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se a ao Excelentíssimo Senhor, <b>Raul Henry</b>, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, <b>Antônio Everton Soares Costa</b>, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, <b>Jaecio Bizarro Almeida Sa</b>, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.25</p>

endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Valdete Maria da Cruz**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **André Ferreira de Souza**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Bruno Carvalho Salsa**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Arnaldo Albuquerque de Oliveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **José Ramilson Ferreira de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Zilde Barbosa Filho**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Josemar Leite de Brito**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Roberto Tavares Gadelha**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Goiana, **Laercio Jose Melo da Silva**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Goiana, **Ana Cristina M.F. Golveia Silveira**, com endereço à Av. Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana/PE CEP: 55900-000; ao Professor **Luciano Trajano da Silva**, Gestor da Escola Técnica Aderico Alves de Vasconcelos, com endereço na Rodovia PE 32 - s/n - Loteamento Coração de Jesus – Goiana/PE - CEP: 55.900-000; ao Professor **Carlos Luiz da Silva Bonfim**, Gestor da Escola André Vidal de Negreiros, com endereço Av. André Vidal de Negreiros, s/n Centro – Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Françoise Maria da Cunha Silva**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Augusto Gondim, com endereço no Loteamento Coração de Jesus, s/n - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Wilma Pereira de França Tavares**, Gestora da Escola Estadual Benigno Pessoa de Araújo, com endereço a Rua Dr. Djalma Raposo, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Ana Lúcia Morais Pessoa Correia**, Gestora da Escola Cel. José Pinto de Abreu, com endereço a Av. Nunes Machado, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Laura Brito de Oliveira**, Gestora da Escola Dr. João Alfredo, com endereço a Praça Duque de Caxias, 742 - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000; a Professora **Márcia Paulino de Melo Correia**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Frei Campo Mayor, com endereço a Rua da Gameleira, s/n - Centro - Goiana/PE – CEP: 55.900-000 e aos membros da **Primeira Igreja Batista de Goiana**, com endereço a Rua Direita, s/n – Centro – Goiana/PE – CEP: 55900-970.

<b>Justificativa</b>
<p>Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento. É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares BuriI para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.</p> <p>Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.</p> <p>Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1014/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula, no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no bairro de Barra de jaganda no município de Jaboatão dos Guararapes, beneficiando assim toda a população da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070. ao Ilmo. Sr. Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, com endereço à Avenida Gal. Barreto de Menezes, nº 1648, Bairro de Prazeres; à Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, Vereador Jailton Batista Cavalcanti, com endereço à Av. Araújo Lins de Andrade, 728, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes; aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Ulisses Montarros, 2928, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.420-380,

<b>Justificativa</b>
<p>O citado bairro do município necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.</p>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 1015/2015</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, e ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, José Queiroz no sentido de viabilizar ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito da dengue na cidade de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Queiroz, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro – Caruaru – PE - CEP: 55004-901; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves, ao vereador Pastor Carlos Santos e bem como os demais vereadores, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE;</p>
<b>Justificativa</b>
<p>Casos de dengue aumentam 423% em Pernambuco; 26 cidades vivem epidemia. Pernambuco registrou aumento de 423,91% no número de casos de dengue, segundo balanço divulgado nesta segunda (13) pela Secretaria Estadual de Saúde (SES). A dengue historicamente assola a população brasileira e não é diferente na Cidade de Caruaru. Os esforços públicos para realizar a limpeza das áreas de riscos aliado à vigilância dos particulares em manterem limpas e livres de água parada suas propriedades são as ferramentas, ainda hoje, mais eficientes de combate à doença. Especialmente na Cidade de Caruaru, áreas de periferia, de grande concentração de casas e de morros são as mais endêmicas e merecem uma atenção especial dos governantes e dos parlamentares, que por muitas vezes fazem a ponte entre os anseios populares e o Poder Executivo. Nesse sentido, venho a meus pares solicitar que seja enviado o presente apelo de forma a dar combate imediato a uma situação provável de proliferação do mosquito que observada na área que compreende a cidade de Caruaru, uma vez que moradores do município localizaram focos do mosquito e já relatam a presença dos mesmos.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 1016/2015</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Carlos Eduardo Gabas, a Exma. Sra. Presidente do INSS, Dra. Elisete Berchiol e ao Superintendente Regional do INSS, Dr. João Maria Lopes, no sentido de viabilizar a IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS EM Sirinhaém. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, Dr. Carlos Eduardo Gabas, com endereço no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 – Bloco O – 10º andarCEP 70070-946 – Brasília-DF; a Exma. Sra. Presidente do INSS, Dra. Elisete Berchiol, com endereço no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 – Bloco O – 10º andar,CEP 70070-946 – Brasília-DF; Sr. Dr. João Maria Lopes, Superintendente Regional do INSS - Av. Dantas Barreto, 300, Sala 603, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-360; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928, ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; ao Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, Senhor Danilo Cabral, sito Rua da Aurora, 1377 - Boa Vista - Recife/PE -CEP:50.040-090; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; a Excelentíssima vice-prefeita de Sirinhaém, Débora Serafim, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Sr lvaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000; ao Excelentíssimo vereador Eronildo Ramos da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Amaro Mendes Pereira Filho , com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Inaldo José Soares da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Antonio Firmino Alves Neto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Domítilio Bezerra de Andrade, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Eduardo José da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Adelson Euzébio dos Santos, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Olímpio Machado Gouveia Lins Filho, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Alfredo de Souza, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Carlos Eduardo Berto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000. ao Excelentíssimo presidente municipal do PRB em Sirinhaém, Sr José Jaime de Araújo, com endereço Rua Antonio Ribeiro, 12, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000; Ilma. Sra. Celia Regina Lins, Rua São Roque, 166, Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. Gerino Cassimiro, Rua Monsenhor Telbaudo da Rocha, 17 - Vila Operária - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. Gerson Egito de Oliveira, Rua do Comercio, 71, Ibratinga - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. João Cândido da Silva, Rua José Corpuna, 04, Barra de Sirinhaém - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. José Márcio da Silva, Rua Marques de Olinda, 601,Centro - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. José Marcos dos Santos, Rua José Antônio de Santana, Barra de Sirinhaém - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. Luiz Carlos Damasio, Engenho Propriedade, Sirinhaém Rural, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000. Ilmo. Sr. Maurício Antonio de Oliveira, Engenho Propriedade, Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. Sérgio Rodrigues Feitosa, Rua Sigisberto B. C. Freire, 27, Vila Nova - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. Severino José da Silva, Rua Antonio Cabral da Silva, Novo Sirinhaém - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000;Ilmo. Sr. Suelisson Ferreira da Silva, Rua do Comercio, 71, Ibratinga - Sirinhaém/PE CEP: 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Esportes e Eventos de Sirinhaém, Zenildo Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Alfredo Ferraz, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura, Bruno Rafael, com endereço</p>

na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Leonardo Lira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; a Excelentíssima Secretária de Educação e Cultura, Nailza Bandeira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; a Excelentíssima Secretária de Administração e Finanças, Geovânia Maria, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; a Excelentíssima Secretária de Governo, Jéssica Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; a Excelentíssima Secretária de Assistência Social e Trabalho, Marilete Leite Brito, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Saúde, Dr Ricardo Lacet, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Planejamento e Controle Interno, Gerson Câmara, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Infra-Estrutura, Célio Fernando, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ; ao Excelentíssimo Secretário de Serviços Públicos, Jailton Macedo, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao coordenador do PRB na Mata Sul de Pernambuco, Sr Thiago Gouveia de Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 370- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Sr. Nadilson José, com endereço no LOT. AVER O MAR, SN, ESCOLA MUNICIPAL, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000; ao Sr. Ronaldo José, com endereço na Colônia dos Pescadores Z – 06 da Barra de Sirinhaém, Sirinhaém, 55580-000. a Direção da Rádio Atividade 98,5 FM, com endereço no Lot. Novo Outerio, S/N Outerio do Livramento, Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230; ao Ev. Jonas Lins (Rua São Francisco, 130, Centro – Sirinhaém/PE, CEP: 55580-000. Ao Sr. Amaro Malaquias da Silva Filho, com endereço na Rádio Atividade 98,5 FM, no Loteamento Novo Outerio, S/N Outerio do Livramento, Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230; ao Sr. Anderson Vicente da Silva, com endereço na Rádio Atividade 98,5 FM, no Loteamento Novo Outerio, S/N, Outerio do Livramento, Sirinhaém/PE – CEP: 50030-230; Ademir Henrique, com endereço na Rua projetada, 20 - Loteamento Praia do Sol, Barra de Sirinhaém, Sirinhaém-PE, – CEP: 50030-230.

<b>Justificativa</b>
<p>Sirinhaém é uma cidade localizada na Mata Sul e fica distante 76km da capital Recife. Sua economia está baseada na cana de açúcar e na agricultura da lavoura permanente e de lavoura temporária, além da extração vegetal e no comércio varejista. A presente indicação apela no sentido de que seja viabilizada a implantação de um Posto do INSS no município. A cidade de Sirinhaém possui aproximadamente 47 mil habitantes e todos aqueles que precisam se utilizar dos serviços relacionados à previdência social precisam se deslocar para o município de Barreiros, com 43 mil habitantes, e sendo distante. A referida distância provoca alguns transtornos e dificuldades para o povo, além de ter que se deslocar para uma outra cidade, pode não conseguir resolver suas diligências tendo que agendar uma nova visita ao posto do INSS em Barreiros. Dessa maneira, todos aqueles que se utilizam dos serviços de previdência social ficam reféns da insegurança das estradas e, por isso, reivindicam a implantação de um Posto de Atendimento em Sirinhaém. A presente indicação, caso atendida, trará benefícios diretos para o povo da região e contribuirá com a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, submetemos este pleito ao Plenário desta Casa e contamos com o apoio dos demais parlamentares.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 1017/2015</b>
<p>Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, <b>Dr. Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Antonio Figueira</b>, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. José Iran Costa Junior</b>, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor <b>Isaltino Nascimento</b>, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor <b>Fred Amâncio</b>, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor <b>Alessandro Carvalho</b>, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor <b>Pedro Eurico</b>, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor <b>Evandro Avelar</b>, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor <b>Dr. Andre Negromonte</b>, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Escada, com a finalidade de atender a população do <b>Município de Escada/PE</b>. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ao Reverendíssimo <b>Padre José Valdir Bezerra da Silva</b>, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Apresentação, com endereço a Rua da Matriz, 28 – Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000; ao Excelentíssimo Senhor, <b>Raul Henry</b>, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito <b>Lucrecio Jorge Gomes Pereira da Silva</b>, com endereço à com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito <b>Lailton Savio Sousa Nogueira</b>, com endereço à Avenida São José, 101 – Centro – Escada/PE - CEP: 55.500-970; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador <b>Rinaldo José de Lima</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Alberto Pereira Oliveira</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Amaro Ferreira da Silva</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Arindo Pereira Oliveira Filho</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Elías Ribeiro de Carvalho</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Flavio Rodrigues da Silva</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Jose Macedonio Soares</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Jose Mario do Nascimento</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Rodrigo Fabiany Wanderley Pontes de Melo</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Severino André Dias Junior</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; ao Excelentissimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Escada, <b>Severino Francisco dos Santos</b>, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; a</p>

Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Escada, **Sandra Valéria Rodrigues Vieira do Nascimento**, com endereço à Rua da Matriz, 97 – Centro – Escada/PE – CEP: 55500-970; a **Prof.ª Risolene Rita de Melo Ferraz Barreto**, Gestora Escola Técnica Estadual Luiz Dias Lins, com endereço na BR-101 - Sul – Km-124, s/n - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao **Prof. Tony Manoel Catta**, Gestor Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Eraldo Campos, com endereço a Av. 24 de maio, s/n - Santo Antônio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a **Prof.ª Maria Aparecida Albuquerque Santos Pinheiro**, Gestora Escola de Referência em Ensino Médio Mons. João Rodrigues de Carvalho, com endereço na Praça da Bandeira, 23 – Centro - Escada/PE – CEP: 55.500.000; a **Prof.ª Maria Marta Lima de Sousa**, Gestora Escola Dr. Fernando Campelo, com endereço na Rua 07 de Setembro, 104 - Riacho do Navio - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao **Prof. Nicodemus Francisco de Lima**, Gestor Escola Vigário Pedrosa, com endereço na Rua Dr. Alfredo Corrêa, s/n - Atalaia - Escada/PE – CEP: 55.500.000; ao Ilustríssimo Senhor **José Alves da Silva**, com endereço à Rua Antônio Ramiro, 06 – Vila Operária – Escada/PE – CEP: 55000-000; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Comunitária de Freixiras FM**, com endereço a Rua Ministro André Cavalcanti, s/n - Vila Freixiras – Escada/PE – CEP: 55000-000; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Digital FM**, com endereço a Rua Vigário Simão, s/n – Centro – Escada/PE – CEP: 55000-000; a **Diretoria e Comunicadores da Rádio Alternativa FM 105,9**, com endereço a Av. São José, 40 – Centro – Escada/PE – CEP: 55000-500.

<b>Justificativa</b>
<p>Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento. É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares BuriI para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.</p> <p>Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.</p> <p>Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1018/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Paulista, com a finalidade de atender a população do **Município de Paulista/PE**. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ao Reverendíssimo **Padre Valdemir José da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, com endereço a Rua do Sol, 29 – Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-310; ao Reverendíssimo **Padre Hélio do Nascimento**, Pároco da Igreja São Francisco de Assis, com endereço a Rua da Matriz, 56 A – Vila Torres Galvão - Paulista/PE - CEP: 53.449-120; ao Reverendíssimo **Padre Fábio Paz de Queiroz**, Pároco da Igreja Nossa Senhora Aparecida, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 423 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-180; ao Reverendíssimo **Padre Nereu José de Figueiredo**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Av. Lindolfo Collor, s/n – Paratibe - Paulista/PE - CEP: 53.413-150; ao Reverendíssimo **Padre João Claudio Gomes F. da Silva**, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Ó, com endereço a Av. Cláudio Gueiros Leite, 7073 - Pau-Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.433-206; ao Excelentissimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Gilberto Gonçalves Feitosa Junior**, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, **Jorge Luiz Carreiro de Barros**, com endereço à Praça Agamenom Magalhães, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor **Secretário de Serviços Públicos, EvaniI Belém**, com endereço à Rua Sairé, s/n Artulundung II - Paulista/PE, 53416-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Iranildo Domicio de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Edmilson Alves do Nascimento**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Edson de Araújo Pinto**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Fabio Barros E. Silva**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Vereadores de Paulista, **Antônio José Lima Valpassos**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentissimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Vereadores de Paulista **João Batista Carlos de Mendonça**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro –

Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **José Diogenes Monteiro**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Jose Ivanildo Conceição Costa**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **José Júlio de Arruda Junior**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Nadínias Martins Ribeiro**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Nelson Falcão de Melo**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Pedro Marinho Espindola**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Roberto Jose Couto Bezerra Filho**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Vinicius Campos de Melo**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Paulista **Yolanda Maria da Silva**, com endereço a Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE – CEP: 53401-000; à **Profª. Ailiete Oliveira Vinezof**, Escola Custodio Pessoa, com endereço a Rua Lindolfo Color, s/n – Paratibe – Paulista/PE - CEP 53.413.150; à **Profª. Alcione Rodrigues da Silva**, Escola Estadual de Paulista, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Vila Torres – Paulista/PE - Galvão. CEP 53.415.290; ao **Prof.º José Ubiratan de França Santos**, Escola Dr. Luiz Cabral de Melo, com endereço a Rua 27 - s/n - Maranguape II Cohab - Maranguape – Paulista/PE - CEP 53.413.350; à **Profª. Maria Alice Cavalcanti Padilha**, Escola Dantas Barreto, com endereço Rua Corte Largo, s/n - Centro. CEP: 53.401-460; ao **Prof.º José de Almeida Cordeiro**, Escola Escritor José de Alencar, com endereço Rua 52, s/n - Maranguape I – Paulista/PE - CEP 53.442-020; à **Profª. Giselle Araújo da Cunha**, Escola Governador Eraldo Gueiros Leite, com endereço Rua S. Talhada, s/n - Conj. Hab. Athur Lundgren II – Paulista/PE - CEP 53.416-610; ao **Prof.º Wildson Ferreira da Cruz**, Escola Historiador Pereira da Costa, com endereço Av. Brasil s/n - Jardim Maranguape-Cohab Maranguape I – Paulista/PE - CEP 53.400.000; ao **Prof.º Ricardo Lopes Catarino**, Escola de Referência em Ensino Médio José Manuel de Queiroz, com endereço Rua Rui Barbosa, 558 – Janga – Paulista/PE – CEP: 53.439.360; ao **Prof.º Cláudio Santos da Costa**, Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira, com endereço Rua André e Carina, S/N - Engenho Maranguape – Paulista/PE - CEP 53.437-530; à **Profª. Roselina Cândida Silva**, Escola Manoel de Bastos Tigre, com endereço à Av. Palmares, s/n - Artur Lundgren I-Paratibe - Paulista/PE – CEP: 53.415-530; à **Prof.º Malba Suely Oliveira Mangabeira**, Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria do Carmo Pinto Ribeiro, com endereço à Rua 108, s/n - Jardim Paulista – Paulista/PE - CEP 53.407.270; ao **Prof.º Francisco Antônio Júnior**, Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Osmar Noveas, com endereço à Rua R.D.José Mariano, s/n - Paratibe. CEP 53.413.530; à **Profª. Kathleen Ann Sena Cravo Teixeira Guimarães**, Escola Presidente Castelo Branco, com endereço à Av. João Paulo II, s/n Mirueira – Paulista/PE - CEP 53.405.190; à **Prof.ª Maria Dolores Rocha Cortez de Alencar**, Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Armando Carneiro Leão, com endereço à Rua 126, s/n - Maranguape I – Paulista/PE - CEP 53.441.570; à **Prof.ª Carla Ivaneide Araújo Araes**, Escola Profª Genesira Gil Perez, com endereço à Rua Tenente Agnaldo Lima, s/n - Pau Amarelo – Paulista/PE – CEP: 53.437-490; ao **Prof.º Francisco Vandovaldo Chaves**, Escola Prof. José Brasileiro Vilanova, com endereço à Rua Honorato Fernandes de Paz, s/n – Paulista/PE – CEP: 53.435.550; à **Prof.º Sócrates Justo Ferreira de Figueiredo**, Escola Profª Maria Alves Machado, com endereço à Rua 91, s/n - Maranguape II. CEP 53.437-530; à **Profª. Maria Ivaneide Gomes Feitosa**, Escola Profª Zulmira de Paula Almeida, com endereço à Rua 29, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.409.000; ao **Prof.º Andreson Nascimento de Castro**, Escola de Referência em Ensino Médio Profª Amarina Simões, com endereço à Praça da República, s/n - Nobre. CEP 53.401.661; ao **Prof.º. Wellington Hermogenes de Figueiredo**, Escola Radialista Luiz Queiroga, com endereço à Rua 98, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.407.090; à **Profª. Angela Sandra Bezerra Barreto**, Escola Estadual São José, com endereço à Av. da Floresta, 130 – Janga – Lot. Justiça e Paz – Tururu – Paulista/PE – CEP: 53.430.720; ao **Prof.º Elias José da Silva**, Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, com endereço à Rua João Francisco da Silva, 170 - Janga – Paulista/PE - CEP 53.439-410; ao **Prof.º Giliate Gibran Nunes dos Santos**, Escola Walfrido Advincula, com endereço à Sítio de Santa Casa da Misericórdia, s/n Mirueira - Navarro. CEP 53.437-530; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Paulista**, com endereço à Rua Conde de Irajá, 3715 - Arthur Lundgren I, Paulista/PE – CEP: 53417-080; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Gantz Internet Via Rádio**, com endereço à Rua Ema - Ouro Preto – Paulista/PE – CEP: 53370-090; à **Diretoria e Comunicadores da Rádio Acecal Rádio Comunitária Dom Bosco de Abreu Lima**, com endereço à Avenida D, 438 - Caetés II – Paulista/PE – CEP: 53540-250 e a Câmara de Dirigentes Lojistas em Paulista SPC – CDL, com endereço à Pc Papa João XXIII, 613 s 201 Centro – Paulista/PE - CEP: 53.401-370.

#### Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.

É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.

Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida. Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Recife, 6 de maio de 2015

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

# Indicação N° 1019/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Pombos, com a finalidade de atender a população do **Município de Pombos/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ao Reverendíssimo **Padre Paulo Augusto de Oliveira**, Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Impossíveis e São João Batista dos Pombos, com endereço à Rua do Comércio, s/n – Centro - Pombos/PE - CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pombos, **Josuel Vicente Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; à Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, **Rebeca Evangelista Lins**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pombos, Vereadora **Maria das Graças Bezerra**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55.630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Daniel Rogério da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Sandra Valéria de Oliveira Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Ronaldo Batista da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Salomão Gomes de Carvalho**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Ronald Batista da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Antônio Severino da Costa**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pombos, **Margarida de Barros Melo Santos**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **Ronald Batista da Silva**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Pombos, **José Roberto dos Santos**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos/PE – CEP: 55630-000; a **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pombos**, com endereço à Travessa José Aniceto do Prado, 56 – Centro - Pombos/PE – CEP: 55630-000; a Ilustríssima Senhora **Ana Maria Xavier de Melo Santos**, Gerente Regional de Educação da Mata Centro – GRE Mata Centro, com endereço Rua Dr. José Augusto, s/n - Matriz de Santo Antônio, Vitória de Santo Antão/PE - CEP: 55600-000; a Ilustríssima Senhora **Jane Leonilda do Nascimento Cavalcante**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Manoel Gomes D’Assunção, com endereço a Rua Esperidião Vieira Sandres, 86 - Centro – Pombos/PE – CEP: 55.630.000.

#### Justificativa

Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.

É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aferição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.

Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco. Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida. Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

# Indicação N° 1020/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; ao Senhor Secretário de Obras de Olinda Manoel Sátiro. No sentido de providenciar o Restabelecimento da iluminação Pública na Avenida do Contorno (Praça do Inocop), no Bairro de Jardim Atlântico – Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP:

53.020-080 – Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Senhor Secretário de Obras de Olinda Manoel Sátiro, com endereço na Rua Manoel Borba, 270, Carmo, CEP 53010-270 – Olinda/PE; a Senhora Josineide da Silva Melo, Rua Narciso nº26, Jardim Atlântico, CEP 53060-100

#### Justificativa

Os moradores que residem nas proximidades da Praça do Inocop, na Av. do Contorno, Jardim Atlântico- Olinda/PE, estão enfrentando sérios problemas no que toca a iluminação pública daquela importante avenida, uma vez que os postes de iluminação pública do referido bairro, estão com defeitos em seu funcionamento e/ou estão com as lâmpadas queimadas, propiciando a investida de assaltantes aos transeuntes daquela localidade. O problema se torna mais sério quando nos referimos aos estudantes menores que circulam pelo local, e tem, obrigatoriamente que transitar pelo trecho apagado. Posto isto, apresentamos a presente indicação, na ânsia de ver resolvido tal problema, que terão efetivos reflexos na vida dos moradores daquela comunidade e propiciará melhor qualidade de vida da população.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

**Pedro Serafim Neto**  
**Deputado**

# Indicação N° 1021/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Antonio Figueira**, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor **Dr. José Iran Costa Junior**, Secretário de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor **Isaltino Nascimento**, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao Excelentíssimo Senhor **Fred Amâncio**, Secretário de Educação, ao Excelentíssimo Senhor **Alessandro Carvalho**, Secretário de Defesa Social, ao Excelentíssimo Senhor **Pedro Eurico**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos, ao Excelentíssimo Senhor **Evandro Avelar**, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, e ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Andre Negromonte**, Superintendente do Ministério do Trabalho, no sentido de promoverem mutirões de serviços sociais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Olinda, com a finalidade de atender a população do **Município de Olinda/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ao Reverendíssimo **Dom Fernando Saburido** - Arcebispo de Olinda e Recife, com endereço à Av. Rui Barbosa,409 – Graças - Recife-PE - CEP: 52011-040; ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Aguas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Nova - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110;ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Moraes Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora, **Maria das Graças Barbosa Moraes Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze

de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53120-090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53110-110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230-060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce –Olinda/PE – CEP: 53.150-511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castelo Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320-640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golphino - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110-110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D’Água – Olinda/PE - CEP 53.210-230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110-420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguzinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300-390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070-100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080-500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I - Olinda/PE - CEP 53.230-510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Rgueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320-160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Eplídio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180-050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080-260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020-310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010-120; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370-450; a **Professora Cristina Marilana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220-460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 – Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210-000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito - Olinda/PE – CEP: 53.270-730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230-320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090-050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n - Aguzinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280-400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170-780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240-720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130-020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220-460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050-030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves,

com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010-240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabíola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350-300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themístocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240-470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390; a Ilustríssima Senhora **Maria Theresinha Sousa da Silva** – Presidente da Associação dos Moradores de Jardim Brasil II, com endereço à Rua Bahia, 54 – Jardim Brasil – Olinda/PE – CEP: 53300-260 e ao Ilustríssimo Senhor **José Iran Barbosa**, com endereço à Trav. Da Jaqueira, 90 – Córrego do Abacaxi – Olinda/PE – CEP: 53160-131.

<b>Justificativa</b>
Nossa solicitação prende-se em atender reivindicação da população e do valor social que o Governo do Estado através de seus programas já vem realizando com alto índice de reconhecimento.

É muito importante para população os seguintes programas: Emissão de carteiras de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência; Cortes de Cabelo; Massagem Facial Informações e Orientações da Defensoria Pública e do Procon; Orientação para os feirantes sobre Feira Orgânica, Venda de frutas, legumes e verduras sem agrotóxicos; Feira Lê, Troca-Troca de livros usados em bom estado de conservação; Feira de Artesanato, Artigos para decoração e bijuterias, entre outros; Avaliação Física, Aulão de Ginástica, Exames de Mamografia (para mulheres com idades entre 40 e 69 anos); Aterição de Pressão Arterial e Glicemia, Limpeza de Pele e Palestras Educativas sobre educação sexual, Vigilância Ambiental e Combate à Dengue; Coleta seletiva de recicláveis, inclusive óleo de cozinha; Projeto Defensoria Amiga da Comunidade, com orientação jurídica sobre divórcio, pensão alimentícia, retificação de registro, investigação de paternidade, além de direitos do consumidor, criminal, do idoso, entre outros; solicitação de segunda via de registro e habilitação para casamento; Instituto de Identificação Tavares Buri para retirada de carteira de identidade e a Superintendência do Ministério do Trabalho para retirada de Carteira do Trabalho.

Além do mais, a filosofia governamental de interiorizar de forma mais agressiva as ações preconizadas no projeto acima referido, servirá como reforço ao pleito, que ora estamos lhe dirigindo através da presente indicação, em cujo atendimento acreditamos piamente, face a sensibilidade daqueles que dirigem o Estado de Pernambuco.

Isto acontecendo trará enormes benefícios à população do município que anseia por oportunidades reais de uma vida mais digna o que, no entanto esta ligada a sua efetiva qualidade de vida.

Ante as considerações alinhadas acima, resta-nos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a proposição em tela, a melhor das acolhidas no intuito de sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1022/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Francisco Pereira Neto e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Delegado Especial Antônio Barros, no sentido de providenciar a melhoria no policiamento ostensivo e investigativo no município de Casinhas. Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Casinhas, Rosineide Barbosa, na Rua Coronel Periarndro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Exma. Sr.ª Vereadora Euda Gomes de Lima, ao Exmo. Sr. Vereador Gilberto Barbosa Leal, ao Exmo. Sr. Vereador José Edison Fernandes Soares, ao Exmo. Sr. Vereador José Martins da Silva, ao Exmo. Sr. Vereador Lázaro Silva de Santana, ao Exmo. Sr. Vereador Marcelo do Régo Andrade, a Exma. Sr.ª Vereadora Maria de Fátima Lima de Santana, a Exma. Sr.ª Vereadora Maria Pires da Silva, a Exma. Sr.ª Vereadora Maria Verônica Geriz de Oliveira, na Rua Coronel Periarndro, 138, Centro, Casinhas-PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Antônio Araújo, Secretário de Infraestrutura de Casinhas, na Rua Coronel Periarndro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Laura Maria de Souza e Souza, secretária de Educação de Casinhas, na Rua Coronel Periarndro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Patrícia , secretária de Saúde de Casinhas, na Rua Coronel Periarndro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Rosivaldo Araújo Nunes, secretário de Finanças de Casinhas, na Rua Coronel Periarndro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Iuse Núbia Ramos, secretária de Ação Social de Casinhas, na Rua Coronel Periarndro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Senhor Manoel Basílio Da Silva Neto, Gestor Da Escola De Referência Em Ensino Médio João XXIII, Na Rua João XXIII, S/N, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Revmo. Pe. José Ramos Falcão, na Praça N. Sra. das Dores, S/N, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Senhor Conselho Tutelar, Rua Cel. Periarndro s/n, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Agaci Soares, no Sítio Catolé, nº 600, Zona Rural, Casinhas-PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Adelson Luiz da Silva, Na Rua Pio XII N 96, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Adelilton de Oliveira Andrade, Sítio Catolé Nº 156, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adelta Maria de Lima Silva, Sítio Catolé de Napoleão nº 480, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Adonis Almeida Leal, Sítio Montado, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adriana Da Silva Ferreira, Sítio Junco, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adriana Lucia da Silva, na Rua Manoel Pereira Da Silva, nº 65, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adriana Maria da Silva Leal, na Sítio Baixa de Oratório, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Agaci Soares de Andrade, Rua Raimunda Maria da Conceição, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Agunalda Gomes da Silva, Rua João Domingos, nº 114, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alan Correia Nogueira, na Rua Severino Augusto de Miranda, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alcione Santana de Souza Almeida, na Rua 13 de Maio, nº 37, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Aldo Cesar da Cruz Barbosa, Sítio Montado, sn. , Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alessandra Soares de Andrade, na Rua Manoel Pereira Da Silva, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alex da Silva Queiroz, na Rua Benjamin Constantino, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alex Freitas de Almeida, na Vila Cohab, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alex Silva de Arruda, no Sítio Lagoa de Pedra, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alexandre Gomes de Albuquerque, Sítio Mimoso,s/n, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alexandra de Lima Nascimento, na Praça Nossa Senhora das Dores, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alexandra Gomes da Silva, no Sítio Bengalas, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ªAlexsandra Maria da Silva, na Rua José Bruno Cabral, nº 170, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alian de Santana Tavares, no Sítio Junco, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Aline de Santana Tavares

Correia , Sítio Guaribas, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Aline Rose Souza de Lima, na Rua Oscar Loureiro, nº 111, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Almeni Queiroz da Silva Cruz, na Rua Antônio Lima Duarte, nº 96, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Almir Serafim Santos da Silva, na Rua Pio XII, sn , Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alzenir Santos de Paula, na Rua José Barbosa de Farias, nº 17, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Aparecida da Silva Barbosa, no Sítio Catolé de Napoleão, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Carla Da Silva, no Sítio Montado de Baixo, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Célia de Magalhães Silva, no Sítio Gruta Funda, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Karla Rodrigues de Freitas, na Rua Pio XII, nº 29, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Cristina Aguiar dos Santos, no Sítio Bengalas, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Cristina de Aguiar Cabral, na Rua Maria José de Araújo, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Elizabeth Diógenes da Silva, Rua Israel Fonseca Nº 104, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Gabriela Leal de Miranda Vieira, na Av. Doutor Malaúqias, nº 145, apt 503 Graças, Recife – PE. CEP: 52050-060, ao Ilmo. Sr. José Luiz Fernandes Soares, Sítio Junco, 412, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Valeska Barbosa de Luena Leal Lago, na Rua Manoel Veiga de Lira e Silva, 30, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000 e a Ilma. Sr.ª Maria Dulcinea de Almeida, na Rua Coronel Periarndro, nº 152, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000.

<b>Justificativa</b>

A violência no ano de 2015 está avançando de maneira vertiginosa no Estado de Pernambuco. Os níveis desse avanço da criminalidade são assustadores, não só o crescente número de homicídios tem deixado a população em alerta, mas também o aumento no número de assaltos, furtos, arrombamentos em residências, escolas e estabelecimentos comerciais, estão cada vez mais frequentes e tem penalizado de maneira considerável a qualidade de vida da população e a economia dos municípios, gerando assim desemprego, visto que vários estabelecimentos estão fechando as suas portas diminuindo, assim, a renda dos municípios.

Como representante deste Poder, tenho sido procurado por líderes e representantes da Sociedade Civil em geral, para que solicite ao Governo do Estado o aumento no policiamento ostensivo, bem como a execução de outras ações repressivas de combate à criminalidade neste município.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido da melhoria na segurança pública nesse município, apelo aos órgãos competentes, ações que visem reduzir a violência nessas regiões, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1023/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Francisco Pereira Neto e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Delegado Especial Antônio Barros, no sentido de providenciar a melhoria no policiamento ostensivo e investigativo no município de Limoeiro.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, José Felix Correia de Oliveira Siqueira, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Daniel Paulo de Moura, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Edvaldo Correia da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Eraldo Cardoso delfino, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Barbosa do Rego Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Nilton Cavalcante, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Hilton da Silva Arruda, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Juarez Antônio da Cunha, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Luiz Severino Bezerra de Melo, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Manoel Augusto Gomes Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Roberto Marques da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Severino Alexandre de Aguiar e a Exma. Senhora Vereadora do Município de Limoeiro, Zélia Maria Barbosa Marques, todos com endereço na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Coordenador da 2ª CIRETRAN-PE, José Xavier Quirino, na Rua da Alegria, 638, Centro Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, Edjane Ribeiro dos Santos, na Av. Jerônimo Heráclio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, Karina Falcão, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Queraltvares, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; a Ilma. Sr. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, Kátia Rodrigues, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, Eivaldo Carvalho, Rua Vigiário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, Fernando Melo, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, José Nicolau Teixeira Neto, na Av. Vigiário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidentda da AABB-Limoeiro, Isabel Marques, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, Patrícia de Holanda, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Virgínia Aquino Heráclio do Régo, na Avenida Virgínia Heráclio, nº 92, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigiário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de CiênciasAdministração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Merino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55700-00 e a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.

<b>Justificativa</b>

A violência no ano de 2015 está avançando de maneira vertiginosa no Estado de Pernambuco. Os níveis desse avanço da criminalidade são assustadores, não só o crescente número de homicídios tem deixado a população em alerta, mas também o aumento no número de assaltos, furtos, arrombamentos em residências, escolas e estabelecimentos comerciais, estão cada vez mais frequentes e tem penalizado de maneira considerável a qualidade de vida da população e a economia dos municípios, gerando assim desemprego, visto que vários estabelecimentos estão fechando as suas portas diminuindo, assim, a renda dos municípios.

Como representante deste Poder, tenho sido procurado por líderes e representantes da Sociedade Civil em geral, para que solicite ao Governo do Estado o aumento no policiamento ostensivo, bem como a execução de outras ações repressivas de combate à criminalidade neste município.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido da melhoria na segurança pública nesse município, apelo aos órgãos competentes, ações que visem reduzir a violência nessas regiões, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>José Humberto Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1024/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Justiça e Direitos humanos, Pedro Eurico, ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Des. Fausto Campos, ao Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, Dr. Carlos Guerra e ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, no sentido nomear um Juiz Titular e implantar mais uma Vara para a Comarca do município de Aliança. Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Antonio José Ferreira Marinho, ao Exmo. Sr. Elias José da Silva, ao Exmo. Sr. Erivaldo Ferreira da Silva, ao Exmo. Sr. Gildo Augusto da Silva, ao Exmo. Sr. José Francisco de Sales, ao Exmo. Sr. José Francisco da Silva, a Exma. Sra. Maria José de Oliveira, ao Exmo. Sr. Sinará Maria Pessoa Pereira de Lira, a Exma. Sra. Solange Galdino Pessoa Freitas, ao Exmo. Sr. Valmir José de Oliveira, ao Exmo. Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, todos com endereço na Praça Walfredo Pessoa, Centro, Aliança-PE CEP: 55.890-000, a Associação dos Trabalhadores Rurais de Aliança, na Rua Marechal Deodoro, 94, Centro, Aliança –PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Rafael Santos, Travessa Mendes Martins, nº 54, Santo Antônio, Carpina – PE. CEP: 55816-291, ao Ilmo. Sr. Djalma Lopes, na Rua José Bartolomeu, 64, Centro, Vicência – PE. CEP: 55850-000, ao Ilmo. Sr. Samuel Cazumbá, na Rua Conselheiro João Alfredo, 14, Centro, Vicência – PE. CEP: 55850-000, a Ilma. Sra. Maria José Rodrigues da Silva, Gestora da Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, ao Ilmo. Sr. Clécio Roberto da Silva, Gestor da Escola Dom Bosco, na Rua João Hilário, nº 93, Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Luzinete Martins da Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Joaquina LiraRua Cleto Campelo, s/n, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Ana Cláudia de Medeiros Farias, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, ao Ilmo. Sr. Ana Paula Cunha de Souto Maior, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa deMello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Ilvanere Leite da Silva, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Maria Augusta da Silva Oliveira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Maria Geni Carlos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Maria Suely da Silva Santana, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Michele Moraes Vieira, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Rita Francisca dos Santos, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Rosineide F. Cavalcanti de Araújo, Escola Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Mello, no Alto Santa Luiza, s/n - Usina Aliança, Aliança-PE. CEP 55.890-000, a Ilma. Sra. Profª Almirá Pereira de Oliveira Silva, na Rua Domingos Braga nº 128, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria do Perpetuo Socorro Moraes dos Santos, na Rua Domingos Braga nº 129, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Regia Maria Maurino da Cruz, na Rua Belarmino Pessoa nº 272, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Adalgiza Reinaldo de Albuquerque, na Rua Cleto Campelo, sn, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Adna Tavares Pessoa, na Rua Domingos Braga nº 233, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Alcideina Maria de Figueiredo, na Rua José Ferreira de Andrade nº 38, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ana Maria Coelho Aragão de Araújo, na Rua São João nº 46, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ana Maria da Silva Queiroz, na Rua Cleto Campelo nº 106, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Auricélia Marinho da Silva, na Rua Domingos Braga nº 210, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Edilza Correia da Silva, na Rua Domingos Braga nº 191, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Fatima Maria Barbosa de Souza, na Rua João Hilário nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Florizete Borba Cavalcante, na Rua Domingos Braga nº 55, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ivania Barbosa de Figueiredo, na Travessa Francisco Andrade nº 12, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Ivone Maria Guedes de Oliveira, na Rua João Alves de Souza nº 21, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Izabel Cristina dos Santos, na Rua 4 nº 78 vila da Cohab, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Josélita Cabral de Araújo, na Rua Domingos Braga nº 223, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Josenira Maria de Azevedo Silva Guedes, na Rua João Gomes de Marcedo nº 28, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Josete Maria de Azevedo Silva, na Rua João Gomes de Marcedo nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Luci de Oliveira Borba Barros, na Rua Maestro Roberto nº 08, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Lucinéia Martins da Silva, na Rua João Ribeiro nº 100, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Luzinet Martins da Silva, na Rua João Ribeiro nº 100, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria Aparecida de Oliveira, na Rua Marechal Deodoro nº 403, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria Aparecida de Souza, na Rua Siqueira Campos nº 70, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria Auxiliadora Lira Barros, na Rua Belarmino Pessoa nº 374, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria da Glória Felix de Santana, na Rua Domingos Braga nº 199, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria das Dores de Freitas Moto, na Rua Marechal Deodoro nº 62, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria de Fatima da Cunha, na Rua Luiz Cavalcante de Melo nº 80, Centro,

Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria do Carmo de Oliveira Cabral, na Rua João Ribeiro nº 80, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria do Rozário de Fátima Oliveira Farias, na Rua Luiz José Ramos nº 32, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria José Alves de Andrade, na Rua Juvino Gomes nº 81, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria José Barbosa de Figueiredo, na Rua Marechal Deodoro nº 142, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Maria José Chavier de Oliveira Costa, na Rua Juvino Gomes nº 40, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Neide Maria Barbosa de Souza, na Rua João Hilário nº 35, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Olíta Barbosa da Silva, na Rua Marechal Deodoro nº 384, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Rosalva Araújo da Silva, na Rua Belarmino Pessoa nº 34, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Rosânia Araújo da Silva, na Rua Belarmino Pessoa nº 34, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Severia Rita de Oliveira Rodrigues, na Rua Luiz Cavalcantes, S/n, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Socorro Cavalcante, na Rua Marechal Deodoro nº 325, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, a Ilma. Sra. Profª Zenilda Gonçalves Lima Pessoa, na Rua Marechal Deodoro nº 137, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Ednaldo Bezerra Gomes, na Rua São João nº 46, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª João Dias de Souza, na Rua Manoel Ribeiro Duart nº 72, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Antônio Veloso de Araújo, na Rua São João nº 26, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Clécio Roberto da Silva, na Rua João Hilário nº 110, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Edvaldo Ferreira Silva Junior, na Rua Domingos Braga nº 167, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Genival Itevian de Oliveira, na Rua Belarmino Pessoa nº 108, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª João Florindo de Queiroz Filho, na Rua Domingos Braga nº 96, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª José Anchieta Golveia Lins Filho, na Rua Belarmino Pessoa nº 17, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Luiz Mário Golveia de Albuquerque, na Rua Domingos Braga nº 219, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Manoel José Rodrigues Filho, na Travessa Luiz Cavalcante de Melo nº 23, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Severino Tavares de Oliveira, na Rua Manoel Ferreira nº 45, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Profª Zenildo da Silva Pereira, na Rua Joaquim Bezerra nº 55, Centro, Aliança – PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Aluisio Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Jonas Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Regis Pereira, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Valério Dias, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Roberto Soares, na Rua Epitácio Moreira, nº 69, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Marcílio de Souza Marinho, na Av. Liberdade, nº 04, Nova Terra, Goiana – PE. CEP: 55900-000, ao Ilmo. Sr. José Lourenço Marinho, na Rua Epitácio Moreira, nº 69, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ana Carolina da Silva Araújo, na Rua Euzébio Davi, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Carlos José, na Rua Caetano Pereira, 71, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Darcy Ferreira de Lima, na Rua Cleto Campelo, 90, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Dayane Rodrigues de Lima Araújo, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Ecdarlos Rodrigues dos Santos, na Rua João Pessoa, 25, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Edmar Pereira, na Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Elvson Pereira Ribeiro, na Rua Olegário Leal, nº 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Flávia Maria da Silva, na Rua Cleto Campelo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Geraldo Araújo da Silva, na Rua Olavo Francisco de Lima, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Givanildo Lourenço na Rua João Pessoa, 50, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Iranilda Rodrigues Correia, na Rua Epitácio Moreira, 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaciane Mirelly da Silva, na Rua Olegário Leal, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Jaiane Maria da Silva, na Rua Olavo Francisco, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Antônio da Silva, na Rua João Pessoa, 38, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Carlos R. de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 209, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Lourenço Ribeiro, Rua Olegário Leal, 57, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. José Teles, na Rua Caetano Pereira, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Josilene Maria da Silva, na Rua Euzébio David, nº 06, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Juraci Rodrigues, na Rua Epitácio Moreira, 37, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Jurandir Souza Freire, na Av. Euzébio Davi, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Leidiane Rodrigues de Lima, na Rua Cleto Campelo, 23, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Henrique Lima dos Santos, na Rua João Pessoa, 07, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Otávio, na Rua Euzébio David, 304, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Conceição, na Rua Epitácio Moreira, 11, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria da Silva, na Rua João Pessoa, 64, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria do Carmo de Sousa, Rua Joaquim Rodrigues, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria José Lourenço Ribeiro, na Rua João Pessoa, 46, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Maria Margarete, Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Mário Dias de Almeida, na Euzébio David da Silva, 26, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Marta Maria do Nascimento, na Rua Olegário Leal, nº10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Mayara Soares Marinho, na Rua 4 de outubro, nº 43, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Natal Carlos de Lira, na Rua Tertuliano Marinho, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Ozana de Lima Silva, na Rua Olegário Leal, 51, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sr. Ozélia Maria da Silva, na Rua Joaquim Rodrigues de Araújo, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Antônio da Silva, na Rua Cleto Campêlo, 91, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Severino Luiz da Silva, na Rua José Batista, 12, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Suely de Souza de Araújo, na Rua Epitácio Moreira, 15, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Thamires Maria dos Santos, na Rua Tertuliano Marinho, 10, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valéria Rodrigues de Almeida, na Rua Tertuliano Marinho, 70, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, a Ilma. Sra. Valmilly Jerônimo do Nascimento, na Rua Olegário Leal, 34, Mac

Ilma. Sra. Juliana Maria Souza Freire, na Rua Epitácio Moreira, nº 203, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Luiz Lourenço Ribeiro , na Rua Epitácio Moreira, sn, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Ilmo. Sr. Manoel Rosa da Silva Neto, na Rua Epitácio Moreira, nº 215, Macujé, Aliança-PE. CEP: 55898-000, ao Revmo. Sr. Pe. José Edson, na Rua Marechal Deodoro nº 466, Centro, Aliança –PE. CEP: 55890-000. ao Ilmo. Sr. Aluísio Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Jonas Almeida, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000, ao Ilmo. Sr. Regis Pereira, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000 e ao Ilmo. Sr. Valério Dias, na Rua Marechal Deodoro (Rádio Aliança FM), Centro, Aliança-PE. CEP: 55890-000.

**Justificativa**

O Fórum da cidade de Aliança denominado de Juiz José Albino Pimentel, abriga a Vara Única da Comarca de Aliança, possui um acervo de 5.435 processos, dos quais 317 aguardam cumprimento de sentença há mais de 100 dias e 166 processos aguardando andamento há mais de 100 dias, dentre várias outras situações. Ainda é o caso de revelar que Fórum de Aliança está sem Juiz titular há alguns meses e vem trabalhando apenas com um Juiz substituto. Note-se, que o Juiz substituído indo apenas uma ou duas vezes por semana, tem realizado um esforço Hercúleo para dar andamento e destravar os processos ali existentes, ao ponto de marcar em um único mês, de março de 2015, mais de 150 audiências. É indispensável considerar que além da nomeação de um Juiz Titular, se faz necessário a implantação de mais uma Vara para a Comarca de Aliança, vez que segundo informações dos 5.435 processos existentes na Comarca 1.719 são da esfera Criminal, 1.678 da esfera Cível e 232 na esfera da Infância e Juventude. De outra parte, seria interessante avaliar a possibilidade de instituição de uma força tarefa/mulirão para diminuir a quantidade de processos ali existentes. É sabido que existem processos distribuídos desde 2006 que ainda não foram sentenciados. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, faz-se necessário a aprovação desta indicação, por meio desta solicito aos meus ilustres pares a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.**

**José Humberto Cavalcanti**  
Deputado

## Indicação N° 1025/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Francisco Pereira Neto e ao Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Delegado Especial Antônio Barros, no sentido de providenciar a melhoria no policiamento ostensivo e investigativo no município de Glória do Goitá. Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, Dr. Zenilton Miranda Vieira, na Rua Senador Vígario de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Exmo. Sr. Manoel Teixeira da Cunha Silva, na Rua Senador Vígario de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Emiliano de Melo, ao Exmo. Sr. Vereador Jadilson Caetano de Lima, ao Exmo. Sr. Vereador José João de Queiroz, ao Exmo. Sr. Vereador Lívio Oliveira de Amorim, ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Alves Dias, ao Exmo. Sr. Vereador Marcos José de Oliveira, todos com endereço na Rua Sem. Vígario de Carvalho, s/n, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Edjane Lima, Presidente da Associação Cultural dos Mamulungueiros e Artesão de Glória de Goitá, na Rua Cleto Campelo, sn ( Antigo Mercado Público), Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Socorro Vicente, Rádio Goitacaz Fm, na Rua Davi Pereira do Rosário, sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Vilma Nascimento, Rádio Goitacaz Fm, na Rua Davi Pereira do Rosário, sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Dalton José Teixeira Cabral, gestor da Escola Paroquial de Menores, na Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Tereza Mônica Borba Vicente, gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Barros Guimarães, na Rua Djalma Dutra, 238, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Revmo. Pe. Sérgio da Silva Ramos, na Rua David Pereira do Rosário, 93, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Conselho Tutelar, na Avenida Rui Barbosa, Galeria Nildo Caboco, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Adriele Ferreira Da Silva, na José Mendes Da Rocha, 83, COHAB, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Alexandre Borges, Na Rua Davi Pereira Do Rosário, Sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Carlos Da Silva, Na Rua Santa Luzia, 61, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Eudaldo Pedro Da Silva, na Av Rui Barbosa, 206, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Eliana Rafaela Da Silva, na Rua Djalma Dutra, 858, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Erisbânia Maria De Amorim, na Rua Serrinha, 178, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Gilmara Maria De Almeida, na Avenida Djalma Dutra, 20, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Gilvanice Maria Da Costa Queiroz, na Rua Cel José A. Albuquerque, 410, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Ivoneide Medeiros, na Rua Maria Jose Borges, nº 43, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Lucicleide De Moura Souza, na Rua José Antônio de Lima, 136, Cohab, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Macyone Jose Gomes, na Avenida Siqueira Campos, 308, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Marcia Aurelia Nazário, na Rua Cirilo Mendes, 12, Vila da Caixa Dágua, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Maria Inês, na Rua Dr. José Correa de Oliveira, 92, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Maria José dos Santos, na Rua Luzinete Da Costa Leal, nº 171, Cohab, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000 e ao Ilmo. Senhor Reginaldo Nicolau Xavier, na Av. Djalma Dutra, 329, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000.

**Justificativa**

A violência no ano de 2015 está avançando de maneira vertiginosa no Estado de Pernambuco. Os níveis desse avanço da criminalidade são assustadores, não só o crescente número de homicídios tem deixado a população em alerta, mas também o aumento no número de assaltos, furtos, arrombamentos em residências, escolas e estabelecimentos comerciais, estão cada vez mais frequentes e tem penalizado de maneira considerável a qualidade de vida da população e a economia dos municípios, gerando assim desemprego, visto que vários estabelecimentos estão fechando as suas portas diminuindo, assim, a renda dos municípios. Como representante deste Poder, tenho sido procurado por líderes e representantes da Sociedade Civil em geral, para que solicite ao Governo do Estado o aumento no policiamento ostensivo, bem como a execução de outras ações repressivas de combate à criminalidade neste município.

Portanto, devido a necessidade urgente de providências no sentido da melhoria na segurança pública nesse município, apelo aos órgãos competentes, ações que visem reduzir a violência nessas regiões, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

**José Humberto Cavalcanti**  
Deputado

## Indicação N° 1026/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, Dr. André de Paula, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO CAETANO II, EM FLORESTA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Murilo Alexandre de Almeida, e dos Exmos. Srs. Vereadores Zé de Emílio, Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Chichico Ferraz, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme Novaes, Ézio Feitosa, Gilberto Quirino, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romaldo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 56400-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; à Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Carlos Murilo – Rua Pereira Maciel, 87, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Geraldo Freire da Silva – Av. Central, 103 – Vila Cargueja, Nazaré do Pico 2, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Sra. Maria da Conceição Novaes de Souza Lira – Rua Pereira Maciel, 188, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; à Sra. Maria Cremilda da Silva Sá – Rua Maria Martins Belfort, 267, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Coordenadora da Compesa na Região, Eladir Andrade Sá - Pça. Major João Novaes, 236, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Erinaldo Brejinho – Rua 15, 403, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Reverendíssimo Sr. Presbítero Paulo – Assentamento Cacimba Nova, CEP 56400-000, Nazaré do Pico, Floresta-PE; ao Sr. Sebastião Gomes Lima – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 42, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Roberto Luciano de Amaral - Rua Ernesto Queiroz, 30, Centro, CEP 56640000, Custódia; ao Sr. Cláudio José Novaes – Rua Alexandre Firmo Ferraz, 700, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Jota Filho – Rua Eloi Torres de Barros, 16, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Célio Régis Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vital Manoel Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 30, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Rinaldo Sampaio Novaes – Rua Dário Ferraz de Sá, 320, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Flávio Nunes Novaes (Nego) – Rua do Espinheiro, 242 - Apto. 902, CEP 52020020, Espinheiro – Recife; à Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana – Rua Eloi Torres de Barros, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Manoel Freire Maranhão ( Mano) – Pça. João Novaes, 283-B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Nivaldo de Sá ( Zebinha) – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Bartolomeu Lopes da Silva (Nico) – Rua Alcina Torres de Araújo, 180-A Casa, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ulisses de Souza Flor – Av. Central, s/n – Vila Cargueja, Nazaré do Pico, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes (Raimundão) – Rua Cap. Emilio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Renato Menezes – Travessa José Gomes Barbosa, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ancion Gomes Filho – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 127, CEP 56400000, Centro, Floresta; ao Sr. Marcos Antonio de Sá (Manoel do Brejinho) – Rua Quirino de Sá, 60, CEP 56400000, Caraiibeiras –Floresta; ao Sr. Eraldo Menezes de Sá – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Dagmar Novaes –Rua Pereira Maciel, 165, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Teotônio – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 69, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Juares Florentino Carvalho – Pça. Major João Novaes, 284 – apto. 101, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Jarbas Carvalho – Av. Deputado Audomar Ferraz, 142, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Emilio Novaes – Rua Cap. Emilio Novaes, 243, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Aureliano de Sá – Pça. Capitão Emilio Novaes, 201, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Teresinha Novaes – Rua Pereira Maciel, 87, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Adelinha Margarida de Jesus Torres – Pça. Major João Novaes, 267, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Pedro de Sá Novaes – Rua Nelson Barros da Rosa, 72, Caetano II, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. João Sampaio Novaes – Rua Dr. Tito Rosas, 37-A, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luís Antonio Gomes Leão – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 48, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Araújo Ferraz – Rua Pe. Cláudio Novaes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vicente Gomes Cruz – Rua Tito Rosas, 37-B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Eudes de Sá (Zezinho) – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 53, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Alípio Carvalho – Rua da Hora, 656- apto. 401, CEP 52020010, Espinheiro/ Recife – PE; ao Sr. Ovídio Ferraz – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 82, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Anézio Bosco de Menezes – Rua Manoel Novaes, 30, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Franklin Barreto Novaes – Rua Major José Rodrigues de Moraes, 284, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes – Rua Cap. Emilio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; e ao Sr. João Luiz da Silva – Rua Pe. Cláudio Novaes, 189, Centro, CEP 56400000, Floresta – PE.

**Justificativa**

A população de Floresta tem crescido significativamente nos últimos anos, de modo que uma das consequências diretas é o povoamento dos bairros mais periféricos da cidade. Nesse sentido, é necessário que sejam realizadas algumas obras de infraestrutura e que sejam implantados projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal. Em Floresta, alguns bairros periféricos têm crescido bastante e um fato que incomoda os moradores é a distância de onde moram para as quadras poliesportivas do município. A construção desse tipo de quadra nos bairros é muito necessária, uma vez que a sua utilização acaba por realizar um trabalho social e promover o bem-estar físico e mental dos cidadãos das mais diversas idades. Em especial, há uma preocupação com as crianças, com os adolescentes e com os jovens, uma vez que o caminho das drogas pode ser afastado em virtude da prática esportiva. Pelo exposto acima, submetemos ao Plenário desta Casa a presente indicação no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no bairro do Caetano II. Caso o pedido seja atendido, estará contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.**

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

## Indicação N° 1027/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **APELO** ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira e ao Secretário das Cidades, Dr. André de Paula, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO DO DNER, EM FLORESTA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Exma. Sra. Prefeita de Floresta, Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, CEP 56400-000; à Câmara dos Vereadores de Floresta, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Murilo Alexandre de Almeida, e dos Exmos. Srs. Vereadores Zé de Emílio, Fávio Lúcio de Sá Ferraz (Favinho Ferraz), Chichico Ferraz, Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá (Bia Numeriano), Guilherme Novaes, Ézio Feitosa, Gilberto Quirino, Alberto Carlos de Souza (Beto Souza), Edson Ferraz (Dinho Ferraz) e Romaldo Gonçalves Torres – todos na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, CEP 564000-000; à Câmara dos Deputados, na pessoa do Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real – Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, s/n, CEP 70160-900, Brasília-DF; à Sra. Elbiane Leal Novaes de Carvalho Lima – Rua José Tiburino Novaes, 260, 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Eanes Novaes Pereira – Rua Mácio Falcão Ferraz, s/n, CEP 56400-000, Santa Rosa, Floresta-PE; ao Sr. Francisco Sampaio Novaes (Tico) - Rua Cel. Dário Ferraz, 318, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Presidente do CDL-Floresta, Silvano Ferraz - Av. Cap. Antônio David Gomes Novaes, 5, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Carlos Murilo – Rua Pereira Maciel, 87, CEP 56400-000, Centro, Floresta-PE; ao Sr. Hugo Eugênio – Vila do Airi 4, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Roberto Martins Belfort, 267, CEP 56400-000, Bairro Caetano I, Floresta-PE; à Ilma. Sra. Coordenadora da Compesa na Região, Eladir Andrade Sá - Pça. Major João Novaes, 236, CEP 56400-000, Floresta-PE; ao Sr. Erinaldo Brejinho – Rua 15, 403, CEP 56400-000, Floresta-PE; à Assembléia de Deus, na pessoa do Reverendíssimo Sr. Presbítero Paulo – Assentamento Cacimba Nova, CEP 56400-000, Nazaré do Pico, Floresta-PE; ao Sr. Sebastião Gomes Lima – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 42, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Roberto Luciano de Amaral - Rua Ernesto Queiroz, 30, Centro, CEP 56640000, Custódia; ao Sr. Cláudio José Novaes – Rua Alexandre Firmo Ferraz, 700, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Jota Filho – Rua Eloi Torres de Barros, 16, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Célio Régis Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vital Manoel Novaes – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 30, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Rinaldo Sampaio Novaes – Rua Dário Ferraz de Sá, 320, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Flávio Nunes Novaes (Nego) – Rua do Espinheiro, 242 - Apto. 902, CEP 52020020, Espinheiro – Recife; à Sra. Maria Dilma Marques Torres Novaes Goiana – Rua Eloi Torres de Barros, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Bartolomeu Lopes da Silva (Nico) – Rua Alcina Torres de Araújo, 180-A Casa, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ulisses de Souza Flor – Av. Central, s/n – Vila Cargueja, Nazaré do Pico, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes (Raimundão) – Rua Cap. Emilio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Renato Menezes – Travessa José Gomes Barbosa, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ancion Gomes Filho – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 127, CEP 56400000, Centro, Floresta; ao Sr. Marcos Antonio de Sá (Manoel do Brejinho) – Rua Quirino de Sá, 60, CEP 56400000, Caraiibeiras –Floresta; ao Sr. Eraldo Menezes de Sá – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Nivaldo de Sá ( Zebinha) – Rua Dom Bosco, 159, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Bartolomeu Lopes da Silva (Nico) – Rua Alcina Torres de Araújo, 180-A Casa, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ulisses de Souza Flor – Av. Central, s/n – Vila Cargueja, Nazaré do Pico, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes (Raimundão) – Rua Cap. Emilio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Renato Menezes – Travessa José Gomes Barbosa, 20, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Ancion Gomes Filho – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 127, CEP 56400000, Centro, Floresta; ao Sr. Antonio Teotônio – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 69, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Juares Florentino Carvalho – Pça. Major João Novaes, 284 – apto. 101, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Jarbas Carvalho – Av. Deputado Audomar Ferraz, 142, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Antonio Emilio Novaes – Rua Cap. Emilio Novaes, 243, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Aureliano de Sá – Pça. Capitão Emilio Novaes, 201, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Teresinha Novaes – Rua Pereira Maciel, 87, Centro, CEP 56400000, Floresta; à Sra. Adelinha Margarida de Jesus Torres – Pça. Major João Novaes, 267, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Pedro de Sá Novaes – Rua Nelson Barros da Rosa, 72, Caetano II, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. João Sampaio Novaes – Rua Dr. Tito Rosas, 37-A, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luís Antonio Gomes Leão – Rua Prof.ª Maria Eugênia Falcão Ferraz, 48, Santa Rosa, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Luiz Araújo Ferraz – Rua Pe. Cláudio Novaes, 31, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Vicente Gomes Cruz – Rua Tito Rosas, 37-B, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. José Eudes de Sá (Zezinho) – Rua Cel. Manoel Olímpio de Menezes, 53, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Alípio Carvalho – Rua da Hora, 656- apto. 401, CEP 52020010, Espinheiro/ Recife – PE; ao Sr. Ovídio Ferraz – Pça. Antonio Ferraz Boiadeiro, 82, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Anézio Bosco de Menezes – Rua Manoel Novaes, 30, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Franklin Barreto Novaes – Rua Major José Rodrigues de Moraes, 284, Centro, CEP 56400000, Floresta; ao Sr. Raimundo Novaes – Rua Cap. Emilio Novaes, 231, Centro, CEP 56400000, Floresta; e ao Sr. João Luiz da Silva – Rua Pe. Cláudio Novaes, 189, Centro, CEP 56400000, Floresta – PE.

**Justificativa**

A população de Floresta tem crescido significativamente nos últimos anos, de modo que uma das consequências diretas é o povoamento dos bairros mais periféricos da cidade. Nesse sentido, é necessário que sejam realizadas algumas obras de infraestrutura e que sejam implantados projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal. Em Floresta, alguns bairros periféricos têm crescido bastante e um fato que incomoda os moradores é a distância de onde moram para as quadras poliesportivas do município. A construção desse tipo de quadra nos bairros é muito necessária, uma vez que a sua utilização acaba por realizar um trabalho social e promover o bem-estar físico e mental dos cidadãos das mais diversas idades. Em especial, há uma preocupação com as crianças, com os adolescentes e com os jovens, uma vez que o caminho das drogas pode ser afastado em virtude da prática esportiva. Pelo exposto acima, submetemos ao Plenário desta Casa a presente indicação no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER. Caso o pedido seja atendido, estará contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

**Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2015.**

**Rodrigo Novaes**  
Deputado

## Indicação N° 1028/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Sr. Paulo Câmara**, e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, **Exmo. Sr. Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho**, no sentido de que se construam banheiros nos Quiosques de Salvamento da Avenida Boa Viagem, na cidade Recife, Cujos são de responsabilidade do Governo do Estado e do GBMar- Grupamento de Bombeiros Marítimos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. **Sr. Geraldo Júlio**, Avenida cais do Apolo, 925, Recife-PE, Cep: 50030-903, e ao Presidente da ASPRA-PE-associação de Praças dos Policiais e Bombeiros Militares, **Exmo. Sr. José Roberto Vieira de Lima**, Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 31, Salas 101/102, Derby, Recife-PE, Cep: 52010-250.

**Justificativa**

Os princípios constitucionais básicos de Igualdade e Dignidade Humana, abrangem toda Coletividade social brasileira, onde os Militares em expediente ou não que estão inclusos nesse “Todo”, providos dos mesmos direitos, inclusive os Direitos Trabalhistas. A Avenida Boa viagem possui banheiros públicos, de livre acesso aos frequentadores das praias, bem como os demais indivíduos a livre passeio, sendo utilizado também pelos Bombeiros Militares, cujo estes, em plena atividade, são obrigados a deslocar-se de seus postos de segurança para utilizar o Banheiro público mais próximo, pois não há banheiros próprios nos Quiosques onde se encontram aloçados. Os Bombeiros ao saírem de seus postos, deixam sua equipe desfalcada, onde em caso de emergência, não será possível o exercício da sua função imprescindível para ações socorristas, em que vítimas estão dependendo do seu profissionalismo.

Pelo fato do Bombeiro Militar encontrar-se distante do local de atuação, por motivo de necessidade fisiológica, o Profissional poderá responder a processos jurídicos diante do Estado, caso alguma vítima, ou parentes da vítima, mova alguma ação, alegando negligência do Bombeiro por não se encontrar em seu posto em horário de atividade. Este Pleito, portanto tem o Objetivo de pedir a Implantação de Banheiros nos Quiosques de Salvamento dos Bombeiros Militares, da Avenida boa Viagem, para que estes possam usufruir de condições dignas de trabalho, assim como qualquer cidadão possuidor de direitos, e para que se impeçam possíveis danos para o profissional de segurança, para Estado e para a Entidade Militar em questão. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos Ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 9 de abril de 2015.**

**Joel da Harpa**  
Deputado

## Indicação N° 1029/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado Apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, para que seja providenciado Reforço Policial no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Rodrigo Migue Nery da Silva, Rua Aleixo, nº46 – Loteamento Nazaré, Camaragibe-PE CEP 54753-130.

**Justificativa**

Chega ao meu gabinete por meio de moradores a denúncia do aumento da criminalidade no município de Camaragibe, tendo como áreas mais afetadas os bairros de Jardim Primavera, Loteamento Nazaré, Loteamento São João e São Paulo e Rua Bruno Coelho de Albuquerque (Rua da Mata). Nestas localidades vem ocorrendo diversos assaltos, roubos, agressões e até mesmo assassinatos. Estes fatos assustam os moradores daquelas localidades, privando-os de sua paz e tornando-os reféns nas suas próprias casas, devido à ausência do Estado no cumprimento do seu dever para com a população; principalmente os que vivem em situação mais vulnerável devido à localização e suas condições socioeconômicas. Entretanto cabe o Estado cumprir com sua função e obrigação constitucional, haja vista que nossa a Constituição Federal no art. 144 estabelece que, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e dá incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” Neste sentido, rogo aos meus pares pela aprovação, que tem como intuito de combater a violência ou pelo menos diminui-la naquelas localidades.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

**Priscila Krause**  
Deputada

## Indicação N° 1030/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado APELO ao Senhor Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife, Francisco Antônio de Sousa Papaléo e ao Secretário das Cidades de Pernambuco, senhor André Alves de Paula, no sentido de que viabilizem o retorno das linhas de ônibus Camaragibe - Conde da Boa Vista, Camaragibe Derby e Camaragibe - Cidade Universitária.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Rodrigo Migue Nery da Silva, Rua Aleixo, nº46 – Loteamento Nazaré, Camaragibe-PE CEP 54753-130.

**Justificativa**

A mobilidade urbana é um dos assuntos mais comentados e discutidos no momento, pois as grandes cidades estão com seu trânsito cada dia mais caótico. Diante disso e com a realização da Copa do Mundo no estado de Pernambuco, diversas obras foram iniciadas, obras estas que tinham como objetivo não só atender aquele momento esportivo, mas que também pudesse oferecer a população um transporte mais rápido e digno. No entanto a Cidade de Camaragibe foi contemplada com uma dessas obras, especificamente a do BRT, porém, em virtude da mesma, várias linhas foram desativadas sem ao menos as obras do BRT estarem concluídas e em funcionamento, motivo pelo qual vem ocasionando grandes transtornos a quem delas necessitam.. Como forma de amenizar o sofrimento desta população, nada mais plausível que o Consórcio Grande Recife retorne as linhas: Camaragibe - Conde da Boa Vista, Camaragibe Derby e Camaragibe - Cidade Universitária, até que as estações estejam concluídas e entre em

operação; haja vista que a intenção desta obra é para melhorar a mobilidade e não para causar transtornos e retirar o pouco que a população já tem, ainda que precário.

Diante do exposto, nada mais digno que meus pares endossem esse apelo no sentido de amenizar a situação daquelas pessoas que dependem do transporte público.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação N° 1031/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares; ao Senhor Secretário de Serviços Públicos de Olinda Manoel Sátiro. No sentido de providenciar a operação Tapa buraco na Avenida das Garças, situada na 4ª etapa, do bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Biaí), Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuino Araújo, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizael Prestanista, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; o Sr. Fábio Augusto de Souza Nobrega, rua 27, nº25, IV etapa, Rio Doce, Olinda – PE, 53.080-140; Sra. Claudia Cordeiro do Nascimento, Endereço: Rua Virte e Oito, n 75 - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.090-010; Sra. Josefa Ozana Mendes da Silva, Rua 08, nº 175, V etapa, Rio Doce, Olinda- PE, Cep: 53.090-290; Sandra Maria da Silva, Rua Coronel Benedito Chaves, nº 80, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-380; Sra. Marina Maria Bezerra da Silva, 3ª Travessa Agamenon Magalhães, nº 92, Sítio Fragoso, Paulista-PE, 53.270-265; Luiza Maria Silva, Rua Bieira, nº 95, Sapucaia de Dentro, Olinda –PE, 53,270-265, Maria Severina Gilor Cavalcanti, Rua João Clementino Montaroyo, nº 175, Edf. Leão III, Cep: 53.130-390; Maria Veronica de Lima Santos, Rua Mariana Teixeira, nº 170, Peixinhos, Olinda- PE, CEP: 53.220-110; Suelly Oliveira dos Santos Galhardo, Rua 1º de Maio, nº 346, Peixinhos, Olinda- PE, 53.220-500; Fabíola Manuely Bezerra Gonçalves De Lima, End: Rua Cosmo Paulo, 60 - Maranguape 1 - Paulista/Pe - Cep: 53.444-045; Rossana Alice Barbosa Bezerra.Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco C, Apt 207, - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470;Camila Patricia Bezerra Filgueiras, Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco A, Apt 101 - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470; Nancy Bezerra Filgueiras, Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco A, Apt 103 - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470; Regina Campelo Barbosa, Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco A, Apt 103 - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470; Jasmelinda Maria da Silva, Avenida Tiradentes, nº 18, IV etapa, Rio Doce, Olinda – PE , Cep: 53,080-490; Lenida Ivone da Silva, Avenida Tiradentes, nº 18, IV etapa, Rio Doce, Olinda – PE , Cep: 53,080-490; Maria do Socorro Cordeiro, rua 26, nº 518, V etapa, Rio Doce, Olinda-PE, Cep: 53.080-050; Renata Pereira de Araújo, Rua São João de Deus, nº 900, Casa 21 – Quadra nº – Janga , Paulista-PE, Cep: 53.437-050; Aldenize Alves Da Silva, Rua 68, nº 166 - Maranguape 1 - Paulista/Pe - Cep: 53.441-270; Julia Silva de Araújo, Rua São João de Deus, nº 900, Casa 21 – Quadra nº – Janga , Paulista-PE, Cep: 53.437-050; Eliane Vieira de Paiva Lima, Rua 80, nº 82 IV Etapa Rio Doce Olinda/PE, Cep: 53.090-550; Manuely Cavalcante de Araújo, Rua 80, nº 82 IV Etapa Rio doce Olinda/PE, Cep: 53.090-550; Daniele de Lima Santos, Rua do Jeruquití nº 58 A Peixinhos Olinda/PE Cep: 53.220-010; Fernanda Maria da Silva, 5ª Travessa Joaquim Nabuco 4B Timbó Abreu e Lima Cep: 53.520-174; Alzira Lucia da Costa, Rua Joaquim Nabuco, nº 873 Olinda/PE Cep:53.020-310; Dalvanize Daniel dos Santos, Rua Joaquim Nabuco, nº 873 Olinda/PE Cep:53.020-310; Simonica Bezerra do nascimento, AV Boa Viagem nº 5164, edf. Breitanha , apt 504 Boa Viagem Recife/PE Cep:51.030-000; Alessandra Arruda Andrade de Oliveira, Rua Felipe Camarão, nº 8 Vila Torres Galvão Paulista/PE Cep:53.403-295; Hílza Bronzeado, Avenida Leopoldino Canuto de Melo,nº632 casa E Caixa D’água Olinda/PE, Cep: 53.210-250; Marcia Timóteo, Avenida Leopoldino Canuto de Melo,nº632 casa E Caixa D’água Olinda/PE, Cep: 53.210-250; Roberta Pedrosa de Azevedo, Rua 60 nº 70 V Etapa Rio Doce Olinda/PE, Cep:53.090-390; Jacira de Andrade Fialho, Rua da Bananeira nº 135 Córrego do Abacaxi Olinda/PE Cep: 53.210-560; Josélia Alves Jacinto da Silva, Rua Orlando Alves de Sousa, Cep:53.442-120; Maranguape 0 Paulista/PE Cep:53.442-120; Aldenize Alves Da Silva

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os moradores e comerciantes da Avenida das Garças, estão enfrentando sérios problemas, com vários buracos que se abriram nos principais pontos de acessos daquela avenida, causando diversos problemas e transtornos para os que trafegam e transitam por lá. Os veículos de diferentes empresas prestadoras de Serviços (Entrega de Gás, Gêneros alimentícios, Coletas, Compessa, Celpe, Polícia e até ambulâncias) que vem atender aqueles moradores estão sendo impedidos de avançar por não haver condições mínimas para trafegar, por conta dos referidos buracos que se abriram por todo o trajeto da avenida. Diante do embaraço que se apresenta, os que ali moram e trabalham ficam apreensivos quando eventualmente chega, pois agravam-se as dificuldades para se locomover, a comunidade clama pela resolução dos problemas pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar, a implantação de condições mínimas de urbanismo. Posto isso, apresentamos a presente indicação, na ânsia de ver resolvido tal problema, com o qual se restabelecerá novamente o funcionamento normal e cotidiano dos habitantes daquela comunidade, e que terão satisfatórios reflexos, porquanto, propiciará melhor qualidade de vida a população. De maneira que, seja justificado a presente indicação, e em via de consequência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>
<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1032/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Senhor Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico da Costa Amâncio, no sentido de autorizar a reforma da *ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO “FREI ORLANDO”*, *NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE*.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Senhor Elanio Pereira da Silva, no endereço Rua 15 de novembro, nº 30 - Cep. 55.920-000 - Itambé - PE., ao Ilmo. Senhor Givanildo José da Silva, no endereço Rua Emilio Borba Filho, nº 120 - Cep. 55.920-000 - Itambé - PE, a Ilma. Senhora Ladjane de Fátima Tenório Araújo, no endereço Rua Vila Rafael Pacifico, “Q” nº 14 - Cep. 55.920-000 - Itambé - PE e ao Ilmo. Senhor Antônio Severino de Paiva Filho, no endereço, Rua Januário Filizola, 198 - Centro - Cep. 55.920-000 - Itambé - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Itambé, com um população de aproximadamente 36 mil habitantes, possui uma Escola de Referência de Ensino Médio, “Frei Orlando”, que se encontra com suas instalações física em estado deplorável, necessitando de urgente reforma, para melhor desempenho educacional do alunado, como também dos professores. A referida Escola tem também como referência o Professor Jayse Antônio, escolhido o melhor Professor do Brasil em 2014, segundo moradores daquela localidade, por isso, merece nossa atenção e respeito, que as autoridades competentes tratem a educação como prioridade. Diante do exposto, considerando a relevância do presente pleito, julgo procedente e justificado, por isso, peço aos meus ilustres pares, pela aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>Romário Dias</b>
<b>Deputado</b>

<b>Requerimentos</b>
----------------------

## Requerimento N° 520/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao município de CAMARAGIBE** pelos seus 33 anos de Emancipação Política, no dia 13 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, **Jorge Alexandre Soares da Silva**; ao Ilmo. Sr. Vice-Prefeito de Camaragibe, **João Bosco Gonçalves da Silva**, ambos na Av. Belmirio Correia, 2340 – Timbí – Camaragibe/PE – CEP: 54.768-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, **Adriano Pinto da Silva**; aos Ilmos. Srs. **Vereadores** de Camaragibe, **Alberes Souza, Antonio Borba, Armando Bezerra, Délio Xavier Jr., Edvaldo Lima, Eugênio Arruda, Geraldo Alves, Hélio Albino, João Santos, José Roberto Accioly, Paulo André e Romero Ramos**, todos na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258 – Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54.750-000; a **Rádio Açã FM**, na Av. Timbí, 672 – Timbí – Camaragibe/PE – CEP: 54.765-240.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Camaragibe fica localizado entre as cidades de São Lourenço da Mata, Jaboatão dos Guararapes e Recife. É a sexta cidade mais populosa da Região Metropolitana do Recife, ocupa também a 11ª posição entre as maiores taxas de crescimento populacional do Estado de Pernambuco. Com uma população estimada de 144 mil habitantes e uma área territorial de 55 km², o nome do município deriva de Camará-Gypte, planta antes abundante na região, conhecida popularmente como “chumbinho”.

A economia da cidade, que sempre esteve ligada à da capital, é voltada principalmente para a prestação de serviços e para o comércio, com destaque para o turismo. A atividade turística destaca-se pela grande diversidade de clubes de campo, que possuem spas, restaurantes, hotéis campestres e aluguel de cavalos para passeios, especialmente na região da Aldeia. Muitos recifenses também escolheram o local como moradia, visto que está localizada a apenas 16 km da capital. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, evio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de abril de 2015.**

<b>Aluísio Lessa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 521/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado um VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Professor e Mediador da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Universidade Católica, vinculado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, Senhor Palmiro Borges, que faleceu no último dia 27 de Abril do corrente, acometido de um Acidente Vascular Cerebral.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada, endereçada na Rua 48, Quadra 34, bloco C, apartamento 208, 4ª etapa de Rio Doce - Olinda/PE, CEP: 52.080-720; ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco SINTEPE, situada na Rua General José Semeão, nº 39, Santo Amaro - Recife - PE, CEP: 50050-120; A Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), localizada na Universidade Católica de Pernambuco, sito à Rua do Príncipe, 526 Boa Vista - Recife, PE— CEP: 50050-900; Ao Excelentíssimo Senhor Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, endereçado no Tribunal de Justiça de Pernambuco – Praça da República, s/n – Santo Antônio, CEP: 50010-040.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Professor **Palmiro Borges** exerceu com galhardia e abnegação o seu mister, como Educador da rede Estadual de Pernambuco, sendo

um exemplo a ser seguido, lutando pelo bem estar comum da sociedade, como um visionário de um Estado democrático mais sólido e promissor. Lecionou com afinco durante o decorrer de sua vida profissional, enveredando *a posteriori* na função de Conciliador, designado na Câmara de conciliação da Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP, subordinado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, empenhando-se incansavelmente na labuta social para proporcionar o equilíbrio no tratar dos conflitos de interesses, apresentados pelos seus concidadãos. O exemplo de sua conduta demonstrada durante toda sua vida, nos deixa um legado de compromisso, dedicação, respeito e amor a vida. Pedimos a misericórdia de Deus para que o receba sob as suas asas protetoras de Pai, e que a sua família seja confortada pelo poder do Espírito Santo de Deus.

**Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.**

<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 522/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, um **Voto de Pesar**, pelo falecimento do Desembargador **Mário Alves de Souza Melo**, ocorrido em 02 de maio de 2015.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada, na pessoa de sua esposa, Senhora **Maria Belnides de Souza Melo**, com endereço à Rua General Luiz Mallet, 16 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51420-021; Excelentíssima Senhora Presidenta da República, **Dilma Rousseff**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – 3º andar - Brasília-DF, CEP: 70150-900; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, **Michel Temer**, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – Anexo II - Térreo, Brasília-DF, CEP: 70083-900; ao Excelentíssimo Senhor, **Dr. Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo**, Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Fernando Eduardo de Miranda Ferreira**, Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Augusto Paurá Peres**, Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Jones Figueiredo**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador José Fernandes de Lemos**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Jovaldo Nunes Gomes**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Morais**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Roberto Ferreira Lins**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Adalberto de Oliveira Gomes**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Antônio Fernando Araújo Martins**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Alberto Nogueira Virginio**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Junior**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Fernando Norberto dos Santos**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Antônio de Melo e Lima**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Antonio Cardoso Soares Júnior**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador José Carlos Patriota Malta**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço à Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Eurico de Barros Correia Filho**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Mauro Alencar de Barros**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Fausto de Castro Campos**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao

Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Cláudio Jean Nogueira Virginio**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Nivaldo Mulatinho de Medeiros Correia Filho**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Agenor Ferreira de Lima Neto**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Itabora de Brito Filho**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Alfredo Sérgio Magalhães Jambo**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Roberto da Silva Maia**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Erik de Souza Dantas Simões**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Roberto da Silva Maia**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador André Oliveira da Silva Guimarães**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Rafael Machado da Cunha Cavalcanti**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Evandro Magalhães Melo**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Eudes dos Prazeres França**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Carlos Frederico Gonçalves de Moraes**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; A Excelentíssima Senhora, **Desembargadora Daisys Maria de Andrade Costa Pereira**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Praça da Republica, s/n, Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-040; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a AV. 17 DE AGOSTO, 2415, apto. 1001, Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50.050-540; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Rua Aquidaban, 20, apto. 902, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-280; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Junior**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Rua Professor Augusto Lins e Silva, 668, apto. 301, Setúbal – Recife/PE – CEP: 51.030-030; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a AV. 17 DE AGOSTO, 2415, apto. 1001, Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50.050-540; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Márcio Fernando de Aguiar Silva**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Rua Aquidaban, 20, apto. 902, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.030-280; Ao Excelentíssimo Senhor, **Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Junior**, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com endereço a Rua Professor Augusto Lins e Silva, 668, apto. 301, Setúbal – Recife/PE – CEP: 51.030-030 ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450 e ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Henrique Vieira**, com endereço à Rua Conego Barato, 733 – Tamarineira – Recife/PE – CEP: 52110-120.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Hoje, a Casa Joaquim Nabuco, presta uma justa homenagem a um homem que dedicou quase toda sua vida à magistratura pernambucana. Refiro-me ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Mário Alves de Souza Melo que aos 82 anos, morreu neste sábado (02/05) em Recife/PE.

Foi em Catende, cidade fundada pelos avós do Des. Mário Melo, que ele nasceu em 07 de março de 1933, filho de Guilhermino de Souza Melo e dona Olinidia Alves de Melo. Nessa cidade, o menino Mário Melo viveu sua infância e juventude e cresceu como homem e como conhecedor do direito, sem se afastar, um momento, de sua terra natal.

Estudou no Ginásio Municipal e logo depois enfrentou as bancas da famosa Faculdade de Direito do Recife, quando conviveu com pessoas ilustres do cenário nacional, como os Ministros Marcos Freire e Eduardo Portela; os Acadêmicos Nelson Saldanha, Audálio Alves e Olimpio Bonald, dentre tantos outros colegas que integravam a turma de concluinte do ano de 1955. Concluiu o curso de direito, o Dr. Mário foi trabalhar na sua querida Catende, onde serviu como advogado de ofício e Secretário da Prefeitura Municipal. Nessa função, ainda jovem, recebeu a missão de elaborar o Código Tributário do Município, o qual, pela sua beleza jurídica, tornou-se modelo e passou a ser utilizado por diversos municípios do Estado.
Ai, já começava a fluir o senso de justiça do qual o jovem advogado Mário Melo era possuidor. E, com o objetivo de exercitar, melhorar e expandir, ainda mais, essa qualidade, o Dr. Mário ingressou na Magistratura Pernambucana em 1962. Com ele, tiveram assento na judicatura, na mesma época, os colegas Napoleão Tavares, Nilso Nery, Itamar Pereira, José Antônio Amorim, Célio Montenegro, Demócrito Reinaldo e Aluiz Tenório de Brito.

Aprovado no concurso público, na terceira colocação, o Dr. Mário Melo passou a desbravar o sertão pernambucano. Começou na Comarca de Parnamirim. Naquela época recebeu, do então Governador Cid Feijó Sampaio, a missão, a qual a teve como prêmio cuidar da criação do município e da instalação da Comarca de Belém de Maria, distrito que integrava o município de Catende. Era tudo que o Dr. Mário Melo queria naquela oportunidade, voltar e servir à sua terra, uma das suas paixões. Dr. Mário Melo foi o primeiro Juiz daquela nova Comarca de Belém de Maria. Lá chegando pôde servir novamente ao povo do seu município, não apenas como juiz, mais, também, como professor, transmitindo conhecimentos para os menos favorecidos, orientando os seus semelhantes para uma boa formação na vida. Foi professor do Ginásio Municipal, aquele mesmo que muita influência teve na sua formação e do Colégio Santa Terezinha das Franciscanas, ambos em Catende, tendo, por mais de dez anos, lecionado Latim, Francês, Psicologia Educacional e Sociologia.

Dr. Mário Melo julgou, ainda, nas Comarcas de Correntes, Altinho, Ribeirão e, finalmente, em Recife.

Na capital, exerceu, por muito tempo, a titularidade da 3ª Vara de Família e Registro Civil, quando foi convocado para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a gestão do Desembargador Mauro Jordão de Vasconcelos. E, não mais voltou para Vara de origem, pois passou a ocupar o cargo de Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, função que exerceu com competência, dedicação e zelo, durante a administração dos Presidentes Mauro Jordão de Vasconcelos, João David de Souza Filho, Francisco de Sá Sampaio, Waldemir Lins e Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho. Nesta última administração teve a honra de fazer parte, juntamente com a equipe de assessores da Presidência.

Em agosto de 1993, Dr. Mário Melo foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. No Poder Judiciário e no Tribunal de Justiça, o Desembargador Mário Melo exerceu diversos cargos importantes, como Corregedor Geral, membro da Comissão de Organização Judiciária, Vice-Presidente do Tribunal, Presidente da Comissão Judiciária Estadual de Adoção do Estado de Pernambuco - CEJA/PE, sendo, também, digno de registro, a sua passagem pelo Tribunal Regional Eleitoral, como Vice-Presidente.

O Des. Mário Melo sempre foi um homem em paz com a vida, atencioso, fino e educado, não só para com seus pares, colegas e amigos, como também para com todos aqueles que dele se aproximam, sinônimo de bondade, de cortesia, de compreensão e uma pessoa dotada de conhecimento, capacidade e sensibilidade para solucionar os problemas do cotidiano e as questões jurídicas que lhe chegam às mãos. Com esses predicativos utilizou-se, do cargo do qual fazia justiça.

Todo Pernambuco o conhecia como cidadão e como magistrado, como um homem, além de pensar, tinha o dever de raciocinar. O raciocínio era sua linguagem interna. Sempre exercitou essa faculdade de pensar e raciocinar com elevada competência e extrema sabedoria, principalmente quando contraiu matrimônio com dona Maria Benildes, cuja união, saudável e recheada de amor e felicidade, brotaram os filhos Mário Roberto, Ricardo Fernando e Marcos Gabriel, os quais, como são pessoas de fino trato, educadas e afetivas, fato esse reconhecido por todos que com eles convivem.

Um homem de poucas poses, pois, como magistrado não tinha e nem teria condições de ficar rico. Com um patrimônio invejável que, lamentavelmente, algumas pessoas não o têm. É o patrimônio moral, a dignidade e o respeito ao próximo, que deixa como referência para todos. Esse patrimônio não tem preço e é inalienável e, com certeza, servirá de exemplo para seus familiares e amigos. Deixando sua marca registrada no Poder Judiciário de Pernambuco. O valor do homem é medido na mesma proporção do seu caráter, da sua dignidade.

Mesmo aposentado, não conseguiu parar, imediatamente foi nomeado para ser Secretário de Administração de Jaboatão dos Guararapes na Gestão Nilton Carneiro, depois foi nomeado Procurador do Município de Lagoa dos Gatos, onde ficou durante duas gestões.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos meus pares a este requerimento, através do qual prestamos justa homenagem, em nome de todos os que fazem a Casa de Joaquim Nabuco.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<span><b>Ricardo Costa</b></span>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 523/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** pelo Dia da Matemática, também conhecido como Dia do Matemático, ou também Dia Nacional da Matemática, o qual se comemora no dia 06 de Maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação Renato Janine Ribeiroendereço na Esplanada dos Ministérios, Bl. L - 8º Andar - Gabinete, CEP: 70047-900 - Brasília - DF; a Secretária Estadual de Educação, endereçada na Av. Afonso Oelindense, nº 1513, Várzea Recife-PE CEP: 50.810-000; a Secretária de Educação da Prefeitura do Recife, endereçada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 4º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; a Fundação de Ensino Superior de Olinda – FUNESO no endereço Rua Agave - Fragoso, Olinda - PE, 53250-360; a **Faculdade Maurício de Nassau** Rua Guilherme Pinto, nº 114 - Graças, Recife - PE, 52010-210; a Faculdade de Olinda – FOCCA, endereçado na Rua do Bonfim, nº 37 - Carmo, Olinda - Pernambuco, 53120-090; a Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, endereçado na Rua do Príncipe, nº 526 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-900; a **Faculdade Integrada Barros Melo - AESO**, endereçada na Avenida Transamazônica, nº 405, Jardim Brasil II, Olinda/PE, CEP: 53300-240; a **Universidade Federal de Pernambuco**, endereçada na Av. Professor Moraes Rego, nº 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901; a **Universidade de Pernambuco – UPE**, endereçada na Avenida Agamenon Magalhães, S/N - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-010; a **Faculdade Boa Viagem - FBV**, endereçada na Rua Jean Emile Favre, nº 422 - Imbiribeira, Recife - PE, 51200-060; a **Universidade Salgado de Oliveira –** Univero, endereçada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, nº 2169 - Imbiribeira, Recife - PE, 51170-000; a **Faculdade Frassinetti do Recife - FAFIRE**, endereçada na Av. Conde da Boa Vista, 921 - Boa Vista, Recife - PE, 50060-002; a **Faculdade Salesiana - FASNE**, endereçado na Rua Dom Bosco, 551, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50070-070.

<b>Justificativa</b>
<p>O Dia da Matemática começou a ser comemorado a partir de 2004, conforme a Lei aprovado pelo congresso Nacional. A data de 6 de maio foi escolhida para ser Dia da Matemática como homenagem a Júlio César de Mello e Souza, professor de matemática e escritor brasileiro que nasceu no Rio de Janeiro no dia 6 de Maio de 1895. <i>O Homem que Calculava</i>, a sua obra de maior sucesso (e uma dos maiores sucessos de venda da literatura brasileira em todo o mundo) já foi traduzido em doze línguas. O pseudônimo que utilizava era Malba Tahan, em quase todos os seus 69 livros de contos.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<span><b>Professor Lupércio</b></span>
<b>Deputado</b>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Requerimento N° 524/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos VOTO DE APLAUSO para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco pelos avanços dos serviços de assistência jurídica à população, especialmente por ocasião das inaugurações dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado nas cidades de Goiana, Aliança e Timbaúba.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Defensor-Geral Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, com endereço à Rua Marques do Amorim, nº 127, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-330, Recife-PE; ao Governador do Estado Exmo. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara no Palácio do Campo das Princesas à Praça da República, s/n – Bairro de Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco Exmo. Dr. Frederico Ricardo de Almeida Neves com endereço à Praça da República, s/n – Bairro de Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; à Presidente do Conselho Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) Dra. Andréa Maria Alves Coelho com endereço à Avenida Pinto Bandeira, 1111 – Bairro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE – CEP 60811-170; ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região Exmo. Des. Marcelo Navarro, com endereço à Avenida Cais do Apolo, s/n – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-908; e, ao presidente da OAB-PE, Pedro Henrique Reynaldo Alves, com endereço à Rua do Imperador Pedro II, nº 235 - Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50010-240 - Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Com grande satisfação destacamos os esforços de todos os envolvidos para a ampliação dos serviços prestados pela Defensoria Pública de Pernambuco às populações mais distantes da capital pernambucana que, certamente enfrentavam obstáculos para o legítimo acesso à Justiça gratuita e de qualidade. Nesse momento de celebração pelas conquistas, por ocasião das inaugurações dos novos Núcleos da Defensoria nos municípios de Goiana, Aliança e Timbaúba, destacamos o empenho e comprometimento de todos os profissionais que compõem a Defensoria por sua atuação em prol do povo pernambucano.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<span><b>Raquel Lyra</b></span>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 525/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao município de NAZARÉ DA MATA pelos seus 182 anos de Emancipação Política, no dia 17 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nazaré da Mata, Egrinaldo Floriano Coutinho, ao Ilmo. Sr. Vice-Prefeito, José Maurício de Andrade; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata, Leonardo Carneiro Teobaldo; aos Ilmos. Srs. Vereadores de Nazaré da Mata, Henrique Severiano de Brito Azedo, Pedro Gomes de Farias Neto, Leonardo Carneiro Teobaldo, Salustiano Pereira de Araujo Neto, José Pereira da Silva Filho, Severino Antonio de Vasconcelos, Alexandre Abdon de Araujo Lima, Edelson Severo da Silva, Tarciso Rodrigues do Nascimento, Jonas Gomes de Araujo, Rostand Cysneiros Negromonte Filho, Ana Claudia de Araujo Albuquerque Soares, Marietela Maribel de Fontes Araujo; todos na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; a Ilma. Sra. Coordenadora Executiva da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata-AMUNAM, Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129 – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; Ao Ilmo. Sr. Jaime Correia, na Rua Manoel de Carvalho, 226 – Apto. 701 – Afiltos – Recife/PE – CEP: 52.050-370; ao Ilmo. Sr. Antonio Sérgio Araújo Jatobá, na Rodovia BR408 Trecho Nazaré/Aliação – Engenho Camarazal, s/n – Zona Rural – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000; a Rádio Naza FM, Av. Deoclides Andrade Lima, 151 – Juá – Nazaré da Mata/PE – CEP: 55.800-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Nazaré da Mata fica situado na Zona da Mata do Estado de Pernambuco.</p> <p>A atividade que movimenta a economia do município é a agricultura, com destaque para a monocultura da cana-de-açúcar que emprega grande parte da mão-de-obra local.</p> <p>Além disso, sobressaem à avicultura, com um dos maiores abatedouros do Estado, a indústria alimentícia, com massas e biscoitos e as indústrias de cerâmicas. Portanto na passagem de mais um aniversário desse município pernambucano, envio os parabéns, a fim de prestar esta justa homenagem. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<span><b>Bispo Ossésio Silva</b></span>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 526/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Santa Cruz Futebol Clube, pela conquista do Título de Campeão Pernambucano de 2015, sua 28ª Taça Estadual.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Deliberativo, Sylvio Ferreira; ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Patrimonial, Antonio Luiz da Silva Neto; ao Exmo. Sr. Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Alirio Rio Lima Moraes de Melo; ao Exmo. Sr. Vice Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Constantino Novaes da Silva Barbosa Jr.; ao Ilmo. Sr. Primeiro Secretário do Santa Cruz Futebol Clube, Aprígio José de Carvalho, todos na Av. Beberibe, nº 1285 - Arruda - Recife/PE - CEP: 52.130-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Dr. Evandro Barros Carvalho; ao Ilmo. Sr. Secretário Geral da Federação Pernambucana de Futebol, João Caixero de Vasconcelos Neto, na Rua Dom Bosco, 871 - Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50.070-070. ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 no prédio que se chama Palácio de Esportes Rubem Moreira, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-070; ; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida

Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Moscow, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315;

<b>Justificativa</b>
<p>Pernambuco voltou a se pintar de preto, branco e vermelho. O Santa Cruz é o campeão estadual de 2015. Jogadores subestimados ou de brilho intermitente, mas que se mostraram valentes operários, levaram o clube do povo novamente ao caminho dos títulos. A equipe sem estrelas, que não se assustou com um início desastroso na competição, cresceu na hora certa. Foi das críticas à redenção, num ciclo que fechou caprichosamente neste domingo. Com sofrimento, suor e choro nas arquibancadas do Arruda, os corais venceram o Salgueiro em uma final inédita. O gol solitário de Anderson Aquino derreteu os corações de uma massa apaixonada. Pernambuco é tricolor.O grande timoneiro do título coral foi o técnico Ricardinho. Campeoníssimo como jogador, chegou no clube sob desconfiança com a missão de remontar um elenco despedaçado depois de um centenário desastroso, em 2014. Repeitiu a fórmula de anos vitoriosos do Santa Cruz e formou um grupo barato. O time nunca se notabilizou por jogar bonito, é verdade. Mas, sim, pela eficiência e aplicação de atletas que brigaram por cada centímetro de grama. Também por algumas doses de sorte. Sorte de campeão.</p>

O Santa Cruz é o campeão estadual de 2015 pela quarta vez nos últimos cinco anos. De grupo remontado e desacreditado até o título, com jogadores subestimados ou de brilho intermitente, mas que se mostraram valentes e levaram o clube do povo novamente ao caminho da vitória, recebendo sua 28ª taça estadual em sua trajetória desde a sua fundação em 1914.Portanto quero prestar esta justa homenagem ao Santa Cruz Futebol Clube pelo Título de Campeão Pernambucano de 2015, parabenizando todo o esforço, trabalho e dedicação de todos que fazem o Clube, como também a sua torcida fiel, que é outro importante jogador em campo. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<span><b>Bispo Ossésio Silva</b></span>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 527/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja concedido um **VOTO DE APLAUSO ao Soldado PM Izaac Alexandro da Silva**, pelo ato de bravura em exercício de suas funções.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara**, na Praça da República, s/n – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.010-928 ; ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, **Alessandro Carvalho**, na Rua Sã Geraldo, 111 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50.040-020; A Exrna. Sra. Comandante do Batalhão de Trânsito Felipe Camarão - BPTTRAN, **Ten. Cel. QOPM Hêlida Fátima Bione de Figueiredo**, na Rua Arsenio Calaça, 600 – San Martin – Recife/PE – CEP: 50.761-060; ao Ilmo. Soldado PM, **Izaac Alexandro da Silva**, na Rua 12 de Dezembro, 115 – Casa 11 – Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.160-380.

<b>Justificativa</b>
<p>O Soldado PM Izaac Alexandro da Silva ocupa o cargo dentro da Corporação Militar, desde 09 de março de 2009, sempre com zelo, disciplina e obediência. Em 14 de fevereiro de 2012, durante uma operação chamada “Operação Corredor Periférico” nos bairros de Cajueiro e Linha do Tiro, junto com o Soldado Rodrigues, ambos do 1º CPTran, ao avistarem dois homens numa moto Honda, sem utilizarem capacetes de segurança, pediram para que parassem a moto para que fosse efetuada a devida abordagem policial e de trânsito. Porém os policiais foram surpreendidos pelo condutor da moto não parou e acelerou, e ao perceberem que seriam alcançados pelos policiais, o carona sacou um revólver calibre 38 e efetuou 04 disparos de projéteis contra os policiais, momento em que o Soldado Izaac revidou a agressão, efetuando 08 disparos com a arma de fogo da Corporação. Após a troca de tiros foi constatado que o Soldado Izaac havia sido atingido por um dos disparos do revólver calibre 38, no capacete de segurança, que não chegou a transfixar, e em virtude do disparo, o mesmo sofreu uma queda da motocicleta, ocasionando um ferimento no membro inferior direito que evoluiu para uma trombose venosa profunda aguda, conforme inspeção feita pela Junta Militar de Saúde. Contudo, vale salientar que foram feitas diligências que culminaram na localização e prisão dos elementos.</p> <p>Em virtude dos fatos, parabenizo o Soldado PM Izaac Alexandro da Silva pelo ato de bravura, pondo em risco a sua própria vida para cumprir o seu dever de defender a sociedade de elementos perigosos, e que mesmo com sua integridade física atingida, conseguiu alcançar o objetivo da operação, já que os elementos foram capturados e presos.</p> <p>Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<span><b>Aluisio Lessa</b></span>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 528/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Vote de Congratulações** pelo Dia Nacional do Expedicionário, comemorado em 05 de maio de 2015.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, com endereço na Praça da República, - Santo Antônio - Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Ex Manoel Luiz Narvaz Pañadache**, Comandante de o Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 - Curado - Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Div Márcio Roland Heise**, Comandante da 7ª Região Militar, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 Engenho do Meio - Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Antônio Eudes Lima da Silva**, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 - Curado - Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Antônio Carlos de Souza**, Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 06 – Curado - Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Excelentíssimo Senhor **Gen Bda Med Gilberto Franco Pontes Netto**, Diretor do Hospital Militar de Área, com endereço a Rua do Hospício, nº 563- Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-050; ao Excelentíssimo Senhor **Procurador do Estado, Dr. Marcos Luiz da Costa Cabral**, Delegado da Associação dos

Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, com endereço a Rua do Hospício, 491 – 1º Andar – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.060-080; ao Excelentíssimo Senhor **Dr. Roberto Magalhães**, com endereço a Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185 – Rosarioh – Recife/PE – CEP: 52041-340; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Aloisio José Marcês Henrique de Araújo**, Assessor Parlamentar do Comando Militar do Nordeste, com endereço na Rodovia BR 232 – Km 12 - Curado - Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Mario Cavalcanti**, Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Pernambuco, Palácio do Campo das Princesas, com endereço na Praça da República, - Santo Antônio - Recife/PE – CEP: 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Antônio Francisco Pereira Neto**, Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, com endereço na Praça do Derby, s/n – Derby - Recife/PE – CEP: 52.010-900; ao Excelentíssimo Senhor **Cel. Manoel Francisco Cunha**, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, com endereço a Av. João de Barros, 399 – Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50.050-180; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Inf José Antônio de Sá Junior**, Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, com endereço a Av. 17 de Agosto, nº 1020 - Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Ilustríssimo Senhor **Cel QEM Alberto Pereira Jorge Neto**, Chefe da 3ª Divisão de Levantamento, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, nº 1687 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53240-650; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Eng Lenilson Pfeifer Macedo**, Diretor do Centro de Instrução Marechal Newton Cavalcanti, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE - CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Cel Art Cesar Augusto Rosa de Araújo**, Comandante do Colégio Militar do Recife, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE - CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Inf Carlos Sidney da Silva Viana**, Comandante do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, com endereço a Av. General Manuel Rabelo, nº 1950 - Socorro – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54160-350; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QMB Luiz Henrique Salonski da Silva**, Comandante do 14º Batalhão Logístico, com endereço a Rua São Miguel, nº 898 – Afogados - Recife/PE - CEP: 50850-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Com Mauricio Vieira Gama**, Comandante do 4º Batalhão de Comunicações, com endereço a BR 101 – Sul – Km 73 - Tejipió – Recife/PE – CEP: 51240-340; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Com João Marinômio Enke Carneiro**, Chefe do 5º Centro de Telemática de Área, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 10 – Curado- Recife/PE – CEP: 50790-540; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Art Swami de Holanda Fontes**, Comandante 7º Grupo de Artilharia de Campanha, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, nº 1957 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Cav Paulo Fernando Curvelo Lamellas**, Chefe da 21ª Circunscrição do Serviço Militar, com endereço a Av. Norte, nº 141 - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Inf Jorge Augusto Ribeiro Cacho**, Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 6 – Curado – Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QMB Francisco Marques dos Santos Neto**, Diretor do Parque Regional de Manutenção7, com endereço a Av. 17 de Agosto, nº 784 - Casa Forte – Recife/PE – CEP: 50060-590; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel QEM FC Fernando Silva Saldanha de Menezes**, Chefe da Comissão Regional de Obras7, com endereço a Av. Norte, nº 245 - Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-200;ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Márcio de Souza Pinheiro**, Chefe do 7ª Depósito de Suprimento, com endereço a Av. General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE – CEP: 50090-450; ao Ilustríssimo Senhor **Ten Cel Int William Paulo da Costa**, Chefe da 7ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército, com endereço a Av. João de Barros, nº 711 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50100-020; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Art Felipe Borges de Farias**, Comandante da 14ª Bateria de Artilharia Antiaérea, com endereço a Avenida Joaquim Nabuco, nº 1957 - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53320-640; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Patrick Cezário Malheiros**, Comandante da 7ª Companhia de Comunicações, com endereço a Av. Padre Ibiapina, nº 300 – Tejipió – Recife/PE – CEP: 50920-370; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Inf Deacir Alves de Almeida Júnior**, Comandante da Companhia de Comando da 7ª Região Militar, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Maj Cav Daniel Mendes Aguiar Santos**, Comandante do 10º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com endereço a Rodovia BR 232 – Km 10 - Curado – Recife/PE – CEP: 50790-540; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Sérgio Roberto Rosa Tarabossi**, Comandante da 2ª Companhia de Guardas, com endereço a Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 - Engenho do Meio – Recife/PE – CEP: 50730-120; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Adriano Barros Silva**, Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Nordeste, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 12 – Curado – Recife/PE – CEP: 50791-000; ao Ilustríssimo Senhor **Cap Inf Moacir Mendonça Lima**, Comandante da Companhia de Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 06 – Curado – Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Ilustríssimo Senhor **1º Ten Inf Antônio Diego dos Santos Torres**, Comandante do 10º Pelotão de Polícia do Exército, com endereço a Rodovia BR- 232 – Km 06 – Curado – Recife/PE – CEP: 50950-903; ao Ilustríssimo Senhor **Geraldo Paes Leme**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pernambuco, com endereço a Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3.874 - Bairro: Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53040-010; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Raul Carlos dos Santos**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Bahia, com endereço na Vila dos Ex-Combatentes, Quadra “A” – Lote 08 - Itapuí – Salvador/BA – CEP: CEP: 41635-150; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Geraldo Rodrigues de Oliveira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Ceará, com endereço na Rua Carapinima, 2608 - Benfica – Fortaleza/CE - CEP: 60015-290; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Vinicius Vênus Gomes da Silva**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Distrito Federal, com endereço no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, Esplanada dos Ministério – BL “O” – 4º Andar – Sala 428 – Brasília/DF - CEP: 70052-900; ao Ilustríssimo Senhor **José Bittencourt Calau**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Espírito Santo, com endereço a Rua Prof. Telmo de Souza Torres, 84/302 - Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP: 29100-015; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Anselmo Alves**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Maranhão, com endereço a Av. Vitorino Freire, 227 – Bairro Retiro Natal - São Luís/MA - CEP: 65031-655; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Feliciano Moreira da Costa**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso, com endereço a Av. Expedicionários da FEB, nº 27 - CPA – IV – 1ª Etapa - Centro – Cuiabá/MT – CEP: 78058-070; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Agostinho Gonçalves da Motta**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Mato Grosso do Sul, com endereço a Rua Treze de Maio, 4101 - Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-356; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Joel Lopes Vieira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Minas Gerais, com endereço a Av. Francisco Sales, 199 - Bairro Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30150-220; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Joaquim Bernardes Guadalupe**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Divinópolis, com endereço a Av. Antônio Olímpio de Moraes, 32 – Centro – Divinópolis/MG - CEP: 35500-005; ao Ilustríssimo Senhor **Antônio de Pádua Inham**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional da Unidade de Juiz de Fora, com endereço a Rua Howyan, 40 - Centro – Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-060; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Ary Roberto de Abreu**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB,

Seccional de São João del Rey, com endereço a Av. Tiradentes, s/nº - Área do Círculo Militar – Cx. Postal 10 – São João Del-Rei/MG - CEP: 36300-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Mário Daher**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Uberaba, com endereço a Av. São Paulo, 411 - Bairro Amoroso Costa – Uberaba/MG – CEP: 38072-580; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Vicente Fernandes de Moura**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Pará, com endereço a Travessa Piedade, 682 – Nazaré (Antigo Reduto) – Belém/PA – CEP: 66053-210; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Marcelino Lúcio Mamedes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Campina Grande, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 340 - Conceição – Campina Grande/PB - CEP: 58102-405; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Otávio da Silva Guerra**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de João Pessoa, com endereço a Rua Das Trincheiras, 700 – Centro – João Pessoa/PB – CEP: 58011-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Avelino Francisco Denardi**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Guarapuava, com endereço a Caixa Postal nº 254 - Centro – Guarapuava/PR – CEP: 85100-970; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Odorico Dias de Goês**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Ponta Grossa, com endereço a Rua Tenente Hlioni Silva, nº 135 – Centro – Ponta Grossa/PR - CEP: 84010-140; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Hélio Mendes**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio de Janeiro, com endereço a Rua das Marrecas, 35 - Lapa – Rio de Janeiro/RJ- CEP: 20031-040; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Walter de Souza Moreira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Barra de Macaé, com endereço a Rua Hildebrando Alves Barbosa, 115 - Centro – Barra de Macaé/RJ - CEP: 27950-010; ao Ilustríssimo Senhor **Maj. Antônio Rolim Valença**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Petrópolis, com endereço a Av. Koeler, 255 - Centro – Petrópolis/RJ – CEP: 25685-060; ao Ilustríssimo Senhor **Veterano Maj R/1 Arnó**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Resende, com endereço a Rua Nossa Senhora de Fátima, s/nº - Caixa Postal nº 81858 – Paraíso –Resende/RJ - CEP: 27536-220; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Cleanton Homem de Siqueira**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande do Norte, com endereço a Av. Rio Branco, 743 - Centro – Natal/RN - CEP: 59012-270; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Alberto Arioli**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Caxias do Sul, com endereço a Rua Visconde de Pelotas, 249 - Centro – Caxias do Sul/RS – CEP: 95020-180; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Osmar Neutzling**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Pelotas, com endereço a Rua Padre Diogo Feijó, 102 - Fragata – Pelotas/RS - CEP: 96030-772; ao Ilustríssimo Senhor **Maj. Benno Armido Schirmer**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Novo Hamburgo, com endereço a Rua Almiri Lau, 59 - Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS - CEP: 93540-020; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. José Conrado de Souza**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Porto Alegre, com endereço a Av. João Pessoa, 567 - Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90040-000; ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Arquimedes Gomes Chaves**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional do Rio Grande, com endereço a Caixa Postal nº 479 – Rio Grande/RS – CEP: 96200-970 e ao Ilustríssimo Senhor **Vet. Santo Filho Garcia**, Presidente da Associação dos Ex-Combatentes da FEB, Seccional de Santo Ângelo, com endereço a Rua Florêncio de Abreu, 1564 - Centro – Santo Ângelo/RS - CEP: 98504-560.

<span></span>	<b>Justificativa</b>
<span></span>	A Segunda Guerra Mundial teve início em 1939 tendo como protagonistas a Alemanha e a Itália, países que eram guiados por doutrinas autoritárias. O <b>nazismo</b> e o <b>fascismo</b> , respectivamente, expandiam-se territorialmente pela Europa em ações militares. Enquanto isso, o Brasil era governado pelo <b>presidente Getúlio Vargas</b> . Este, naquele momento, desenvolvia no país uma ditadura baseada na defesa contra a suposta ameaça comunista, era o chamado <b>Estado Novo</b> . O governo de Getúlio Vargas era nacionalista, no início da Segunda Guerra Mundial o país não se envolvia diretamente com o conflito. O <b>Estado Novo</b> tinha certo tipo de ligação com o fascismo, mas a influência estadunidense na <b>América Latina</b> era mais forte e tinha também seus reflexos no Brasil. Depois que os <b>Estados Unidos</b> entraram na guerra, passou a pressionar o Brasil por uma posição bem definida quanto ao conflito que corria no <b>mundo</b> , para os estadunidenses foi uma oportunidade de fragmentar o governo nacionalista de Getúlio Vargas, fazendo-o posicionar-se contra os estados ditatoriais. A entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial foi grandemente influenciada pelos Estados Unidos, mas um evento foi importante para que a opinião pública passasse a defender também a entrada. Alguns navios brasileiros naufragaram no litoral <b>Atlântico</b> , supostamente atingidos por submarinos das forças nazistas. O evento fez com que houvesse mais pressão para a declaração de guerra contra os <b>países do Eixo</b> , foi o que aconteceu em 22 de agosto de 1942. Quando o Brasil finalmente declarou guerra aos países do <b>Eixo</b> não estava nada preparado para enviar combatentes para a batalha. O exército brasileiro dispunha de equipamentos militares sucateados e combatentes despreparados. Somente em 1944, no dia 2 de julho, que militares brasileiros, chamados pracinhas, tomaram ruma à Europa. Após algum tempo no Rio de Janeiro em treinamento, o contingente militar foi dividido entre os militares que ficariam defendendo a capital federal e os militares que iriam combater nos campos de batalha europeus. A <b>Força Expedicionária Brasileira</b> , FEB, saiu do Brasil sob o comando do general <b>João Batista Mascarenhas de Moraes</b> com destino à Nápoles. Tendo desembarcado no território italiano, a FEB foi anexada ao 4º Corpo do Exército dos Estados Unidos, que era comandada pelo general <b>Willis D. Crittenger</b> e submetido ao general <b>Mark Clark</b> , onde receberam alimentos, roupas e armamentos para a guerra. Os recursos da tropa brasileira eram muito escassos e velhos, tiveram ainda de receber novo treinamento e armamento para só então iniciar campanhas. A FEB era constituída por uma divisão de infantaria composta por 25.334 membros e tinha como lema <b>"A cobra está fumando"</b> . A primeira campanha da FEB se deu em setembro de 1944 no norte da cidade de Lucca, onde obteve as primeiras vitórias e tornou Massarosa, Camaiore e Monte Prano. Os primeiros problemas da FEB se deram em outubro com as batalhas em Barga. Mas a infantaria brasileira fez muito sucesso com seu desenvolvimento e conquistas na guerra, foi designada para tomar o monte Castello sozinha e por isso teve derrotas no final de tal mês. O comandante brasileiro sugeriu então uma operação conjunta com o V Exército dos Estados Unidos, que foi nomeada de Operação Encore, na qual avançaram juntos e os brasileiros tomaram <b>Monte Castello</b> e <b>Castelnuevo</b> e os estadunidenses tomaram Belvedere e Della Torraccia. Essas conquistas foram importantes para a continuação da campanha dos Aliados, que puderam conquistar mais territórios e finalmente derrotar a chamada Linha Gótica do exército nazi-fascista que defendia o norte da Itália. A FEB entrou no final da guerra, mas foi decisiva. Em 1945 ainda avançou até Susa e uniu-se aos franceses na defesa da fronteira com a Itália. O saldo da FEB foi de 450 praças, 13 oficiais e 8 pilotos mortos, somando ainda mais aproximadamente 12 mil feridos pelos combates. A campanha do Brasil na guerra colocou em xeque o governo de Getúlio Vargas, que após o fim da mesma acabou sendo deposto do governo. Os militares voltaram ao Brasil saudados, foram grandes

combatentes e aprisionaram 20 mil soldados inimigos, além de 80 canhões, 1500 viaturas e 4 mil cavalos. Mais tarde foi criada a **Associação Nacional dos Veteranos da FEB** para manter viva a memória desses bravos combatentes brasileiros. Como parlamentar, não poderíamos deixar passar em branco esta data tão importante pelo Dia Nacional do Expedicionário, que estamos nos associando às comemorações cívicas e demais festividades que ocorrerão nos quatro cantos do estado. Ante o exposto resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem ao referido requerimento a melhor das acolhidas, o que consideramos como dos mais justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<span></span>	<b>Ricardo Costa</b>
<span></span>	<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 529/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja registrado um VOTO DE PESAR, pelo falecimento do Policial Civil **Alessandro Santos Belo**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Governador Sr. PAULO CÂMARA**, Praça da República-Santo Antônio, Recife, CEP: 50010-928, Ao Atual Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, **Exmo. Sr. Delegado Antônio Barros**, sito à Rua da Aurora 405, Boa Vista-Recife, CEP: 50050-000, Ao Secretário de Defesa Social, **Exm. Sr. Alessandro Carvalho**, sito à Rua São Geraldo,111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 52040-020 e Ao Presidente do SINPOL-Sindicato dos Policiais Cívics de Pernambuco, **Exmo. Sr. Áureo Cisneiro**, sito à Rua Cassimiro, 179,Santo Amaro, Recife-PE, CEP:50100-260..

<span></span>	<b>Justificativa</b>
<span></span>	Sempre que se notifica a morte de um Profissional de Segurança Pública do Estado, ficamos de certa forma apreensivos, pois a figura do Policial transmite a sensação de segurança para a Sociedade, e que quando estes são vítimas da violência, mortos por exercerem seu papel, é consternador receber esta notícia. Foi desta forma que o Policial Civil Alessandro Santos Belo, faleceu no dia 4 de Maio de 2015, aos 37 anos, em UR3 IBura, Zona Sul do Recife, após ser alvejado por 3 tiros ao tentar impedir a um iminente assalto, o Policial perdeu sua vida exercendo seu trabalho mesmo estando em seu primeiro dia de férias, deixando seus familiares, amigos e companheiros de farda bastante tristes pela perda. Em um ato de Bravura e imbuído pelo mais alto sentimento de dever, o Policial Civil agiu em defesa e lhe foi tirado a vida. Que descanse em Paz Junto ao Pai pois, "Bem-aventurado os que choram, porque eles serão consolados". Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes querido estão passando, solicito que esta Casa legislativa que transmita o VOTO DE PESAR e nossas sinceras condolências pela perda do Policial Civil ALECSANDRO SANTOS BELO.
<span></span>	<b>Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.</b>

<span></span>	<b>Joel da Harpa</b>
<span></span>	<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 530/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Garanhuns, Izaías Regis, pela realização da 2ª edição do Festival Viva Dominguiinhos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos **Srs. Vereadores Gerson José de Carvalho Souza Filho, Zaqueu Naum Lins, Sivaldo Rodrigues Albino, Audálio Ramos Machado Filho, Severino Sabino Filho, Cláudio Taveira, Alcindo de Melo Correia, Carla Patricia Gomes de Oliveira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva de Souza,Paulo Barbosa Leal, Givanildo da Silva de Lima e Haroldo Vicente**, todos com endereço à Rua Siqueira Campos, n.º 43, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-914; à **Rádio Marano FM**, sita à Rua Pixinguinha, n.º 360, Magno, Granhuns/PE, CEP: 55.294-902; à **Rádio 87 FM**, com endereço à Praça Joaquim Leão S/N, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000; à **Rádio FM Sete Colinas**, com endereço à Rua Francisca Amaral Tino, n.º 138, Centro, Garanhuns/PE, CEP: 55.315-000 e à **Câmara dos Dirigentes Lojistas de Garanhuns - CDL**, com endereço à Praça João Pessoa, n.º 32, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-340.

<span></span>	<b>Justificativa</b>
<span></span>	Após o sucesso da primeira edição, realizada no ano de 2014, no último final de semana, realizou-se no município de Garanhuns, a segunda edição do Festival Viva Dominguiinhos, que em suas três noites deixou a Praça Mestre Dominguiinhos completamente lotada, reunindo artistas consagrados nacionalmente e admiradores do forró, ritmo que expressa a força da cultura pernambucana, e que teve no garanhunense Dominguiinhos um de seus maiores expoentes. Deve-se destacar o empenho da Prefeitura de Garanhuns, que apesar da grave situação financeira em que se encontram os municípios pernambucanos, não mediu esforços para a realização do evento, que além de fomentar a cultura pernambucana, movimenta a economia local, atraindo milhares de turistas àquele município. Como fator primordial para o sucesso do evento, deve ser destacada a alegria da população, não só do município de Garanhuns, mas de todo o Agreste Meridional, que recebeu muito bem os visitantes, e participou de forma calorosa das três noites do festival. Dessa forma, diante do notório sucesso da segunda edição do Festival Viva Dominguiinhos, que superou a sua primeira edição, roga-se pela continuidade da realização do evento, e por um maior apoio, por parte do Governo do Estado, para que as próximas edições do evento, sejam ainda maiores.
<span></span>	<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.</b>

<span></span>	<b>Álvaro Porto</b>
<span></span>	<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 531/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso para o Excelentíssimo Senhor Carlos Geraldo de Oliveira pelo excelente trabalho desenvolvido na Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social. Por seu desempenho e destaque Carlos Geraldo assumiu a Secretária Nacional de Esporte de Alto Rendimento (Snear). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Exmo. Sr. Ministro do Esporte, George Hilton, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco A Brasília - DF, 70054-906; ao Exmo Sr. Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento, Carlos Geraldo de Oliveira, com endereço na SEPN 511 Bloco A Edifício Bittar II, Asa Norte Brasília/ DF CEP: 70750-541; ao Exmo Sr.

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, Evandro Garla, com endereço na SEPN 511 Bloco A Edifício Bittar II, Asa Norte Brasília/ DF CEP: 70750-541; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, Danilo Cabral, com endereço na Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR - Fax: (81) 3182-3904 - CEP 50.040-090; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; Luciano Siqueira ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Moscow, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Júlio Emilio Lossio de Macedo, com endereço à Av. Guararapes, 2114 – Centro - Petrolina – PE - CEP: 56.300-000; ao Excelentíssimo Senhor Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns, com endereço a Av. Santo Antônio, 126 – Centro-Garanhuns/PE- CEP: 55293-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, Marcos José da Silva, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53.510-000, ; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo Secretário de Esportes e Eventos de Sirinhaém, Zenildo Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Ipojuca, Carlos Santana, com endereço à Rua Cel. João de Souza Leão, s/n - Centro - Ipojuca/PE CEP 55590-000, ao Excelentíssimo Senhor Mário Ricardo Santos de Lima, Prefeito do Município de Igarassu, com endereço a Praça da Bandeira 14 – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53.600-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Irapuan Ramos, Câmara Municipal de Vereadores de Igarassu, com endereço a Rua Capitão Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP: 53600-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 no prédio que se chama Palácio de Esportes Rubem Moreira, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50070-070; Ilmo. Sr. Presidente Executivo do Sport Club do Recife, João Humberto Martorelli, na Rua Sport Club do Recife, s/n Recife – PE, CEP:50.750-560; ao Exmo. Sr. Presidente do Santa Cruz Futebol Clube, Alirio Moraes, com endereço na Avenida Beberibe, nº 1285, Arruda – Recife-PE – CEP: 52.130-000; ao Exmo. Sr. Presidente do Clube Náutico Capibaribe, Glauber Vasconcelos, com endereço Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1086 - Afifitos, Recife - PE, 52050-52050-020.

<span></span>	<b>Justificativa</b>
<span></span>	Com satisfação, justifico esse Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento, Carlos Geraldo, reconhecendo e valorizando o seu trabalho na Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, assim como a sua contribuição para o Ministério do Esporte. Por seu desempenho e destaque, o Excelentíssimo Senhor Ministro do Esporte George Hilton, confiou a Carlos Geraldo assumir a Secretário Nacional do Esporte de Alto Rendimento. O Ministério do Esporte criou o Programa Esporte e lazer da Cidade (PELC) que se desenvolve por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Snelis), comandada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Geraldo, hoje vinculado aos Departamentos de Formulação de Políticas e Estratégias (Defope) e Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (Degep), sob a Coordenação da CGEPEL – Coordenação - Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer e da CGAO-LIES Coordenação Geral de Sistemas e Acompanhamento de Programas e Projetos de Inclusão Social. Criado em 2003, o PELC, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas portadoras de deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, favorece a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e lazer sejam tratados como políticas e direitos de todos. Ao completar 10 anos de grandes feitos, muitos desafios ainda surgem. O principal deles é o de consolidar os Programas Esporte e Lazer da Cidade, conscientizando os parceiros a respeito da importância do investimento nas políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de contribuir para que estas avancem do atual estágio de política de um governo para dimensão mais ampla de Política de Estado. Atualmente o PELC possui dois tipos de núcleos: Núcleos Urbanos, (voltando aos centros Urbanos) e os Núcleos para Povos e Comunidades Tradicionais (voltado para grupos culturalmente diferenciados como povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, dentre outras). Outro avanço promovido pelo Ministério do Esporte em 2012 foi o reconhecimento do núcleo Vida Saudável do PELC como um importante Programa Social. Seguindo a proposta do PELC, o Programa Vida Saudável se difere por beneficiar preferencialmente os idosos. Nesse sentido, as atividades dos núcleos do Programa Vida Saudável são pensadas de forma que atendam e possibilitem a participação e o protagonismo desse público específico. Baiano da cidade de Conde, Carlos Geraldo é filho de Arsênio Elias Oliveira e Elza Santana Oliveira. Casado com Cristina Oliveira há 32 anos, é pai de Daniel, Rebeca, Arlinda e avô de Sarah e Sabrina. Radialista e Bacharel em administração de empresas, em 2006 foi laureado como o melhor administrador do Brasil pelo Conselho Federal de Administração. Em 1986, realizou o projeto arquitetônico da rádio Bahia, em seguida foi responsável pela administração da rádio Rede Aleluia em Pernambuco, de 1996 a 2000. Sua primeira experiência em TV aconteceu em 2001, quando comandou a Record Brasília durante seis anos, deixando um importante legado, principalmente na relação da emissora com o trade publicitário do Distrito Federal. Em seguida, como um dos executivos mais importantes do país, ocupou a Presidência da Record News (2008) a Presidência da Record Rio (2010). Foi destaque na Forbes, a mais conceituada revista de negócios e economia do mundo. A revista mostrou que Carlos Geraldo transformou a rede Record em uma das grandes marcas do brasil. Recebeu a mais alta condecoração do Exército Brasileiro, a Medalha do Pacificador. Uma honraria só concedida a militares civis que prestam relevantes serviços sociais a nação. Em 2012, Carlos Geraldo deixa à emissora e retorna para Pernambuco assumindo a presidência do Partido Republicano Brasileiro-PRB, no Estado. Em Pernambuco recebeu destaque pelos relevantes trabalhos realizados junto ao grupo, Força Jovem Universal, cujo objetivo é alcançar a juventude que se encontra perdida nas drogas, nos vícios, na criminalidade ou que sofre

com um permanente vazio interior e sem perspectiva de vida. Para isso, como meio de chegar até essas pessoas, o grupo desenvolve diversas atividades culturais, sociais, esportivas e espirituais. Carlos Geraldo é um dos maiores colaboradores do grupo. São milhares de integrantes em todo estado. Em 2014, foi candidato a deputado federal por Pernambuco, pelo Partido Republicano Brasileiro, alcançando 56.597 votos. Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo senhor Carlos Geraldo ao Estado de Pernambuco, e ao Ministério do Esporte conto com os ilustres Deputados para a aprovação desta presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2015.**

<span></span>	<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<span></span>	<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 532/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES,na pessoa da Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora da Cidade de Olinda, pelo DIA DAS MÃES, que será comemorado no próximo dia 10/05/2015. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Sra. Neuza Maria Silva de Lima, na rua do Pica Pau, nº 95, III etapa, Rio Doce, Olinda- PE, Cep: 53.070.150;a Sra. Otávia Carla da Silva Santos Arruda, Rua 48, Quadra 34, bloco C, apt. 302, IV etapa, Rio Doce, Olinda- PE, CEP: 53.080.720; a Sra. Sônia Maria de Souza Nóbrega, Rua 27, nº25, IV etapa, Rio Doce, Olinda – PE, 53.080.140; a Sra. Virginia Lins da Costa, rua 56, nº 35, V etapa, Rio Doce, Olinda-PE, Cep: 53.080.750; a Sra. Alice Ribeiro Galhardo, Rua Primeiro de Maio, nº 346, Peixinhos, Olinda – PE, Cep: 53.220-500; a Sra. Maria da Silva Ferreira, Rua da Patativa, nº 25, III Etapa, Rio Doce, Olinda – PE, Cep: 53.070-270; a Sra. Taiza Tavares de Almeida Ferreira, Rua 118, nº 145, Jardim Maranguape , Paulista – PE, Cep: 53.442-190; a Sra. Glauce Vanderley, Rua 35, nº 43, IV etapa, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.090-100; S.r.a. Joseane Macena da Silva, quadra 207, lote 04/06/08, residencial imprensa IV, Aptº 1103, Bloco E, Águas Claras do Sul, Brasília-DF, CEP: 71.926-250; Sra. Izabel Severina dos Santos, Rua 66, Nº06, Maranguape 1, Paulista, CEP: 53.441-225; Sra. Maria José da Conceição Gomes Viana, Rua 113, N º 115, Jardim Maranguape, Paulista-PE, CEP: 53.443-140; Sra. Clara Pereira Diniz, Rua Fobos, Nº 37, casa 03, Nossa Senhora da Conceição, Pau Amarelo -PE, CEP: 53.429-210; Sra. Andrea de Araújo Gonçalves dos Santos, Rua 16, nº155, 5ª etapa, Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-260; Sra. Alessandra mendes da Silva Serpa Brandão, Rua 65, nº 30, V etapa, Rio Doce, Olinda – PE, CEP: 53.080-810; Sra. Vilma Bezerra de Almeida Enderego: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, n 4693, edf. diamante, apt 02 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.040-000; Sra. Alice Maria Bezerra de Moura Enderego: Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, n 4693, edf. diamante, apt 02 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.040-000; Sra. Maria Bezerra do Nascimento Enderego: Rua Vinte e Oito, n 75, 1º andar - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.090-010; Sra. Claudia Cordeiro do Nascimento, Enderego: Rua Vinte e Oito, n 75 - Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.090-010; Sra. Josefa Ozana Mendes da Silva, Rua 08, nº 175, V etapa, Rio Doce, Olinda- PE, Cep: 53.090-290; Sandra Maria da Silva, Rua Coronel Benedito Chaves, nº 80, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021-380; Sra. Marina Maria Bezerra da Silva, 3ª Travessa Agamenon Magalhães, nº 92, Sítio Fragoso, Paulista-PE, 53.270-265; Luiza Maria Silva, Rua Biafra, Nº 95, Sapucaia de Dentro, Olinda –PE, 53,270-265, Maria Severina Gilor Cavalcanti, Rua João Clementino Montaroyo, nº 175, Edf. Leão III, Cep: 53.130-390; Maria Veronica de Lima Santos, Rua Mariano Teixeira, nº 170, Peixinhos, Olinda- PE, CEP: 53.220-110; Suely Oliveira dos Santos Galhardo, Rua 1ª de Maio, nº 346, Peixinhos, Olinda- PE, 53.220-500; Fabiula Manuely Bezerra Gonçalves De Lima, End: Rua Cosmo Paulo, 60 - Maranguape 1 - Paulista/PE - Cep: 53.444-045; Rossana Alice Barbosa Bezerra,Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco C, Apt 207, - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470;Camila Patricia Bezerra Filgueiras, Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco A, Apt 101 - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470; Nancy Bezerra Filgueiras, Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco A, Apt 103 - Rio Doce - Olinda/Pe - Cep: 53.150-470; Regina Campelo Barbosa, Av. Brasil, N 50, Quadra 49, Bloco A, Apt 103 - Rio Doce - Olinda/Pe -Cep: 53.150-470; Jasmelinda Maria da Silva, Avenida Tiradentes, nº 18, IV etapa, Rio Doce, Olinda – PE , Cep: 53,080-490; Lenilda Ivone da Silva, Avenida Tiradentes, nº 18, IV etapa, Rio Doce, Olinda – PE , Cep: 53,080-490; Maria do Socorro Cordeiro, rua 26, nº 518, V etapa, Rio Doce, Olinda-PE, Cep: 53.080-050; Renata Pereira de Araújo, Rua São João de Deus, nº 900, Casa 21 – Quadra nº – Janga , Paulista-PE, CEP: 53.437-050; Aldenize Alves Da Silva, Rua 68, nº 166 - Maranguape 1 - Paulista/Pe - Cep: 53.441-270; Julia Silva de Araújo, Rua São João de Deus, nº 900, Casa 21 – Quadra nº – Janga , Paulista-PE, Cep: 53.437-050; Eliane Vieira de Paiva Lima, Rua 80, nº 82 IV Etapa Rio doce Olinda/PE, Cep: 53.090-550; Manuely Cavalcante de Araújo, Rua 80, nº 82 IV Etapa Rio doce Olinda/PE, Cep: 53.090-550; Daniele de Lima Santos, Rua do Jeriquiti nº 58 A Peixinhos Olinda/PE Cep: 53.220-010; Fernanda Maria da Silva, 5ª Travessa Joaquim Nabuco 4B Timbó Abreu e Lima Cep: 53.520-174; Alziria Lucia da Costa, Rua Joaquim Nabuco, nº 873 Olinda/PE Cep: 53.020-310; Dalvanize Daniel dos Santos, Rua Joaquim Nabuco, nº 873 Olinda/PE Cep:53.020-310; Simonica Bezerra do nascimento, Av Boa Viagem nº 5164, edf. Bretanha, apt.504 Boa Viagem Recife/PE Cep:51.030-000; Alessandra Arruda Andrade de Oliveira, Rua Felipe Carneirão, nº 8 Vila Torres Galvão Paulista/PE Cep:53.403-295; Hilza Bronzezade, Avenida Leopoldino Canuto de Melo,nº632 casa E Caixa D’água Olinda/PE, Cep: 53.210-250; Marcia Timóteo, Avenida Leopoldino Canuto de Melo,nº632 casa E Caixa D’água Olinda/PE, Cep: 53.210-250; Roberta Pedrosa de Azevedo, Rua 60 nº 70 V Etapa Rio Doce Olinda/PE, Cep:53.090-390; Jacira de Andrade Fialho, Rua da Bananeira nº 135 Corrego do Abacaxi Olinda/PE Cep: 53.210-560; Josélia Alves Jacinto da Silva, Rua Orlando Alves de Sousa, Cep:53.442-120; Maranguape O Paulista/PE Cep:53.442-120;Aldenize Alves Da Silva/Rua 68, N 166 - Maranguape 1 - Paulista/Pe - Cep: 53.441-270; Rosileide Santos Farias, Rua Luiz Fernando, Nº 319 CEP: 53.402-640; Jardim Fragoso Pulista/PE. Ana Rodrigues dos Santos, Rua Luiz Fernando Nº 319 CEP 53-402-640; Jardim Fragoso Pulista/PE. Maria Auxiliadora Santos, Rua Maria Sales Rodrigues, Nº 173 Conjunto Buijo Aracaju Sergipe CEP: 49.090-680; Poliana Tais de Oliveira Velloso Rua 08 N 50 V etapa Rio doce CEP 53.090-290 Solange de Oliveira Franco, Rua 08 N 50 V etapa Rio doce CEP 53.090-290; Irene Carlos da Silva, Rua Maestro Nelson Ferreira N53 I etapa Rio doce CEP 53:150-160; Erika Floriano de Santana, Rua Estudante Alfredo Cantalice N 94 Vila Popular Olinda/PE CEP: 53.2230-200; Maria Sivestre de Santana , Rua Estudante Alfredo Cantalice N 94 Vila Popular Olinda/PE CEP 53:2230-200; Alexandra Soares da Fonseca Alves, AV Brasil QD 49 BL E APT 303 III Etapa Rio doce CEP 53:150-470; Olinda/PE. Maria de Lourdes Soares da Fonseca, Maria de Loudes Soares da Fonseca, Rua 118 N 145 CEP: 53:442-190; Jardim Maraguape Paulista/PE. Edna de maraes Alves, Rua 48 N 165 Caetés III Abreu e Lima/PE CEP 53:545-070;Leonicia de Moraes Alves, Rua 48 N 165 Caetés III Abreu e Lima/PE CEP 53:545-070; Helcia Nascimento Silva, Rua 08 N 25 V Etapa Rio Doce Olinda/PE CEP 53:090-290; Edineuza Maria Souza, , Rua 08 N 25 V Etapa Rio Doce Olinda/ PE CEP 53.090-290; Riselda Nepomuceno de Cristo Leal, Rua da Patativa N125 III Etapa Rio doce Olinda/PE CEP 53:070-270; Rejane Nepomuceno de Cristo Leal, Rua da Patativa N125 III Etapa Rio doce Olinda/PE CEP 53:070-270; Tarcia Roberta da Silva, Rua 52 N 155 V etapa Rio doce CEP 53:090-360; Edileuza Gomes da

Silva. Rua 52 N 155 V etapa Rio doce CEP 53:090-360; Simeia Bezerra do Nascimento Silva, Rua 26 N 26 V Etapa Rio doce Olinda/PE CEP 53:090-020; Suelice do Nascimento Cruz, Rua 26 N 13 V etapa Rio Doce Olinda/PE CEP 53:090-020; Carolina Sales da Silva, Rua Barão de São Borja N 564 Csa Caiada Olinda/ PE CEP: 53.130-000; Betania Maria da Silva, Rua Projetada Dois nº 50 Peixinhos Olinda/PE Cep: 53.220-102; Joyce Cristiane Brasileiro, Rua Dom Sebastião Lerne, nº576 Peixinhos Olinda/PE Cep 53:230-370; Josefa Maria da Silva, Rua Primeiro de Janeiro nº 461 Peixinhos Olinda/PE Cep 53:220-490; Maria Claudia Rua Maria Tereza nº176 Aguazinha Olinda/PE Cep 53.270-090; Maria da Conceição da Silva, Travessa da Perseverança nº25 Ouro Preto Olinda/PE Cep 53:293-370; Rivoneide Pereira da Silva, Rua 56nº 10 VEtapa Rio doce Cep 53:080-750; Jane Bezerra Roque de Albuquerque, Rua Ana Lucia B Branner nº02 I Etapa Rio Doce Olinda/PE Cep 53:150-140;

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um justo elogio ao Dia das Mães

No Brasil, em 1932, o então presidente **Getúlio Vargas**, a pedido das feministas da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, oficializou a data no segundo domingo de maio. A iniciativa fazia parte da estratégia das feministas de valorizar a importancia das mulheres na sociedade, animadas com as perspectivas que se abriram a partir da conquista do direito de votar, em fevereiro do mesmo ano. Em 1947, **Dom Jaime de Barros Câmara, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro**, determinou que essa data fizesse parte também no calendário oficial da **Igreja Católica**. Encontramos na **Grécia Antiga** os primeiros indícios de comemoração desta data. Os gregos prestavam homenagens a deusa Reia, mãe comum de todos os seres. Neste dia, os gregos faziam ofertas, oferecendo presentes, além de prestarem homenagens à deusa.

Os romanos, que também eram politeístas e seguiram uma religião muita parecida com a grega, faziam este tipo de celebração. Em **Roma**, durava cerca de 3 dias ( entre 15 a 18 de março). Também eram realizadas festas em homenagem a Cibele, mãe dos deuses.

Porém, a comemoração tomou um caráter cristão somente nos primórdios do cristianismo. Era uma celebração realizada em homenagem a Virgem Maria, a mãe de Jesus.

Mas uma comemoração mais semelhante a dos dias atuais podemos encontrar na Inglaterra do século XVII. Era o “Domingo das Mães”. Durante as missas, os filhos entregavam presentes para suas mães. Aqueles filhos que trabalhavam longe de casa, ganhavam o dia para poderem visitar suas mães. Portanto, era um dia destinado a visitar as mães e dar presentes, muito parecido com que fazemos atualmente.

Nos **Estados Unidos**, a ideia de criar uma data em homenagem às mães foi proposta, em 1904, por Anna Jarvis. A ideia de Anna era criar uma data em homenagem a sua mãe que havia sido um exemplo de mulher, pois havia prestado serviços comunitários durante a Guerra Civil Americana. Seus pedidos e sua campanha deram certo e a data foi oficializada, em 1914, pelo Congresso Norte-Americano. A lei, que declarou o Dia das Mães como festa nacional, foi aprovada pelo presidente Woodrow Wilson. Após esta iniciativa, muitos outros países seguiram o exemplo e incluíram a data no calendário.

Após estes eventos, a data espalhou-se pelo mundo todo, porém ganhando um caráter comercial. A essência da data estava sendo esquecida e foco passou a ser a compra de presentes, ditado pelas lojas como objetivos meramente comerciais. Este fato desagradou Anna Jarvis, que estava muito desapontada em ver que o caráter de solidariedade e amor da data estavam se perdendo. Ela tentou modificar tudo isso. Em 1923, liderou uma campanha contra a comercialização desta data. Embora com muita repercussão, a campanha pouco conseguiu mudar.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder parabeneze esta dina data comemorativa, são motivos dos nossos mais calorosos aplausos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de maio de 2015.**

<b>Professor Lupércio</b> <b>Deputado</b>
--

## Atas de Comissões

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2015.</b>
--

Às dez horas do dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência em exercício do Deputado Ângelo Ferreira, reuniram-se os Deputados Adalto Santos, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes e Tony Gel, membros titulares, e os Deputados Pastor Cleiton Collins e Zé Maurício, membros suplentes. Após aprovação da Ata do dia catorze do mês de abril do corrente ano, passou-se à distribuição dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 125/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Institui o Pagamento de Meia-Entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco)distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia Estadual de Luta pelo Semiário), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Ordinária nº 131/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Determina sobre a criação de uma subdefensoria pública, exclusiva para atendimento, a Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis e Agentes Penitenciários que se envolverem em ocorrências, durante o seu serviço), distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Lei Ordinária nº 132/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzidas no âmbito estadual de ensino e da outras providências), distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 134/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 138/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Estaduais), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 139/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Inclui no programa das Disciplinas de Ciências e Biologia, o assunto sobre a Prevenção, Combate e Erradicação das drogas nas Escolas Públicas e Privadas do Estado de Pernambuco, a serem Ministradas nas 7ª e 8ª Séries do ensino Fundamental), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 141/2015, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Dispõe sobre a Licença Sanitária de Pequenas Fábricas Rurais de Laticínios e dá outras providências), distribuído ao Deputado Angelo Ferreira, Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Institui o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antonio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à inclusão de nova hipótese de leilão de mercadoria abandonada), regime de urgência, distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que insitiui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 147/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a declaração de interesse social e de utilidade pública da Associação Ponto Cidadã), distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins; Projeto de Lei Ordinária nº 148/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais e em vestimentas das Universidades Estaduais de Ensino, para doadores de sangue e de medula óssea cadastrados nos órgãos competentes, assim como para portadores de deficiência), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 150/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõem sobre a criação de coia de 5% (cinco por cento) em cursos técnicos e profissionalizantes da Rede Pública Estadual para adolescentes egressos de abrigos, casas lares ou de instituições congêneres), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 137/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Cria a Medalha Comemorativa em celebração ao centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar), distribuído ao Deputado Adalto Santos; Projeto de Resolução nº 149/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera a Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Desarquivado nº 976/2012, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Desarquivado nº 1479/2013, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proibe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens de tortura contra crianças e adolescentes.), distribuído ao Deputado Zé Maurício; Projeto de Lei Desarquivado nº 1994/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre o número mínimo de Policiais Militares em viaturas e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Desarquivado nº 2022/2014, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proibe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes. Posteriormente, passou-se à discussão dos seguintes projetos: Emenda à Constituição nº 01/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Altera o parágrafo 10, do artigo 7º da Constituição Estadual, a fim de garantir a representação proporcional de cada sexo na composição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e na composição das Comissões, assegurando, ao menos, uma vaga para cada sexo), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, foi retirado da pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Introduz alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos, no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi concedido pedido de vista; Substitutivo nº 01/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas, conhecidas como Open Bar, no âmbito do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi concedido pedido de vista; Projeto de Lei Ordinária nº 93/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Proibe a utilização de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos nas salas de aulas, bibliotecas e outros espaços de estudos das instituições de ensino públicas e particulares localizadas no Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Romário Dias, na ausência foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 98/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede auxílio financeiro, nas condições que estabelece), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Em seguida, o Presidente em exercício precisou se ausentar, assumindo a Presidência o Deputado Adalto Santos, que deu prosseguimento à discussão com o Projeto de Lei Ordinária nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia da Educação Profissionalizante no Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 127/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga a Lei nº 13.891, de 19 de outubro de 2009, que reduz a base de cálculo do ICMS incidente nas operações interestaduais com veículos automotores novos nacionais ou importados, promovidas por estabelecimento industrial ou comercial atacadista de veículos), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Waldemar Borges, na ausência, foi distribuído ao Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 128/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 129/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência, foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Institui o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, com substitutivo; Projeto de Resolução nº 81/2015, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ismar Teixeira Cabral), tendo como relator o Deputado Sílvio Costa Filho, na ausência, foi distribuído ao Deputado Pastor Cleiton Collins, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 113/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a redação dos arts. 92 e 101, Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, do Regimento Interno da Assembleia

Legislativa do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi retirado de pauta a pedido do autor. O Presidente em exercício, então, deu por encerrada a Reunião, convocando a próxima para o dia 05 (cinco) de maio de 2015. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Parlamentar desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>TITULARES:</b> <b>DEPUTADA RAQUEL LYRA (PRESIDENTE)</b> <b>DEPUTADO ADALTO SANTOS</b> <b>DEPUTADO ANGELO FERREIRA</b> <b>DEPUTADO ROMÁRIO DIAS</b> <b>DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO</b> <b>DEPUTADA TERESA LEITÃO</b>
--

<b>SUPLENTES:</b> <b>DEPUTADO ANTÔNIO MORAES</b> <b>DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL</b>
---

<b>ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2015.</b>
---

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, sob a presidência do Deputado Miguel Coelho e com a presença dos deputados Ângelo Ferreira, Aluizio Lessa, Rodrigo Novaes, Zé Maurício, Raquel Lyra, Lucas Ramos, Socorro Pimentel e João Eudes, reuniram-se em audiência pública conjunta a Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, Comissão de Meio Ambiente e Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Dando início aos trabalhos o deputado Miguel Coelho convidou para compor a mesa o Dr. Nilton Mota, Secretário de Agricultura e reforma Agrária de Pernambuco, o Dr. Marcelo Asfora, Presidente da APAC, o Dr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA, o Dr. José Machado, Representante da CODEVASF, o Dr. Luiz Henrique Bossai, Pesquisador da EMBRAPA Semiário e o Dr. Walter Gomes, Diretor Geral do DENOCS. A audiência contou ainda com as presenças do deputado estadual Tony Gel, do deputado federal Fernando Coelho Filho, de representantes dos senadores por Pernambuco Fernando Bezerra Coelho e Humberto Costa, treze prefeitos, mais de cinquenta vereadores, além de representantes do Instituto Agrônomico de Pernambuco (IPA), do Banco do Nordeste, da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (Fetraf-Pe) e o Dr. Pio Guerra, Presidente da FAEPE. Após a formação da mesa usaram da palavra o Dr. Walter Gomes (DENOCS),o Dr. José Machado (CODEVASF), o Dr. José Luiz (EMBRAPA), o Dr. Marcelo Asfora (APAC), o Dr. José Patriota (AMUPE), o Dr. Pio Guerra (FAEPE), os deputados Aluísio Lessa, Lucas Ramos, José Maurício, Rodrigo Novaes, Raquel Lyra e Tony Gel, o representante do Banco do Nordeste que pediu apoio para os programas emergenciais, os vereadores José Raimundo e Severino Farias Filho (U.V.P), Murilo Afrânio (Câmara de Santa Cruz do Capibaribe), Zé Nilson e Duda Caldas. No final o Secretário Nilton Mota disse que iria incluir a Fetraf no comitê estadual de convivência com a estiagem. O deputado Rodrigo Novaes sugeriu uma operação de guerra para o combate à seca e sugeriu juntar as Assembleias Legislativas do Nordeste com as bancadas no Congresso Nacional e irem até Brasília falar com a Presidente. Na sua fala final o deputado Miguel Coelho concordou com a ideia do deputado Rodrigo Novaes ressaltando que tais encaminhamentos fossem através das Comissões de Agricultura de cada Assembleia Legislativa. Por fim o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que fique tudo registrado foi digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada. Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural.

<b>Recife, 16 de Março de 2015.</b>
<b>Deputado Miguel Coelho</b>
<b>Álvaro Porto</b> <b>Rodrigo Novaes</b> <b>Ângelo Ferreira</b> <b>Odacy Amorim</b>

## Portarias

## PORTARIA N.º 130/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 032/2015, do Deputado **Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ANDRÉ HENRIQUE BAUDEL DE CASTRO	Assessor Especial/PL-ASC	49,95%%	120%
MIGUEL SIMÕES DE PAIVA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	49,95%	65,77%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 30 de abril 2015.</b>
<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário
<b>(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)</b>

## PORTARIA N.º 132/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 045/2015, do Deputado **Ângelo Ferreira**,

**RESOLVE:** atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
ANGÉLICA MARIA BARBOSA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	111,30%	59,90%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	56%	60%
NILSON JOSÉ GALVÃO DE MIRANDA	Assessor Especial/PL-ASC	56%	60%
ROZIANE PEREIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	60%
VANDA LÚCIA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	56%	60%
THIAGO MARCELO PANCRÁCIO PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	110%	70%
JOÃO BOSCO BARBOZA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	110%	70%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio 2015.</b>
<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA N.º 133/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 6/2015, do Deputado **Botafogo**,

**RESOLVE:** cancelar e alterar as gratificações de representação dos servidores, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
MANOEL CORREIA CARDOSO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	104,00%	0%
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	36,00%	50,00%
DANIEL FRANCISCO DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	36,00%	45,50%
DANIEL SEVERINO DA SILVA	Assessor Especial /PL-ASC	36,00%	45,10%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 05 de maio 2015.</b>
<b>Deputado</b> <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário